



GOVERNO MUNICIPAL DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

ANEXO A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA PREFEITURA, CAMARA MUNICIPAL NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO, ARRECADAÇÃO, SAÚDE, CONTROLE INTERNO, DIÁRIO OFICIAL, COM HOSPEDAGEM EM DATA CENTER E SUPORTE TÉCNICO.

SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE JERIQUEARA

PARTE 1 - IMPLANTAÇÃO DOS PROGRAMAS	05
01 - Conversão de Bases de Dados	05
02 - Implantação de Programas	05
03 - Treinamento de pessoal	05
PARTE 2 - REQUISITOS NECESSÁRIOS	05
PARTE 3 - REQUISITOS MINIMOS DOS MÓDULOS	06
01 – Siafic	06
02 - Requisitos de Procedimentos Contábeis.....	07
03 - Requisitos de Transparência da Informação.....	08
04 - Requisitos de Tecnológicos.....	10
PARTE 4 - ESPECIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS	11
ITEM 1. SOFTWARE PARA CONTABILIDADE PÚBLICA E AUDESP	12
1.1 Modulo Contabilidade Pública e Audesp	12
1.2 Módulo para Planejamento e Orçamento.....	16
1.3 Módulo para Tesouraria	20



GOVERNO MUNICIPAL DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

1.4	Módulo para Administração de Estoque	21
1.5	Módulo para Gestão de Compras e Licitação.....	22
1.6	Módulo para Gestão do Patrimônio	25
1.7	Módulo Administração de Frotas.....	26
1.8	Módulo para Atendimento à Lei Complementar 131/2009.....	27
1.10	Módulo Lei de Acesso à Informação 12527/11.....	28
1.11	Módulo Para o Terceiro Setor	29
ITEM 2. SOFTWARE PARA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS		30
2.1	Ato Legal e Efetividade	34
2.2	PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário)	34
2.3	Concurso Público	34
2.4	Contracheque WEB	35
2.5	Controle de Ponto Eletrônico	36
2.6	Geração para a fase III do Audep.....	36
2.7	E-SOCIAL.....	36
ITEM 3. SOFTWARE PARA GESTÃO DE RECEITAS.....		37
3.1	Módulo Web	44
3.2	Módulo Peticionamento Eletrônico.....	45
3.3	Módulo ISS Eletrônico.....	46
3.4	Módulo Fiscalização.....	49
3.5	Módulo Valor Adicionado Fiscal	49
3.6	Módulo Abertura e Encerramento de Empresas.....	50
3.7	Módulo Cliente	51
3.8	Módulo Recadastramento Imobiliário	51
3.9	Módulo Controle de Cemitério	55
ITEM 4. SOFTWARE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA.....		56
4.1	Módulo Principal.....	56
4.2	Ambulatório.....	56
4.3	Farmácia.....	58



GOVERNO MUNICIPAL DE JERQUARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

4.4 Vigilância Sanitária.....	59
4.5 Faturamento.....	60
4.6 Android	61
ITEM 5. SISTEMA DE GESTÃO DE COMUNICAÇÃO, DOCS E PROC. – SCDP.....	68
8.1 Descrição da Solução	69
8.2 Objetivos.....	69
8.3 Características Técnicas.....	70
8.4 Visão Geral.....	70
8.5. Módulos	74
8.6 Modo de Funcionamento.....	78
8.7 Implantação	83
8.8 Condições Gerais.....	83
8.9 Suporte.....	83
8.10 Informações Complementares.....	83
ITEM 06. SOFTWARE PARA DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL.....	84
ITEM 07. APLICATIVO PARA APARELHOS MÓVEIS, COMO CELULARES E TABLET....	86
PARTE 5 - DATA CENTER	86
5.1 Características do Data Center	86
SUMÁRIO	
CÂMARA MUNICIPAL JERQUARA	
PARTE 6 - ESPECIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL....	87
ITEM 1. SOFTWARE PARA CONTABILIDADE PÚBLICA E AUDESP.....	87
1 Modulo Contabilidade Pública e Audesp	87
2 Módulo para Planejamento e Orçamento.....	95



GOVERNO MUNICIPAL DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

3	Módulo para Tesouraria	97
4	Módulo para Gestão de Compras e Licitação ...	99
5	Módulo para Gestão do Patrimônio ..	102
6	Módulo para Atendimento à Lei Complementar 131/2009 ...	105
7	Módulo Lei de Acesso à Informação 12527/11	106

ITEM 2. SOFTWARE PARA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS107

2.1	Ato Legal e Efetividade	121
2.1	Ato Legal e Efetividade	123
2.2	PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário)	124
2.3	Concurso Público	125
2.4	Contracheque WEB	125
2.5	Controle de Ponto Eletrônico	126
2.6	Geração para a fase III do Audep	126
2.7	E-SOCIAL.....	127

ITEM 3. SOFTWARE DE CONTROLE INTERNO128

PARTE 1 - IMPLANTAÇÃO DOS PROGRAMAS

01 - Conversão de Bases de Dados

Os dados que compõem as bases de informações do exercício atual deverão ser convertidos para a nova estrutura de dados proposta pelo licitante que for vencedor do certame.

A Prefeitura não fornecerá as estruturas dos dados a serem convertidos. O licitante vencedor deverá realizar engenharia reversa para obter os dados a partir das bases atuais que são utilizadas. Esses dados serão disponibilizados imediatamente após a assinatura de contrato ou a critério da contratante.

O sistema deverá integrar os módulos, proporcionando aos profissionais responsáveis administrar os serviços oferecidos pela Prefeitura de maneira centralizada, além de agilizar e melhorar todo o processo.



02 - Implantação de Programas

A implantação dos programas deverá ser no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, já com as bases contendo os dados convertidos e os sistemas de processamento adaptados à legislação do Município.

03 - Treinamento de pessoal

Simultaneamente à implantação dos programas, deverá ser feito o treinamento do pessoal no mínimo de 40 servidores, demonstrando a funcionalidade do programa, seus recursos e limitações.

PARTE 2 - REQUISITOS NECESSÁRIOS:

Os programas deverão apresentar, no mínimo as seguintes condições:

1. Ser executados em ambiente multiusuário, em arquitetura cliente-servidor;
2. Possuir interface gráfica;
3. Possuir opção que permita o gerenciamento do sistema, no servidor de aplicações contendo, no mínimo:
 - a) Registro completo de cada acesso de cada usuário identificando suas ações;
 - b) Controle de direitos ou permissões dos usuários ao nível de comandos disponível na interface e;
 - c) Possibilidade de habilitar e desabilitar qualquer permissão de usuário;
4. Possuir ferramenta que permita atualizar automaticamente os programas e tabelas legais, no servidor de aplicações, a partir do site do fornecedor;
5. Possuir tela de consultas ou pesquisas através de comandos SQL interativas;
6. Conter nos relatórios a possibilidade de personalização de layout e impressão de logotipos;
7. Possibilitar a geração dos relatórios em impressoras laser, matricial e jato de tinta, arquivo para transporte ou publicação e em tela;
8. Possuir histórico (log.) de todas as operações efetuadas por usuário (inclusões, alterações e exclusões) permitindo sua consulta e impressão para auditoria;



GOVERNO MUNICIPAL DE JERQUARA

Estado de São Paulo
ADM 2025/2028

9. Permitir quantidade ilimitada de usuários simultâneos com total integridade dos dados;
10. Os sistemas deverão manter uma integração entre os módulos;
11. O sistema de Protocolo e Compras deve estar desenvolvido em linguagem que permita o funcionamento via Web;
12. Possibilitar instalação e provimento do serviço através de datacenters;
13. Possibilitar instalação e provimento do serviço a partir da estrutura da própria prefeitura;
14. Funcionar integrado em tempo real com o departamento de compras e licitação, sem a necessidade de transferências de arquivos e/ou sincronizações;
15. Possuir manual on-line;
16. No sistema de Arrecadação, os módulos de Escrituração de Notas e Nota Fiscal Eletrônica devem estar desenvolvidos em linguagem que permita o funcionamento via Web e deverá utilizar o mesmo banco de dados do sistema de Arrecadação, excluindo qualquer necessidade de importação de arquivos ou sincronização entre bancos de dados distintos para garantir a integração dos sistemas;
17. Todos os sistemas deverão estar integrados entre si, permitindo a troca de informações e evitando a duplicidade de lançamentos de registros pelos diversos setores envolvidos;
18. Além disso, a empresa a ser contratada deverá fornecer solução para atualização automática dos sistemas através da rede mundial de computadores, mediante mensagem de alerta exibida de forma automática ao ser disparado evento de atualização, informando aos usuários da contratante quanto a existência de versões mais novas, com exibição de numeração da versão em uso, versão atualizada e data de disponibilização;
19. Concomitante, em decorrência das atualizações dos sistemas, o contratado deverá remeter informativos demonstrando, além das funcionalidades técnicas alteradas ou acrescentadas nos sistemas, os fundamentos determinantes da



GOVERNO MUNICIPAL DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

-
- manutenção do conhecimento técnico mínimo suficiente à execução e utilização eficiente dos sistemas informatizados;
20. O sistema deve estar de acordo e atender as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público – NBCASP;
 21. O sistema deve seguir modelos de relatórios e permitir a criação de novos conforme orientações do Tribunal de Contas do Estado, Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
 22. O sistema deve atender as legislações federais, estaduais, municipais, estatutos, bem como resoluções e normativas de órgãos da Prefeitura, permitindo a criação de novas funcionalidades conforme orientação e solicitações da contratante;
 23. A solução deverá utilizar/funcionar com banco de dados plataforma livre sem restrições de limitação de utilização de memória RAM (Exemplos: Firebird e Postgre Sql). Não haverá custo adicional de licenciamento, caso o número de usuários, acessos simultâneos e/ou estações de trabalho seja alterado para mais ou para menos, esta variação estará automaticamente licenciada e não irá gerar custo adicional, devendo a empresa proponente declarar expressamente no envelope de habilitação, sob pena de desclassificação;
 24. Possuir ferramenta para elaboração de relatórios a ser disponibilizada aos usuários, para confecção rápida de relatórios personalizados.

PARTE 3 - REQUISITOS MINIMOS DOS MÓDULOS

1. SIAFIC

- Decreto 10.540/2020 (PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE PARA SISTEMAS DE CONTABILIDADE).
 - Requisito 1 – Controlar e evidenciar as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre bens, direitos, obrigações, receitas e despesas orçamentárias ou patrimoniais do ente federativo.
 - Requisito 2 – Controlar e evidenciar os recursos dos orçamentos, das alterações decorrentes de créditos adicionais, das receitas previstas e
-



GOVERNO MUNICIPAL DE JERQUARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

arrecadadas e das despesas empenhadas, liquidadas e pagas à conta desses recursos e das respectivas disponibilidades.

- Requisito 3 – Controlar e evidenciar perante a Fazenda Pública a situação daqueles que arrecadem receitas, efetuem despesas e administrem ou guardem bens a elas pertencentes ou confiados.
- Requisito 4 – Controlar e evidenciar a situação patrimonial do ente público e a sua variação efetiva ou potencial, observada a legislação e normas aplicáveis.
- Requisito 5 – Controlar e evidenciar informações necessárias para subsidiar a apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública.
- Requisito 6 – Controlar e evidenciar a aplicação dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convênios, de contratos e de instrumentos congêneres.
- Requisito 7 – Controlar e evidenciar as operações de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária das quais resultem débitos e créditos.
- Requisito 8 – Emitir relatórios do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estabelecido pelas normas gerais de consolidação das contas públicas a que se refere o § 2º do art. 50 da LC nº 101/2000.
- Requisito 9 – Permitir a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei ou em acordos nacionais ou internacionais, com disponibilização das informações em tempo real.
- Requisito 10 – Controlar e evidenciar as operações intragovernamentais, com vistas à exclusão de duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas.
- Requisito 11 – Controlar e evidenciar a origem e destinação dos recursos



legalmente vinculados à finalidade específica.

- Requisito 12 – Ser único no ente federativo e permitir a integração com os outros sistemas estruturantes.

2. REQUISITOS DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

- Requisito 1 – observar as normas de consolidação das contas públicas, em razão da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- Requisito 2 – Processar e centralizar o registro contábil dos atos e fatos que afetam ou podem afetar o patrimônio da entidade.
- Requisito 3 – Os registros contábeis realizados no SIAFIC deverão estar em conformidade com o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas, ou seja, para cada lançamento a débito há outro lançamento a crédito de igual valor.
- Requisito 4 – Registro contábil deverá ser efetuado em idioma e moeda ~~com~~ nacionais.
- Requisito 5 – Permitir a conversão de transações realizadas em moeda estrangeira para moeda nacional à taxa de câmbio vigente na data do balanço.
- Requisito 6 – Registro contábeis devem ser efetuados de forma analítica e refletir a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade. O SIAFIC somente deve permitir lançamentos contábeis em contas
- Requisito 7 – Requisitos mínimos para lançamentos contábeis.

O registro contábil conterá, no mínimo, os seguintes elementos:

- I. a data da ocorrência da transação;
- II. a conta debitada;
- III. a conta creditada;
- IV. o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado;



GOVERNO MUNICIPAL DE JERQUARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

V. o valor da transação; e

VI. o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.

- Requisito 8 – No SIAFIC, o registro dos bens, dos direitos e das obrigações deverá possibilitar a indicação dos elementos necessários à sua caracterização e identificação.
- Requisito 9 – Requisitos de segurança, preservação e disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis.
- Requisito 10 – Deverá permitir a acumulação dos registros por centros de custos.
- Requisito 11 – VEDAÇÕES
 - Acumulação periódica de saldos sem a individualização de cada fato contábil (contabilização apenas na exportação de dados).
 - Alterações em base de dados que modifiquem a essência do fato contábil.
 - Utilização de ferramentas que refaçam lançamentos contábeis após o fato registrado.
 - DEVE: possuir rotina que permita correções ou anulações por meio de novos registros preservando o histórico original dos fatos anteriormente registrados.
- Requisito 12 – A escrituração contábil deverá representar integralmente o fato ocorrido e observar à tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade. O SIAFIC assegurará a inalterabilidade das informações originais, impedindo alteração ou exclusão de lançamentos contábeis realizados.
- Requisito 13 - O SIAFIC conterà rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, de forma a preservar o registro histórico dos atos.
- Requisito 14 – O SIAFIC ficará disponível até o vigésimo quinto dia do



mês para a inclusão de registros necessários à elaboração de balancetes relativos ao mês imediatamente anterior. O SIAFIC impedirá a realização de lançamentos após o dia 25 do mês subsequente.

- Requisito 15 - O SIAFIC ficará disponível até trinta de janeiro para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício imediatamente anterior, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar. O SIAFIC impedirá a realização de lançamentos após o dia 30 de janeiro.
- Requisito 16 - O SIAFIC ficará disponível até trinta de março para os demais ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual a que se referem o §2º do art. 48 e o art. 51 da LC nº 101/2000. O SIAFIC impedirá a realização de lançamentos após trinta de março do ano.

3. REQUISITOS DE TRANSPARÊNCIA DA INFORMAÇÃO

- Requisito 1 – O SIAFIC disponibilizará, em meio eletrônico e de forma pormenorizada, as informações sobre a execução orçamentária e financeira, em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil, respeitados os termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).
- Requisito 2 - Facilidade de compartilhamento e dados abertos, permissão dos dados por meio eletrônico.
- Requisito 3 – Observar requisitos de acessibilidade de governo eletrônico.
- Requisito 4 – A disponibilização em meio eletrônico de acesso público observará os requisitos estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- Requisito 5 – O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibilizará as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes ao empenho, à liquidação e ao pagamento.



GOVERNO MUNICIPAL DE JERQUARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

-
- Requisito 6 – O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibilizará as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras do número do processo que instruir a execução orçamentária da despesa, quando for o caso.
 - Requisito 7 - O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibilizará as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes à classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto
 - Requisito 8 - O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibilizará as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos desembolsos independentes da execução orçamentária.
 - Requisito 9 - O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibilizará as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, com seu respectivo número de inscrição no CPF ou no CNPJ, inclusive quanto aos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto na hipótese de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários.
 - Requisito 10 - O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibilizará as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do conveniente, o objeto e o valor.
 - Requisito 11 - O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibilizará as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes ao procedimento licitatório realizado, ou a sua dispensa ou
-



GOVERNO MUNICIPAL DE JERQUARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

inexigibilidade, quando for o caso, com o número do respectivo processo.

- Requisito 12 - O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibilizará as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes à descrição do bem ou do serviço adquirido, quando for o caso.
- Requisito 13 - O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibilizará as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à previsão da receita na lei orçamentária anual.
- Requisito 14 - O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibilizará as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à receita, dos dados e valores relativos ao lançamento, resguardado o sigilo fiscal na forma da legislação, quando for o caso.
- Requisito 15 - O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibilizará as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à arrecadação, inclusive referentes a recursos extraordinários.
- Requisito 16 - O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibilizará as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes ao recolhimento.
- Requisito 17 - O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibilizará as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes à classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos.



4. REQUISITOS TECNOLÓGICOS

- Requisito 1 – O SIAFIC deverá permitir o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União.
- Requisito 2 – Conter mecanismos que garantam a integridade, confiabilidade, auditabilidade e disponibilidade dos dados.
- Requisito 3 – Identificação nos documentos que geraram os registros contábeis, identificação do sistema de origem.
- Requisito 4 – Atenderá, preferencialmente, a arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – ePING.
- Requisito 5 – Controle de acesso baseado na segregação de funções.
- Requisito 6 – Acesso ao sistema somente por usuários previamente cadastrados por meio de CPF ou certificado digital e codificação própria e intransferível.
- O SIAFIC deverá impedir a criação de usuários sem a indicação de CPF ou certificado digital
- Requisito 7 – O SIAFIC manterá controle da concessão e da revogação das senhas de acesso ao sistema.
- Requisito 8 - O SIAFIC arquivará os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário e os mantêm em boa guarda e conservação, em arquivo eletrônico centralizado, que permita a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários.
- Requisito 9 - O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no SIAFIC e conterà, no mínimo:
 - o código CPF do usuário;
 - a operação realizada; e
 - a data e a hora da operação.



GOVERNO MUNICIPAL DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

- O SIAFIC deverá manter o registro das operações efetuadas no sistema.
- Requisito 10 – Deverá conter mecanismos de proteção contra acesso direto à base de dados não autorizados.
- Requisito 11 – Deverá vedar a manipulação da base de dados e registrar cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados.
- Requisito 12 - Deverá ocorrer backups de segurança, preferencialmente diários (verificar o que ficou definido em contrato).

PARTE 4 - ESPECIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS

Os proponentes não precisam possuir programas com os nomes indicados, nem distribuídos na forma abaixo especificada, entretanto, os programas ou módulos apresentados pelo proponente deverão atender todas as exigências especificadas nos itens que compõem esta parte.

PROGRAMAS	
ITEM 1.	<u>SOFTWARE PARA CONTABILIDADE PÚBLICA E AUDESP</u>
ITEM 2.	<u>SOFTWARE PARA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS</u>
ITEM 3.	<u>SOFTWARE PARA GESTÃO DE RECEITAS</u>
ITEM 4.	<u>SOFTWARE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA</u>
ITEM 5.	<u>SISTEMA DE GESTÃO DE COMUNICAÇÃO, DOCUMENTOS E PROCESSOS - SCDP</u>
ITEM 6.	<u>SOFTWARE PARA DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL</u>
ITEM 7.	<u>APLICATIVO PARA APARELHOS MÓVEIS, COMO CELULARES E TABLET</u>

ITEM 1. SOFTWARE PARA CONTABILIDADE PÚBLICA E AUDESP



GOVERNO MUNICIPAL DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

1. **Modulo Contabilidade Pública e Audeap**

- 1 . Contabilizar as dotações orçamentárias e demais atos da execução orçamentária e financeira.
 2. Utilizar o Empenho para:
 - Comprometimento dos créditos orçamentários
 - Emitir a nota de empenho ou documento equivalente definido pela entidade pública para a liquidação e a posterior Ordem de Pagamento para a efetivação de pagamentos.
 - Permitir que os empenhos globais e estimativos sejam passíveis de complementação ou anulação parcial ou total, e que os empenhos ordinários sejam passíveis de anulação parcial ou total.
 3. Possibilitar no cadastro do empenho a inclusão, quando cabível, das informações relativas ao processo licitatório, fonte de recursos, detalhamento da fonte de recursos, número da obra, convênio e o respectivo contrato.
 4. Permitir a incorporação patrimonial na emissão ou liquidação de empenhos.
 5. Permitir a utilização de objeto de despesas na emissão de empenho para acompanhamento de gastos da entidade.
 6. Permitir o controle de reserva das dotações orçamentárias possibilitando o seu complemento, anulação e baixa através da emissão do empenho.
 7. Permitir a contabilização de registros no sistema compensado de forma concomitante aos movimentos efetuados na execução orçamentária.
 8. Permitir a emissão de etiquetas de empenhos.
 9. Permitir que os documentos da entidade (notas de empenho, liquidação, ordem de pagamento, etc) sejam impressas de uma só vez através de uma fila de impressão.
 10. Permitir a alteração das datas de vencimento dos empenhos visualizando a data atual e a nova data de vencimento sem a necessidade de efetuar o estorno das liquidações do empenho.
 11. Permitir a contabilização utilizando o conceito de eventos associados a roteiros contábeis e partidas dobradas.
 12. Não permitir a exclusão de lançamentos contábeis automáticos da execução orçamentaria.
 13. Permitir a utilização de históricos padronizados e históricos com texto livre.
-



GOVERNO MUNICIPAL DE JERQUARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

-
14. Permitir cancelar/estornar registros contábeis feitos independente da execução orçamentária nos casos em que se apliquem.
 15. Permitir a reapropriação de custos a qualquer momento.
 16. Permitir a informação de retenções na emissão ou liquidação do empenho.
 17. Permitir a contabilização de retenções na liquidação ou pagamento do empenho.
 18. Permitir a utilização de subempenho para liquidação de empenhos globais ou estimativos.
 19. Permitir a configuração do formulário de empenho de forma a compatibilizar o formato da impressão com os modelos da entidade.
 20. Permitir controle de empenho referente a uma fonte de recurso.
 21. Permitir controlar empenhos para adiantamentos, subvenções, auxílios contribuições, convênios e repasses de recursos antecipados.
 22. Permitir controlar os repasses de recursos antecipados, limitando o empenho a uma quantidade limite de repasses, de forma parametrizável para todos os tipos de recursos antecipados.
 23. Permitir controlar os repasses de recursos antecipados limitando o número de dias para a prestação de contas, podendo esta limitação ser de forma informativa ou restritiva.
 24. Permitir bloquear um fornecedor/credor para não permitir o recebimento de recurso antecipado caso o mesmo tenha prestação de contas pendentes com a contabilidade.
 25. Emitir documento final (recibo de prestação de contas) no momento da prestação de contas do recurso antecipado.
 26. Emitir relatório que contenham os recursos antecipados concedidos, em atraso e pendentes, ordenando os mesmos por tipo de recursos antecipados, credor ou data limite da prestação de contas.
 27. Utilizar calendário de encerramento contábil para os diferentes meses, para a apuração e apropriação do resultado, não permitindo lançamentos nos meses já encerrados.
 28. Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do Plano de Contas utilizado.
 29. Disponibilizar rotina que permita a atualização do Plano de Contas, dos eventos, e de seus roteiros contábeis de acordo com as atualizações do respectivo Tribunal de Contas.
-



GOVERNO MUNICIPAL DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

-
30. Permitir que se defina vencimento para recolhimento de retenções efetuadas quando a mesma é proveniente de Folha de Pagamento.
 31. Permitir cadastrar os precatórios da entidade.
 32. Permitir acompanhar a contabilização das retenções, desde a sua origem até o seu recolhimento, possibilitando ao usuário saber em qual documento e data foi recolhida qualquer retenção, permitindo assim a sua rastreabilidade.
 33. Permitir elaboração e alteração da ordem de pagamento dos empenhos sem a necessidade de efetuar do pagamento.
 34. Permitir restringir o acesso a unidades orçamentárias e unidades gestoras para determinados usuários.
 35. Possibilitar a contabilização automática dos registros provenientes dos sistemas de arrecadação, gestão de pessoal, patrimônio público, licitações e contratos.
 36. Permitir contabilizar automaticamente as depreciações dos bens de acordo com os métodos de depreciação definidos pelas NBCASP, utilizando vida útil e valor residual para cada um dos bens.
 37. Permitir contabilizar automaticamente a reavaliação dos valores dos bens patrimoniais de acordo com o processo de reavaliação efetuado no sistema de patrimônio.
 38. Permitir a exportação, na base de dados da prefeitura, de dados cadastrais para as demais unidades gestoras descentralizadas do município.
 39. Permitir a importação de dados cadastrais nas unidades gestoras descentralizadas do município a partir das informações geradas pela prefeitura.
 40. Permitir a exportação do movimento contábil com o bloqueio automático dos meses nas unidades gestoras descentralizadas do município para posterior importação na prefeitura, permitindo assim a consolidação das contas públicas do município.
 41. Permitir a importação, na base de dados da prefeitura, do movimento contábil das unidades gestoras descentralizadas do município, permitindo assim a consolidação das contas públicas do município.
 42. Permitir que ao final do exercício os empenhos que apresentarem saldo possam ser inscritos em restos a pagar, de acordo com a legislação, e que posteriormente possam ser liquidados, pagos ou cancelados no exercício seguinte.
-



GOVERNO MUNICIPAL DE JERQUARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

-
43. Permitir iniciar a execução orçamentária e financeira de um exercício, mesmo que não tenha ocorrido o fechamento contábil do exercício anterior, atualizando e mantendo a consistência dos dados entre os exercícios.
 44. Possibilitar a transferência automática das conciliações bancárias do exercício para o exercício seguinte.
 45. Possibilitar a transferência automática dos saldos de balanço do exercício para o exercício seguinte.
 46. Possibilitar a reimplantação automática de saldos quando a implantação já tiver sido realizada de modo que os saldos já implantados sejam substituídos.
 47. Emitir o Relatório de Gastos com a Educação, conforme Lei 9424/1996.
 48. Emitir o Relatório de Gastos com o FUNDEB, conforme Lei 9394/1996.
 49. Emitir relatórios contendo os dados da Educação para preenchimento do SIOPE
 50. Emitir relatórios contendo os dados da Saúde para preenchimento do SIOPS
 51. Emitir relatório de Apuração do PASEP com a opção de selecionar as receitas que compõe a base de cálculo, o percentual de contribuição e o valor apurado.
 52. Emitir o Relatório de Arrecadação Municipal, conforme regras definidas no artigo 29-A da Constituição Federal de 1988.
 53. Emitir relatório Demonstrativo de Repasse de Recursos para a Educação, conforme Lei 9394/96 (LDB), que demonstre as receitas que compõem a base de cálculo, o percentual de vinculação, o valor arrecadado no período e o valor do repasse.
 54. Emitir o Quadro dos Dados Contábeis Consolidados, conforme regras definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.
 55. Emitir todos os anexos de balanço, global e por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, exigidos pela Lei Nº 4320/64 e suas atualizações:
 56. Emitir relatório Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;
 57. Emitir relatório Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;
 58. Anexo 12 – Balanço Orçamentário;
 59. Anexo 13 – Balanço Financeiro;
 60. Anexo 14 – Balanço Patrimonial;
 61. Anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais
 62. Anexo 16 – Demonstração da Dívida Fundada Interna;
-



GOVERNO MUNICIPAL DE JERQUARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

-
63. Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante.
 64. Permitir a criação de relatórios gerenciais pelo próprio usuário.
 65. Permitir a composição de valores de determinado Grupo de Fonte de Recursos ou Detalhamento da Fonte, e ainda, valores específicos relacionados à Saúde, Educação e Precatórios para utilização na emissão de demonstrativos.
 66. Possibilitar a definição de um nível contábil ou uma categoria econômica específica, para a composição de um valor que será impresso em um demonstrativo.
 67. Permitir a impressão de demonstrativos com valores em milhares e em milhões de reais.
 68. Permitir a criação de relatórios a partir de dados informados pelo usuário.
 69. Armazenar os modelos dos relatórios criados pelo usuário diretamente no banco de dados do sistema.
 70. Emitir relatório da proposta orçamentária municipal consolidada (administração direta e indireta), conforme exigido pela Lei 4.320/64 e suas atualizações.
 71. Emitir relatório para o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS, com as seguintes informações:
 72. Receitas Municipais: SIOPS;
 73. Despesas Municipais: Saúde por Subfunção, Saúde por Categoria Econômica.
 74. Emitir relatório e gerar arquivos para o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE, com as seguintes informações:
 75. Quadro Resumo das Despesas;
 76. Quadro Consolidado de Despesas;
 77. Demonstrativo da Função Educação.
 78. Gerar arquivos para a Secretaria da Receita Federal, conforme layout definido no Manual Normativo de Arquivos Digitais – MANAD.
 79. Gerar arquivos para prestação de contas aos Tribunais de Contas.
 80. Emitir todos os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária da Lei de Responsabilidade, conforme modelos definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.
 81. Emitir todos os Relatórios de Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade, conforme modelos definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.
 82. Emitir relatórios de conferência das informações mensais relativas aos Gastos com Pessoal, Educação, Saúde e FUNDEB.
-



2. Módulo para Planejamento e Orçamento

1. Permitir o lançamento por Fonte de Recurso no PPA e LDO da classificação funcional programática da Despesa até o nível de Ação (Órgão, Unidade Orçamentária, Unidade Executora, Função, Sub função, Programa e Ação). Também permitir a classificação por categoria econômica da receita e despesa da LOA por Fonte de Recurso e Código de Aplicação.
2. Permitir a exportação das mesmas informações cadastradas no PPA para a LDO utilizando Leis de aprovações diferentes das peças de planejamento.
3. Permitir elaborar o PPA utilizando informações do PPA anterior.
4. Possuir integração entre os módulos PPA, LDO e LOA, com cadastro único das peças de planejamento como Órgão, Unidade, Programa, Ação, Sub ação, Categoria Econômica, Fonte de Recursos, etc.
5. Possuir tabela cadastral contendo todas as categorias econômicas de acordo com a legislação vigente (Portarias atualizadas da STN).
6. Possibilitar a utilização de no mínimo três níveis para a composição da estrutura institucional, bem como parametrização das máscaras.
7. Manter um cadastro de programas de governo identificando os de duração continuada e os duração limitada no tempo.
8. Permitir agregar programas de governo de acordo com seus objetivos comuns.
9. Permitir o estabelecimento de indicadores que permitam a avaliação dos programas.
10. Armazenar descrição detalhada dos objetivos para cada programa, vinculando o produto resultante para sua execução.
11. Permitir o cadastro e gerenciamento de pessoas responsáveis pela realização e acompanhamento das peças de planejamento.
12. Permitir o desdobramento das ações, criando um nível mais analítico para o planejamento.
13. Possibilitar o estabelecimento de metas quantitativas e financeiras para os programas de governo e suas respectivas ações.
14. Permitir a vinculação de um mesmo programa em vários órgãos e unidades de governo.



GOVERNO MUNICIPAL DE JERQUARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

-
15. Possibilitar a vinculação de uma mesma ação de governo para vários programas governamentais.
 16. Possibilitar a Projeção das Receitas e das Despesas nas peças de planejamento.
 17. Manter cadastro das leis e decretos que aprovam, alteram, excluem ou incluem os itens do Plano Plurianual.
 18. Permitir gerenciar as alterações efetuadas no decorrer da vigência do PPA, registrando estas alterações sem afetar os dados originais (armazenar os históricos).
 19. Permitir que uma alteração legal do PPA tenha sua movimentação refletida automaticamente em uma ou duas LDO.
 20. Permitir elaborar e gerenciar várias alterações legais do PPA simultaneamente, controlando cada uma delas juntamente com a sua respectiva situação (elaboração, tramitação, inclusão de emendas, aprovada, arquivada, etc) e mantendo histórico das operações.
 21. Emitir relatórios que identifique e classifique os programas de governo.
 22. Emitir relatórios que identifique e classifique as ações governamentais.
 23. Emitir relatório que demonstre as metas físicas e financeiras dos programas e ações de governo
 24. Permitir emitir relatórios das metas das ações do programa de governo agrupando as informações por qualquer nível de codificação da despesa (função, Subfunção, programa, ação, categoria econômica e fonte de recursos).
 25. Emitir relatório que demonstre as fontes de recurso da administração direta e indireta.
 26. Emitir os Anexos I, II, III e IV em conformidade com o estabelecido pelo TCE- SP.
 27. Permitir elaborar a LDO utilizando informações da LDO anterior ou do PPA em vigência; Possibilitar a importação das Estimativas das Receitas e Metas do PPA para a LDO enquanto a LDO inicial ainda não estiver aprovada.
 28. Possuir integração entre os módulos PPA, LDO e LOA, com cadastro único das peças de planejamento como Órgão, Unidade, Programa, Ação, Subação, Categoria Econômica, Fonte de Recursos, etc.
 29. Permitir o desdobramento das ações do programa de governo, criando um nível mais analítico para o planejamento.
 30. Permitir o cadastramento de metas fiscais consolidadas para emissão de demonstrativo da LDO, conforme modelo definido pela STN.
-



GOVERNO MUNICIPAL DE JERQUARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

-
31. Permitir gerenciar as alterações efetuadas no decorrer da vigência da LDO, registrando estas alterações sem afetar os dados originais (armazenar os históricos).
 32. Deve emitir o Anexo de Riscos Fiscais e Providências, que deverá ser apresentado na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme determinado pela Portaria da STN que trata o Manual de Demonstrativos Fiscais.
 33. Deve emitir o Demonstrativo de Metas Fiscais com as metas anuais relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício da LDO e para os dois exercícios seguintes.
 34. Deve emitir demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos.
 35. Deve demonstrar a evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.
 36. Emitir demonstrativo da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS.
 37. Deve emitir demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita.
 38. Deve emitir demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
 39. Permitir a gerência e a atualização da tabela de Classificação Econômica da Receita e Despesa, da tabela de componentes da Classificação Funcional Programática, Fonte de Recursos, Grupo de Fonte de Recursos, especificadas nos anexos da Lei 4320/64 e suas atualizações, em especial a portaria 42 de 14/04/99 do Ministério do Orçamento e Gestão, Portaria Interministerial 163 de 04/05/2001 e Portaria STN 300, de 27/06/2002.
 40. Gerar proposta orçamentária do ano seguinte importando o orçamento do ano em execução e permitir a atualização do conteúdo e da estrutura da proposta gerada.
 41. Permitir incluir informações oriundas das propostas orçamentárias dos órgãos da administração indireta para consolidação da proposta orçamentária do município, observando o disposto no artigo 50 inciso III da Lei Complementar 101/2000 (LRF).
 42. Disponibilizar, ao início do exercício, o orçamento aprovado para a execução orçamentária. Em caso de ao início do exercício não se ter o orçamento aprovado, disponibilizar dotações conforme dispuser a legislação municipal.
 43. Permitir elaborar a LOA utilizando informações do PPA ou da LDO em vigência.
-



GOVERNO MUNICIPAL DE JERQUARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

-
44. Manter cadastro das leis e decretos que aprovam, alteram ou incluem os itens na LOA.
 45. Permitir a abertura de créditos adicionais, exigindo informação da legislação de autorização e resguardando o histórico das alterações de valores ocorridas.
 46. Permitir a atualização total ou seletiva da proposta orçamentária através da aplicação de percentuais ou índices.
 47. Permitir o bloqueio e desbloqueio de dotações, inclusive objetivando atender ao artigo 9 da Lei Complementar 101/2000 (LRF).
 48. Possibilitar a Projeção das Receitas e das Despesas nas peças de planejamento.
 49. Permitir a utilização de cotas de despesas, podendo ser no nível de unidade orçamentária ou dotação ou vínculo, limitadas às estimativas de receitas. Permitir também a utilização do Cronograma de Desembolso Mensal (AUDESP).
 50. Armazenar dados do orçamento e disponibilizar consulta global ou detalhada por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional.
 51. Emitir relatório da proposta orçamentária municipal consolidada (administração direta e indireta) conforme exigido pela Lei 4320/64, Constituição Federal e pela Lei Complementar 101/2000 (LRF).
 52. Emitir todos os anexos de orçamento, global e por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, exigidos pela Lei 4320/64 e pela Lei Complementar 101/2000 (LRF).
 53. Emitir relatório da proposta orçamentária consolidada (administração direta e indireta) conforme exigido pela Lei Complementar 101/2000 (LRF).
 54. Anexo 1 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
 55. Anexo 2 – Receita Segundo as Categorias Econômicas e Natureza da Despesa Segundo as Categorias econômicas;
 56. Anexo 6 – Programa de Trabalho;
 57. Anexo 7 – Programa de Trabalho de Governo;
 58. Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Função, Programas e Subprogramas, conforme o vínculo com os Recursos (adequado ao disposto na portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão);
 59. Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (adequado ao disposto na portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão).
-



GOVERNO MUNICIPAL DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

-
60. Integrar-se totalmente às rotinas da execução orçamentária possibilitando o acompanhamento da evolução da execução do orçamento.
 61. Emitir relatório da proposta orçamentária municipal Consolidada por Programa de Governo, destacando Ações Governamentais por Programa de Governo. Listar para estas Ações Governamentais os seus respectivos valores, finalidade e metas físicas a serem alcançadas.
 62. Emitir relatório com controle de percentuais sobre a proposta da LOA para cálculos da educação, saúde, pessoal, inativos e pensionistas do RPPS.

3. Módulo para Tesouraria

1. Permitir a configuração do formulário de cheque, pelo próprio usuário, de forma a compatibilizar o formato da impressão com os modelos das diversas entidades bancárias.
 2. Possuir controle de talonário de cheques.
 3. Permitir a emissão de cheques e respectivas cópias.
 4. Conciliar os saldos das contas bancárias, emitindo relatório de conciliação bancária.
 5. Permitir conciliar automaticamente toda a movimentação de contas bancárias dentro de um período determinado.
 6. Geração de Ordem Bancária Eletrônica ou Borderôs em meio magnético, ajustável conforme as necessidades do estabelecimento bancário.
 7. Possuir integração com o sistema de arrecadação possibilitando efetuar de forma automática a baixa dos tributos pagos diretamente na tesouraria.
 8. Possuir total integração com o sistema de contabilidade pública efetuando a contabilização automática dos pagamentos e recebimentos efetuados pela tesouraria sem a necessidade de geração de arquivos.
 9. Permitir agrupar diversos pagamentos a um mesmo fornecedor em um único cheque.
 10. Permitir a emissão de Ordem de Pagamento.
 11. Permitir que em uma mesma Ordem de Pagamento possam ser agrupados diversos empenhos para um mesmo fornecedor.
 12. Possibilitar a emissão de relatórios para conferência da movimentação diária da Tesouraria.
 13. Permitir a emissão de cheques para contabilização posterior.
-



-
14. Permitir parametrizar se a emissão do borderô efetuará automaticamente o pagamento dos empenhos ou não.
 15. Permitir a autenticação eletrônica de documentos.

4. Módulo para Administração de Estoque

1. Permitir o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados;
2. Utilizar centros de custo na distribuição de materiais, para apropriação e controle do consumo;
3. Possuir controle da localização física dos materiais no estoque;
4. Permitir a geração de pedidos de compras para o setor de licitações;
5. Permitir que ao realizar a entrada de materiais possa ser vinculada com o respectivo Pedido de Compra, controlando assim o saldo de material a entregar.
6. Manter controle efetivo sobre as requisições de materiais, permitindo atendimento parcial de requisições e mantendo o controle sobre o saldo não atendido das requisições;
7. Efetuar cálculo automático do preço médio dos materiais;
8. Controlar o estoque mínimo, máximo dos materiais de forma individual.
9. Manter e disponibilizar em consultas e relatórios, informações históricas relativas à movimentação do estoque para cada material, de forma analítica;
10. Permitir o registrar inventário;
11. Tratar a entrada de materiais recebidos em doação ou devolução;
12. Possuir integração com o sistema de administração de frotas efetuando entradas automáticas nos estoques desse setor;
13. Permitir controlar a aquisição de materiais de aplicação imediata;
14. Permitir bloquear as movimentações em períodos anteriores a uma data selecionada;
15. Possibilitar a definição parametrizada através de máscara dos locais físicos e de classificação de materiais;
16. Possibilitar restringir o acesso dos usuários somente a almoxarifados específicos;



GOVERNO MUNICIPAL DE JERQUARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

-
17. Possuir total integração com o sistema de compras e licitações possibilitando o cadastro único dos produtos e fornecedores e efetuando a visualização dos pedidos de compras naquele sistema;
 18. Emitir recibo de entrega de materiais;
 19. Permitir a movimentação por código de barras;
 20. Elaborar relatórios de Consumo Médio e de Curva ABC

5. Módulo para Gestão de Compras e Licitação

1. Registrar os processos licitatórios identificando o número do processo, objeto, modalidade de licitação e datas do processo;
2. Possuir meios de acompanhamento de todo o processo de abertura e julgamento da licitação, registrando a habilitação, proposta comercial, anulação, adjudicação e emitindo o mapa comparativo de preços;
3. Permitir o cadastramento de comissões julgadoras: especial, permanente, servidores e leiloeiros, informando as portarias e datas de designação ou exoneração e expiração, com controle sobre o prazo de investidura;
4. Permitir consulta ao preço praticado nas licitações, por fornecedor ou material;
5. Disponibilizar a Lei de Licitações em ambiente hipertexto;
6. Possuir rotina que possibilite que a pesquisa de preço e a proposta comercial sejam preenchidos pelo próprio fornecedor, em suas dependências e, posteriormente, enviada em meio magnético para entrada automática no sistema, sem necessidade de redigitação;
7. Permitir efetuar o registro do extrato contratual, da carta contrato, da execução da autorização de compra, da ordem de serviço, dos aditivos, rescisões, suspensão, cancelamento e reajuste de contratos;
8. Integrar-se com a execução orçamentária gerando automaticamente as autorizações de empenho e a respectiva reserva de saldo;
9. Utilizar registro geral de fornecedores, desde a geração do edital de chamamento até o fornecimento do “Certificado de Registro Cadastral”, controlando o vencimento de documentos, bem registrar a inabilitação por suspensão ou rescisão do contrato, controlando a data limite de inabilitação;



GOVERNO MUNICIPAL DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

-
10. Permitir o parcelamento e cancelamento das Autorizações de Compra e Ordens de Serviço;
 11. Permitir que documentos como editais, autorizações de fornecimento, ordens de execução de serviços, extrato contratual, cartas contrato, deliberações e pareceres possam ser formatados pelo usuário, permitindo selecionar campos constantes bem sua disposição dentro do documento;
 12. Permitir a cópia de solicitações de forma a evitar redigitação de dados de processos similares;
 13. Todas as tabelas comuns aos sistemas de licitações e de materiais devem ser únicas, de modo a evitar a redundância e a discrepância de informações;
 14. Registrar a Sessão Pública do Pregão;
 15. Permitir o controle sobre o saldo de licitações;
 16. Permitir fazer aditamentos, e atualizações de registro de preços;
 17. Permitir cotação de preço para a compra direta;

6. Módulo para Gestão do Patrimônio

1. Permitir o controle dos bens patrimoniais, tais como os recebidos em comodato a outros órgãos da administração pública e também os alugados pela entidade;
 2. Permitir ingressar itens patrimoniais pelos mais diversos tipos, como: aquisição, doação, dação de pagamento, obras em andamento, entre outros, auxiliando assim no mais preciso controle dos bens da entidade, bem como o respectivo impacto na contabilidade.
 3. Permitir a utilização, na depreciação, amortização e exaustão, os métodos: linear ou de quotas constantes e/ou de unidades produzidas, em atendimento a NBCASP;
 4. Permitir registrar o processo licitatório, empenho e nota fiscal referentes ao item.
 5. Permitir transferência individual, parcial ou global de itens;
 6. Permitir o registro contábil tempestivo das transações de avaliação patrimonial, depreciação, amortização, exaustão, entre outros fatos administrativos com impacto contábil, em conformidade com a NBCASP, integrando de forma online com o sistema contábil;
 7. Permitir o armazenamento dos históricos de todas as operações como depreciações, amortizações e exaustões, avaliações, os valores correspondentes aos gastos
-



GOVERNO MUNICIPAL DE JERQUARA

Estado de São Paulo
ADM 2025/2028

-
- adicionais ou complementares, bem como registrar histórico da vida útil, valor residual, metodologia da depreciação, taxa utilizada de cada classe do imobilizado para fins de elaboração das notas explicativas correspondentes aos demonstrativos contábeis, em atendimento a NBCASP;
8. Permitir a avaliação patrimonial em atendimento a NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), possibilitando o registro do seu resultado, independente deste ser uma Reavaliação ou uma Redução ao Valor Recuperável;
 9. Permitir o controle dos diversos tipos de baixas e desincorporações como: alienação, permuta, furto/roubo, entre outros;
 10. Permitir a realização de inventário,
 11. Manter o controle do responsável e da localização dos bens patrimoniais;
 12. Emitir e registrar Termo de Guarda e Responsabilidade, individual ou coletivo dos bens;
 13. Permitir que o termo de guarda e responsabilidade possa ser parametrizado pelo próprio usuário;
 14. Emitir etiquetas de controle patrimonial, inclusive com código de barras;
 15. Permitir que a etiqueta de controle patrimonial possa ser parametrizada pelo próprio usuário, permitindo-lhe selecionar campos a serem impressos bem como selecionar a disposição desses campos dentro do corpo da etiqueta;
 16. Registrar e emitir relatórios das manutenções preventivas e corretivas dos bens, com campo para informar valores;
 17. Permitir que em qualquer ponto do sistema um item possa ser acessado tanto pelo seu código interno como pela placa de identificação;
 18. Disponibilizar consulta com a visão contábil para viabilizar a comparabilidade do controle dos bens com os registros contábeis, apresentando no mínimo a composição do valor bruto contábil (valor de aquisição mais os valores correspondentes aos gastos adicionais ou complementares); do valor líquido contábil (valor bruto contábil deduzido as depreciações/amortizações/exaustões) no período e acumuladas no final do período;
 19. Emitir relatórios, bem como gerar relatórios, destinados à prestação de contas em conformidade com os Tribunais de Contas.
-



7. Módulo Administração de Frotas

1. Gerenciar e controlar gastos referentes a frota de veículos, máquinas e equipamentos;
2. Gastos com combustíveis e lubrificantes (Materiais próprios ou de terceiros);
3. Gastos com manutenções;
4. Emitir balancete de gastos de forma analítica, por veículo, ou geral;
5. Permitir controlar o abastecimento e o estoque de combustível mantido em tanques próprios;
6. Permitir registrar serviços executados por veículo;
7. Emitir e controlar a execução de planos de revisão periódicos e de manutenção preventiva a serem efetuados nos veículos, máquinas e equipamentos permitindo gerar as respectivas ordens de serviço a partir desses planos;
8. Registrar toda a utilização dos veículos, permitindo registrar o motorista, setor requisitante, tempo de utilização e distância percorrida;
9. Manter controle efetivo sobre o vencimento das habilitações dos motoristas;
10. Manter controle efetivo sobre os seguros e garantias incidentes diretamente sobre os veículos;
11. Manter controle físico do estoque de peças e material de consumo;
12. Manter cálculo exato e efetivo do consumo de combustível por veículo, calculando o consumo médio, custo médio por unidade de utilização.
13. Permitir o controle das obrigações dos veículos como IPVA, seguros e licenciamento;
14. Permitir o registro das ocorrências envolvendo os veículos, como multas, acidentes, etc., registrando datas e valores envolvidos;
15. Permitir a substituição de marcadores (Hodômetros e Horímetros).
16. Permite cadastro e controle de veículo bi-combustível.
17. Permite o cadastramento e gerenciamento de roteiros da frota
18. Permite a anexação de documentos e imagens as ocorrências dos veículos.

8. Módulo para Atendimento à Lei Complementar 131/2009

1. Itens obrigatórios que o sistema de Contabilidade deve fornecer ao sistema de Informações em 'tempo real' na WEB, para que este permita ao cidadão visualizar as seguintes informações:



GOVERNO MUNICIPAL DE JERQUARA

Estado de São Paulo
ADM 2025/2028

-
2. Possibilidade de impressão de todas as informações que são disponibilizadas.
 3. Possibilidade de mergulhar nas informações até chegar ao empenho que originou a despesa orçamentária.
 4. Possibilidade de mergulhar nas informações até chegar aos credores com seus respectivos empenhos que originaram a despesa orçamentária.
 5. Resumo explicativo em todas as consultas da Receita e da Despesa. Esta informação deve ser parametrizável, ficando a critério do administrador do sistema informar o conteúdo que achar necessário.
 6. Movimentação diária das despesas, contendo o número do empenho, data de emissão, unidade gestora e credor, além do valor empenhado, liquidado, pago e anulado relacionado ao empenho.
 7. Movimentação diária das despesas, com possibilidade de impressão dos empenhos orçamentários, extra-orçamentários e de restos a pagar.
 8. Movimentação diária das despesas, com possibilidade de selecionar os registros por:
 9. - Período, Órgão, Unidade, Função, Subfunção, Programa, Categoria Econômica, Projeto/Atividade, Grupo, Elemento, Sub-elemento, Credor, Aplicação, Fonte de Recurso, Restos a Pagar, Extra Orçamentária, Empenho.
 10. Dados cadastrais do empenho com as seguintes informações:
 - Órgão;
 - Unidade Orçamentária;
 - Data de emissão;
 - Fonte de recursos;
 - Vínculo Orçamentário;
 - Elemento de Despesa;
 - Credor;
 - Exercício;
 - Tipo, número, ano da licitação;
 - Número do processo de compra;
 - Descrição da conta extra (para os empenhos extra-orçamentários)
 - Histórico do empenho;
 - Valor Empenhado;
-



GOVERNO MUNICIPAL DE JERQUARA

Estado de São Paulo
ADM 2025/2028

-
- Itens do empenho com as suas respectivas quantidades, unidade e valor unitário;
 - Dados de movimentação do empenho contendo os valores: liquidado, pago e anulado.
11. Filtros para selecionar o exercício, mês inicial e final, e Unidade Gestora.
 12. Movimentação das Despesas por Classificação Institucional, contendo valores
 13. individuais e totais por Poder, Órgão, Unidade, Categoria Econômica e Credores.
 14. Movimentação das Despesas por Função de Governo, contendo valores individuais
 15. totais por Função, Subfunção, Programa de Governo, Categoria Econômica e Credores.
 16. Movimentação das Despesas por Programa de Governo, contendo valores individuais e totais por Programa de Governo, Ação de Governo, Categoria Econômica e Credores.
 17. Movimentação das Despesas por Ação de Governo, contendo valores individuais e totais por Tipo da Ação (Projeto, Atividade, Operação Especial), Ação de Governo, Categoria Econômica e Credores.
 18. Movimentação das Despesas por Categoria Econômica, contendo valores individuais e totais por Categoria Econômica, Grupo de Despesa, Modalidade de Aplicação, Elemento de Despesa e Credores.
 19. Movimentação das Despesas por Fonte de Recursos, contendo valores individuais e totais por Fonte de Recursos, Detalhamento da Fonte, Categoria Econômica e Credores.
 20. Movimentação das Despesas por Esfera Administrativa, contendo valores individuais e totais por Esfera, Categoria Econômica e Credores.
 21. Movimentação de Arrecadação das Receitas por Categoria Econômica, contendo valores individuais e totais por Categoria Econômica, Origem, Espécie, Rubrica, Alínea, Subalínea e Detalhamento.
 22. Movimentação de Arrecadação das Receitas por Fonte de Recursos, contendo valores individuais e totais por Categoria Econômica, Origem, Espécie, Rubrica, Alínea, Subalínea e Detalhamento.
 23. Movimentação de Arrecadação das Receitas contendo os valores de Previsão Inicial, Previsão das Deduções, Previsão Atualizada Líquida, Arrecadação Bruta, Deduções da Receita e Arrecadação Líquida.
-



GOVERNO MUNICIPAL DE JERQUARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

-
24. Movimentação das Despesas contendo os valores da Dotação Inicial, Créditos Adicionais, Dotação Atualizada, Valor Empenhado, Valor Liquidado e Valor Pago.
 25. Movimentação diária de arrecadação das receitas, contendo os valores totais de arrecadação no dia, no mês e no período selecionado.
 26. Movimentação diária das despesas, contendo os valores totais efetuados no dia, no mês e no período selecionado.
 27. Exportação dos dados para formatos eletrônicos e abertos.
 28. Acesso à inclusão de relatórios, permitindo o usuário complementar os dados disponíveis.

9. Módulo Lei de Acesso à Informação 12527/11

9.1 Transparência Ativa

1. Informações institucionais e organizacionais da entidade compreendendo suas funções, competências, estrutura organizacional, relação de autoridades (quem é quem), agenda de autoridades, horários de atendimento e legislação do órgão/entidade.
 2. Dados dos Repasses e Transferência onde são divulgadas informações sobre os repasses e transferências de recursos financeiros efetuados pela Entidade.
 3. Despesas:
 4. Apresentação de Adiantamentos e diárias. As informações dos adiantamentos e das diárias são obtidas automaticamente do sistema de Contabilidade, não necessitando nenhuma ação do responsável pelo portal para disponibilizar essas informações.
 5. Dados dos servidores públicos onde serão divulgadas informações sobre os servidores da entidade como o nome, cargo, função e os valores das remunerações.
 6. Em Licitações apresenta todas as licitações, com possibilidade de anexar qualquer documento referente àquela licitação, e apresenta também todos os registros lançados no sistema daquela licitação, como editais, contratos e resultados.
 7. Contratos provenientes de Licitação ou não, serão apresentados, bem como seus aditamentos e a possibilidade de anexar aos registros anexos contendo o contrato assinado.
 8. Ações e Programas são apresentados junto aos projetos e atividades implementadas pela Entidade. Para que as informações de ações e programas sejam divulgadas por
-



completo, ou seja, tanto as metas estabelecidas quantas as metas realizadas, a entidade precisa além das informações do Sistema de Contabilidade, informar a execução dos indicadores e das metas físicas completando assim as informações necessárias ao atendimento da lei e que serão devidamente apresentadas ao cidadão.

9. Perguntas Frequentes sobre o órgão ou entidade e ações no âmbito de sua competência, cujo órgão/entidade deverá fazê-lo e mantê-la constantemente atualizada. O portal já disponibiliza as principais questões referentes ao portal da transparência e o acesso à informação.
10. Em Atos e Publicações Oficiais da Entidade são disponibilizados estes documentos oficiais para que possam ser localizados e baixados.
11. Possibilidade de disponibilizar outros documentos específicos às necessidades da Entidade.
12. Divulgação dos Documentos digitalizados pelo processo de digitalização da Entidade.

9.2 Transparência Passiva

1. E-SIC, possibilitando a solicitação do cidadão à Entidade, acompanhamento de sua solicitação via Protocolo e um gráfico apresentando estes atendimentos pela entidade, também um gerenciador para a Entidade lidar com estas solicitações.

10. Módulo Para o Terceiro Setor

1. Permite cadastrar todas entidades do Terceiro setor que recebem recursos públicos
2. Permite ao órgão repassador acompanhar de forma sistemática a execução das parcerias realizadas via Termos de fomento ou colaboração.
3. Permite as entidades do terceiro setor que recebem recursos públicos, fazer o cadastro dos planos físicos e financeiros dos planos de trabalhos aprovados nas parcerias firmadas.
4. Permite as entidades do terceiro setor via web, executar e lançar as receitas e despesas referentes ao plano de trabalho, bem como anexar documentos digitalizados relacionados a essa execução.
5. Permite a entidade do terceiro setor, cadastrar fornecedores e elaborar cotações de preços de forma simplificada.



GOVERNO MUNICIPAL DE JERQUARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

6. Permite a entidade do terceiro setor prestar contas ao órgão repassador conforme legislação aplicada (Lei 13019/14) permite tanto ao Órgão repassador quanto as entidades do terceiro setor, disponibilizar toda a documentação referente a formalização das parcerias. Bem como as certidões fiscais exigidas pela Lei.
7. Permite as entidades do terceiro setor emitir relatórios e anexos sobre a execução física financeira do plano de trabalho, bem como as despesas por tipo de gastos detalhados, conforme legislação aplicada.
8. Permite a publicação na web das informações de cada uma das entidades conforme exigência do TCE.

ITEM 2. SOFTWARE PARA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

1. Permitir a troca de empresa sem necessidade de fechar o sistema;
2. Permitir a captação e manutenção de informações pessoais e funcionais de pessoal ativo, inativo e pensionista, registrando a evolução histórica;
3. Permitir o cadastramento de um ou mais contratos de trabalho para um mesmo servidor (temporários e efetivos), mantendo o mesmo número de matrícula alterando apenas o contrato para não alterar futuras integrações;
4. Permitir liberação das funcionalidades por usuário e com controle de acesso restrito por lotação, permitindo acesso exclusivo das informações por lotação de acesso, para descentralização das atividades;
5. Garantir a disponibilidade e segurança das informações históricas das verbas e valores de todos os pagamentos e descontos;
6. Permitir o cadastramento de cursos extracurriculares dos funcionários;
7. Permitir a criação e formatação de tabelas e campos para cadastro de informações cadastrais complementares, e que o sistema disponibilize de forma automática, telas de manutenção destas informações, com possibilidade de parametrizar layouts diversos, para emissão de relatórios e geração de arquivos;
8. Permitir o registro de atos de advertência e punição;
9. Permitir o controle dos dependentes de servidores/funcionários;
10. Possuir cadastro de beneficiários de pensão judicial e das verbas para pagamento por ocasião de férias, 13º e folha de pagamento, com suas respectivas fórmulas, conforme determinação judicial;



GOVERNO MUNICIPAL DE JERQUARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

11. Possuir cadastro de pensionista do trabalhador, possibilitando vincular quem será o pensionista principal e gerador da pensão;
12. Permitir o controle de histórico da lotação, inclusive de servidores cedidos, para a localização dos mesmos;
13. Permitir o controle das funções em caráter de confiança exercida e averbada, que o servidor tenha desempenhado, dentro ou fora do órgão, para pagamento de quintos ou décimos de acordo com a legislação;
14. Permitir o controle do tempo de serviço efetivo, emitir certidões de tempo de serviço e disponibilizar informações para cálculo e concessão aposentadoria;
15. Permitir a simulação de aposentadoria;
16. Permitir o recenseamento cadastral;
17. Verificar servidores falecidos SIRC;
18. Permitir parametrização para abatimentos em tempo de serviço com afastamentos, selecionando por tipo de afastamento;
19. Possuir controle do quadro de vagas por cargo (previsto, realizado e saldo);
20. Permitir o registro e controle da promoção e progressão de cargos e salários dos servidores;
21. Possuir rotinas que permitam administrar salários, possibilitando reajustes globais e parciais;
22. Possuir rotina que permita controlar limite de piso ou teto salarial;
23. Permitir o controle automático dos valores relativos aos benefícios dos dependentes, tais como salário família, Vale alimentação, etc.;
24. Permitir o controle de benefícios concedidos devido ao tempo de serviço (anuênio, quinquênio, licença prêmio, progressões salariais e outros) com controle de prorrogação ou perda por faltas e afastamentos;
25. Permitir o cálculo automático da concessão de adicionais por tempo de serviço;
26. Permitir Controle de Licença Prêmio, por períodos aquisitivos, controlando o gozo de cada período e, caso necessário, transformação em abono pecuniário;
27. Permitir o registro e controle de convênios e empréstimos que tenham sido consignados em folha, caso o trabalhador tenha mais de um empréstimo, controlar no mesmo evento demonstrando as parcelas pagas e a pagar no holerite, para cada empréstimo;



GOVERNO MUNICIPAL DE JERQUARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

-
28. Permitir a inclusão de valores variáveis na folha, como os provenientes de horas extras, periculosidade, insalubridade, faltas, descontos diversos e ações judiciais;
 29. Possuir rotina de cálculo de Vale Transporte, controlando as empresas e suas linhas com seus respectivos valores.
 30. Possuir rotina de cálculo de Auxílio Alimentação, podendo analisar automaticamente dias úteis ou dias úteis trabalhados;
 31. Possuir controle de Tomadores de serviço;
 32. Possuir controle de Autônomos, contendo pagamentos por RPA, integrando essas informações para SEFIP, RAIS, DIRF;
 33. Permitir o controle de diversos regimes jurídicos, bem como contratos de duplo vínculo, quanto ao acúmulo de bases para IRRF, INSS, RPPS, Previdência Usuário, etc.;
 34. Permitir lançamentos de verbas de forma coletiva;
 35. Permitir simulações parciais ou totais da folha de pagamento;
 36. Possuir rotina para programação e cálculo do Décimo Terceiro (Adto, Fechamento e Complemento);
 37. Possuir rotina para programação e cálculo de Férias normais e coletivas;
 38. Possuir rotina para programação e cálculo de rescisões de contrato de trabalho e demissões;
 39. Permitir cálculo e emissão de Rescisão Complementar, podendo ter vários cálculos separados por data, controlando também para integração contábil e crédito bancário, emitindo todos os relatórios tais como Holerite, resumo mensal, folha analítica, etc.;
 40. Permitir o cálculo de Folha Complementar COM encargos (IRRF/Previdência), para admissões do mês anterior, ou lançamentos diversos que chegaram com atraso para o setor;
 41. Permitir o cálculo de Folha Complementar SEM encargos (IRRF/Previdência), para pagamento das diferenças de meses anteriores;
 42. Permitir o cálculo para pagamento do pessoal ativo, tratando adequadamente os diversos regimes jurídicos, adiantamentos, pensões e benefícios, permitindo recálculos gerais, parciais ou individuais;
-



GOVERNO MUNICIPAL DE JERQUARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

-
43. Possuir bloqueio do cálculo da Folha Mensal (Com mensagem de Alerta) para servidores com término de contrato (Temporário/Estágio Probatório) no mês, o qual deverá ser rescindido ou prorrogado;
 44. Após cálculo mensal fechado, não deve permitir movimentações que afetem o resultado do cálculo ou histórico mensal, mas deve permitir que um usuário autorizado consiga abrir o cálculo mensal e liberar a movimentação.
 45. Permitir cálculo e emissão da provisão de Férias, 13º Salário e Licença Prêmio, considerando os encargos por período;
 46. Permitir cadastros e cálculos de estagiários;
 47. Permitir emissão de relatórios da provisão, de forma analítica e sintética;
 48. Manter o registro das informações históricas necessárias às rotinas anuais, 13º Salário, rescisões de contrato e férias;
 49. Permitir a geração de informações mensais para Tribunal de Contas, Fundo de Previdência Municipal, SEFIP, CAGED, eSocial;
 50. Permitir a geração de informações anuais como RAIS, a DIRF com emissão do informe de rendimentos conforme layout da receita federal;
 51. Permitir a formatação e emissão de contracheques, etiquetas, folha analítica, etc., com livre formatação desses documentos pelo usuário;
 52. Permitir geração de arquivos para crédito bancário, contendo as configurações de layout por banco e, quando disponível pelo banco, a geração de arquivo para holerite em terminal bancário;
 53. Permitir utilização de logotipos, figuras e formatos de imagem nos relatórios;
 54. Permitir a parametrização de documentos legais e admissionais, com uso de um editor de texto.
 55. Permitir configuração e controle de margem consignável;
 56. Possuir elaboração de carta margem com código de autenticidade;
 57. Permitir o lançamento de diárias, contendo informações da data de pagamento, destino e motivo, possibilitando demonstrar o pagamento no contracheque;
 58. Permitir cadastro de repreensões;
 59. Permitir cadastro de substituições;
 60. Permitir cadastro de Ações judiciais;
-



GOVERNO MUNICIPAL DE JERIKUARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

-
61. Permitir criação de campos do usuário para inclusão no cadastro de trabalhadores, afastamentos e eventos;
 62. Possuir gerador de relatórios disponível em menu;
 63. Permitir parametrização de atalhos na tela inicial do sistema de folha;
 64. Permitir validar a chave de habilitação do sistema através de checagem via internet sem necessidade de cópia de arquivos;
 65. Possuir históricos de atualizações efetuadas no sistema;
 66. Possuir consulta de log com vários meios de consulta;
 67. Separar os cálculos por tipo de referência Ex: folha mensal, adiantamento, rescisão, folha complementar e 13º salário;
 68. Permitir o usuário efetuar o encerramento e reabertura de referências já encerradas, mediante controle de permissões;
 69. Possuir comparativo mensal, podendo comparar duas referências com eventos diferentes;
 70. Possuir exportação para folha de pagamento em arquivo Excel;
 71. Possuir exportação dos empenhos da folha de pagamento para a contabilidade, através de arquivo XML, com validação de eventos sem classificação antes de gerar o arquivo;
 72. Possuir integração contábil automática, seja trabalhadores e/ou autônomos;
 73. Possuir cadastro de EPI's com controle de entrega, devolução e validade dos equipamentos;
 74. Permitir a manutenção e conferência do cálculo em tela podendo incluir, alterar e excluir qualquer tipo de movimentação tais como férias, licença prêmio, eventuais e fixos, sem que haja a necessidade de abertura de nova tela;
 75. Permitir calcular o funcionário sem precisar sair da tela de cadastro;
 76. Emissão de ficha financeira do funcionário sendo emitida por períodos;
 77. Emissão de ficha financeira de autônomos;

2.1 Ato Legal e Efetividade

1. Permitir o registro dos documentos de Atos Legais (Portarias, Decretos, Requisições e outros);
 2. Permitir a manutenção do movimento de Ato Legal por servidor;
-



GOVERNO MUNICIPAL DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo
ADM 2025/2028

3. Através do Ato Legal, permitir alterações cadastrais, afastamentos e movimentação de férias do funcionário;
4. Permitir o controle de visualização dos Atos ligados ao funcionário a serem considerados para Efetividade, conforme tipo e opções parametrizadas pela empresa;
5. Permitir emissão da Certidão Tempo de Serviço de Efetividade, podendo considerar empregos anteriores;
6. Permitir qualquer alteração em layout para qual seja o documento;

2.2 PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário)

1. Permitir registrar os dados dos responsáveis pelas informações de monitoração Biológica por período;
2. Permitir registrar os dados dos responsáveis pelas informações de monitoração dos registros Ambientais por período;
3. Permitir gerenciar todas as informações cadastrais, pertinentes ao PPP, como alteração de cargos, mudança de agente nocivo, transferências, descrição dos cargos e atividades exercidas pelo funcionário;
4. Permitir registrar as técnicas utilizadas para neutralização de agentes nocivos à saúde;
5. Permitir registrar os exames periódicos, clínicos e complementares e manter os dados históricos;
6. Permitir registrar o histórico da exposição do trabalhador à fatores de riscos;
7. Permitir a emissão do PPP individual ou por grupo de funcionários;

2.3 Concurso Público

1. Possuir manutenção dos concursos públicos para provimento de vagas, registrando a avaliação dos candidatos do concurso e indicando a aprovação/reprovação e a classificação;
2. Cadastrar concursos: cargo, concursados por cargo, órgão solicitante, disciplinas do concurso e editais;
3. Cadastrar candidatos inscritos: dados pessoais, dados de endereçamento, documentos pessoais, classificação, situação (aprovado/reprovado), com possibilidade de importação de dados do cadastro da empresa organizadora do concurso;
4. Cadastrar candidatos classificados;



2.4 Contracheque WEB

1. Permitir controle da disponibilidade das informações para consulta, por competência e Tipo de Cálculo;
 2. Permitir consulta e emissão do contracheque via internet, definição do login por funcionário e critérios para geração da senha inicial, permitindo alteração da senha após primeiro acesso;
 3. Permitir lançamentos de eventuais como: horas extras, adicionais e outros eventos, mediante a homologação pelo usuário administrador;
 4. Permitir registrar procedimentos administrativos;
 5. Permitir registrar agendamento de perícias médicas;
 6. Permitir visualizar a ficha funcional do trabalhador;
 7. Permitir visualizar a ficha financeira do trabalhador;
 8. Permitir visualizar as batidas do ponto;
 9. Permitir visualizar históricos do ponto;
 10. Permitir visualizar espelho do ponto;
 11. Permitir emitir margem consignável limitando emissões dentro do mês;
 12. Permitir verificar a autenticidade da margem consignável;
 13. Permitir visualizar e imprimir o informe de rendimentos;
 14. Permitir consultar faltas;
 15. Permitir consultar afastamentos;
 16. Permitir registrar batida do cartão de ponto;
 17. Permitir o funcionário alterar a senha de acesso sem intervenção do usuário do RH;
 18. Permitir consulta dos resultados de concursos/processo seletivo que foram registrados no sistema;
 19. Permitir relatório de contribuição previdenciária;
 20. Permitir o funcionário solicitar alteração cadastral com validações do usuário do RH;
 21. Integração direta com o portal transparência parametrizável por evento podendo disponibilizar os valores nas colunas de proventos, descontos e líquido;
 22. Permitir solicitações de férias, licença prêmio e faltas abonadas com aprovação do usuário do RH;
 23. Permitir solicitação de curso Extra Curricular;
-



-
24. Permitir solicitação de adiantamento de salário;
 25. Permitir solicitação de adiantamento de décimo terceiro;
 26. Permitir registrar avaliação de desempenho;

2.5 Controle de Ponto Eletrônico

1. Integração dos cadastros com o software de folha de pagamento;
2. Permitir configurar dia de frequência inicial e final;
3. Permitir configuração de jornadas com vários tipos, com limites de tolerância por jornada;
4. Permitir configuração de hora extra por jornada e por vínculo;
5. Permitir configuração de faltas por jornada e vínculo;
6. Permitir cadastro de feriados e ponto facultativo;
7. Permitir compensação de horas falta;
8. Possuir além do layout portaria 1510 e 671 mais um tipo de layout de importação do relógio;
9. Permitir manutenção das batidas pelo usuário do RH;
10. Possuir exportação do arquivo tratado para fiscalização;
11. Permitir integração dos lançamentos do ponto (inclusão), com o movimento mensal da folha de pagamento sem troca de arquivos;
12. Possuir controle de Banco de Horas parametrizável que permita a configuração de limites (teto) para os saldos dentro do mês e no ciclo do banco;
13. Emitir relatório de espelho de ponto e demais relatórios de controle;
14. Possibilitar lançamentos avulsos no banco de horas, a crédito ou a débito;
15. Permitir o pagamento parcial do saldo do banco de horas;
16. Permitir o controle sob autorização do responsável do setor para as horas extras e/ou banco de horas;
17. Ser multiusuário com a possibilidade de descentralização do tratamento pelas gerências;

2.6 Geração para a fase III do Audesp

1. Permitir geração de arquivos referentes às fases III do Sistema Audesp;
 2. Todos arquivos gerados deverão conter validações cadastrais antes de serem
 3. encaminhadas ao coletor Audesp;
-



-
4. Todo o sistema deverá ser parametrizado e as configurações de integração
 5. contábil deverão ser feitas conforme a classificação das despesas, com
 6. suporte para a geração de arquivos à AUDESP e com identificação automática
 7. das contas do PCASP, de acordo com a classificação da despesa. Caso haja
 8. parâmetros repetitivos o sistema deve oferecer opções de replicação;

2.7 E-SOCIAL

1. E-Social: A empresa deverá se comprometer a se adequar a todas as exigências legais do e-social.
2. Geração e emissão de Relatórios e Arquivos para importação de informações exigidas pelo sistema E-Social
3. Permitir realizar o diagnóstico da Qualificação Cadastral antes da geração do arquivo, realizar a geração arquivo de informações para envio ao Portal Nacional do eSocial referente a Qualificação Cadastral e receber arquivo de retorno do eSocial e emitir relatório com as críticas apuradas.
4. Permitir realizar o cadastramento do responsável pelo eSocial com todas as informações exigidas pelo eSocial Nacional.
5. Permitir realizar o relacionamento dos códigos de verbas do sistema com as rubricas do eSocial.
6. Permitir gerar o relatório de Diagnóstico das informações do Empregador, Cargos, Escalas, Horários, e listar as inconsistências encontradas.
7. Permitir gerar o relatório de Diagnóstico do Empregado com dados pessoais, documentação, endereço, formação, informações contratuais, e listar as inconsistências encontradas.
8. Permitir a parametrização das rubricas do eSocial com a bases legais (IRRF, INSS) e gerar relatórios de divergências.
9. Permitir visualizar o totalizador entre o SIP e o eSocial, afim de encontrar diferenças de bases de Previdência, FGTS e IRRF.



ITEM 3. SOFTWARE PARA GESTÃO DE RECEITAS

1. Possibilitar de forma parametrizada, a sua adaptação integral ao estabelecido pelo Código Tributário Municipal, bem como por qualquer outro conjunto de leis ou normativas em vigor, de qualquer nível, que estejam no contexto de atuação da solução;
 2. Permitir o cadastro e o gerenciamento dos cadastros imobiliário, mobiliário e rural, bem como o lançamentos de impostos, taxas, contribuições e preço público;
 3. Permitir o controle e gerenciamento dos lançamentos e da dívida ativa do município;
 4. Possuir o conceito de cadastro consolidado das informações municipais (Cadastro Único ou Geral), com identificação unificada do cidadão;
 5. Permitir a formatação e/ou personalização do layout de todos os Relatórios do Sistema, com a possibilidade para criação de pelo menos 10 layout diferente para a mesma opção de relatórios, e ainda permitir a definição de um desses layouts criado como padrão e também ter a opção para a escolha do layout que será utilizado para a geração do relatório.
 6. Permitir a emissão em segunda via de todos os documentos oficiais;
 7. Gerenciar as tabelas de controle do endereçamento e das faces de quadras legais, integralmente relacionadas à tabela de zonas cadastrais imobiliárias do município;
 8. Gerenciar os índices/indexadores de correção e/ou atualização monetária, bem como o controle de mudanças de moeda;
 9. Gerenciar todo conjunto de fórmulas relativas ao cálculo dos tributos controlados pelo sistema, de forma parametrizada;
 10. Possuir rotinas parametrizáveis de cálculos gerais, parciais e individualizados, dos valores inerentes à obrigação principal e acréscimos legais, com destaque para cada item, aplicável a quaisquer tributos e/ou receitas derivadas;
 11. Gerenciar o calendário de dias úteis por exercício;
 12. Gerenciar as datas de vencimentos de tributos por exercício;
 13. Permitir a emissão de documentos oficiais, comprovantes de quitação de débitos de qualquer natureza;
 14. Permitir que a emissão do documento de Notificação do Lançamento seja feita em conjunto com a Guia de Recolhimento dos Tributos, em um único documento, quando em cota única;
-



GOVERNO MUNICIPAL DE JERQUARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

-
15. Permitir a emissão de todas as Guias de Recolhimento de Tributos controlados pelo sistema;
 16. Permitir a Emissão de Guia para pagamento de valores parciais, com opção de incluir uma ou mais parcelas;
 17. Gerenciar as operações de isenções, não incidências, imunidades, reduções de alíquota e de bases de cálculo;
 18. Gerenciar as operações da situação cadastral mobiliária e imobiliária, tais como: ativos, inativos, baixados, dentre outras situações;
 19. Gerenciar as operações de estornos, cancelamentos, pagamentos, extinção, exclusão, parcelamentos, isenções, suspensões do crédito tributário e lançamentos de qualquer natureza. No cancelamento o sistema deverá permitir o cancelamento parcial da parcela;
 20. Permitir a compensação de dívida, proporcional ou nas parcelas mais antiga.
 21. Permitir a emissão das Guias de Recolhimento com incorporação de códigos de barra, padrão CNAB/FEBRABAN, para recebimento das mesmas pelas instituições financeiras arrecadoras, integrantes do Sistema Financeiro Nacional;
 22. Gerenciar a devolução de correspondências, em função da não localização do contribuinte/destinatário com a opção para utilizar o convênio para o Controle de Devolução Eletrônica de Objetos – CEDO dos Correios do Brasil;
 23. Opção para retorno do arquivo txt do convênio para Controle de Devolução Eletrônica de Objetos – CEDO dos Correios do Brasil;
 24. Permitir a criação e gerenciamento de ordem de serviços vinculado aos cadastros do imobiliário, mobiliário água e esgoto e cadastro único de contribuinte;
 25. Permitir a cobrança de tributos e/ou receitas derivadas, através de débito automático em conta corrente, no domicílio bancário autorizado pelo contribuinte;
 26. Gerenciar o recolhimento dos tributos e/ou receitas derivadas e classificar os dados da arrecadação, através da leitura de arquivos de dados em formato digital com layout pré-determinado, disponível a Licitante Vencedora;
 27. Possuir rotina que permita a integração com o sistema contábil/financeiro do município, sem a necessidade de geração de arquivos formato digital, gerando automaticamente os lançamentos contábeis da receita arrecadada e classificada, sem que haja a necessidade de redigitação;
-



GOVERNO MUNICIPAL DE JERQUARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

-
28. Possuir emissão de etiquetas, permitindo inclusive a parametrização da distribuição de seu conteúdo dentro do corpo da etiqueta;
 29. Gerar na conta corrente do contribuinte, de forma consolidada, todos os lançamentos efetuados, com os respectivos valores, datas de vencimento e pagamento, mesmo aqueles advindos de exercícios anteriores, informando em que fase da cobrança o débito se enquadra (em cobrança ou em dívida ativa), permitindo a consulta parametrizada de extratos da posição financeira, destacando os acréscimos legais dos valores principais. Quando for uma dívida parcelada deverão ser demonstrados no extrato os exercícios que deram origem ao parcelamento, e ainda se essa origem for dívidas ajuizada deverá ser demonstrando todos número dos processos judiciais dessas dívidas da origem do parcelamento;
 30. Nos extratos de posição financeira do contribuinte, que seja proprietário de mais de um imóvel, assegurar que também sejam listados os lançamentos e pagamentos relativos a cada imóvel de sua propriedade;
 31. Permitir o parcelamento, reparcelamento e desparcelamento de débitos de qualquer natureza, inclusive os inscritos em dívida ativa e não executados, com a criação de regras parametrizáveis aplicadas no controle destas operações, possibilitando a emissão de guias de recolhimento e dos termos de parcelamento, realizando a gestão integral da carteira;
 32. Permitir o estorno de Parcelamento com o abatimento dos valores pagos na origem, e também ter uma opção para refazer o mesmo parcelamento, sem necessidade de criação de um novo parcelamento.
 33. Permitir parcelamentos de dívidas ativa, dívida do exercício e dívida ajuizada em um único parcelamento e na contabilização dos valores pagos das parcelas desse parcelamento desmembrar o que recebeu de dívidas ativa, dívida do exercício e dívida ajuizada de cada uma das receitas parceladas, bem como as respectivas correção, multa e juros de cada uma das receitas parceladas.
 34. Permitir a emissão de certidões positivas, negativas e positivas com efeito de negativa, sobre os tributos controlados pelo sistema e permitir a consulta da autenticidade via web;
 35. Permitir a configuração dos tipos de cálculo de multa, juros e correção monetária e seus parâmetros pelo próprio usuário administrador do sistema, sem a necessidade de utilizar linguagem de programação.
-



GOVERNO MUNICIPAL DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

-
36. Gerenciar a restituição de valor cobrado a maior ou indevidamente;
 37. Permitir a criação de limites de diferença entre os valores calculados pelo sistema e os valores pagos pelo contribuinte, para que no momento da baixa, tanto pelo arquivo de retorno do banco ou pela baixa manual, se esse limite for ultrapassado o sistema automaticamente gera a baixa parcial do lançamento, deixando como resíduo (em aberto) a diferença entre o valor calculado e o valor efetivamente pago;
 38. Permitir a simulação de atualização de valores de multa e juros e correção por receita, sem a necessidade geração de lançamento pelo sistema.
 39. Permitir a prorrogação de vencimento de qualquer tipo de lançamento de receita;
 40. Gerenciar a situação cadastral do imóvel, permitindo a emissão de relatório de conformidade;
 41. Gerenciar operações de englobamento e/ou parcelamento do solo e manter dentro do cadastro do imobiliário a vinculação dos cadastros que deram origem ao englobamento ou o parcelamento do solo;
 42. Permitir a vinculação da planta do imóvel, fotos da fachada, e também permitir anexar arquivos (documentos digitalizados) para futuras consultas dentro do cadastro do imóvel.
 43. Permitir a consulta dos históricos de transferência de proprietários e das ordens de serviços vinculada ao cadastro dentro da tela do cadastro do imobiliário;
 44. Permitir a consulta das notificações de posturas e histórico de alterações gerado automaticamente dentro da tela de cadastro do imóvel;
 45. Permitir no cadastra do imóvel o cadastro dos logradouros e dos imóveis confrontantes;
 46. Permitir a criação de cadastramento automático de imóveis, copiando as informações de um cadastro base para facilitar o cadastro de loteamentos novos. Após a criação automática desses cadastros o usuário altera apenas as informações que divergem do cadastro base;
 47. Permitir a consulta de todos os cadastros do mobiliário vinculado os cadastros do imóvel dentro da tela de cadastro do imobiliário;
 48. Quando o usuário estiver dentro de um determinado cadastro do imobiliário, permitir o lançamento de guias de ITBI, receitas diversas, preço público, emissão de extrato, emissão de listagem de débito, consulta de dívida, emissão de guias de dívida, geração
-



GOVERNO MUNICIPAL DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

-
- de parcelamento e cálculo do IPTU sem a necessidade de fechar a tela e fazer uma nova pesquisa ou redigitação do código cadastral.
49. Permitir a geração de um relatório comparando os valores lançado no exercício anterior com o exercício atual indicando o percentual da diferença para facilitar a conferência dos novos lançamentos de IPTU;
 50. Permitir o cadastramento dos imóveis rurais com os dados específicos da propriedade rural, como número de registro no INCRA, nome da propriedade, valor venal e área em m2 hectare e alqueire da propriedade;
 51. Na geração da guia de ITBI de Imóvel rural, buscar automaticamente o valor venal e a área que estão dentro do cadastro rural do município;
 52. Possuir rotina para a geração automática e parametrizada do lançamento do IPTU, prevendo a possibilidade de, na emissão da guia de recolhimento, incluir valores de outros tributos;
 53. Permitir simulações parametrizadas dos lançamentos do IPTU aplicadas a todo o município ou a uma região territorial específica;
 54. Gerenciar tabelas parametrizáveis de valores e alíquotas para cálculo do IPTU, em conformidade com a planta de valores do município;
 55. Permitir a emissão da certidão de valor venal do imóvel;
 56. Atender integralmente ao estatuído na resolução IBGE/CONCLA Nº 01 de 25/06/1998 atualizada pela resolução CONCLA Nº 07 de 16/12/2002 que prevê o detalhamento do CNAE (Código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas), com a opção de vincular valores e fórmula de cálculo que serão utilizados para a cobrança dos tributos anual do cadastro mobiliário.
 57. Permitir a vinculação da lista de serviço com o cadastro da Atividade CNAE, para que no cadastramento do mobiliário seja automaticamente definido o item da lista de serviço a partir da atividade CNAE informada.
 58. Gerenciar as diversas atividades desempenhadas pelo contribuinte.
 59. Possuir tabelas parametrizáveis com as atividades econômicas, estruturadas por código, grupos, parâmetros para cálculo e lançamento dos tributos em cada atividade econômica;
 60. Gerenciar o contador responsável por uma empresa;
-



GOVERNO MUNICIPAL DE JERQUARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

-
61. Gerenciar as operações de enquadramentos e desenquadramentos de microempresas e empresas de pequeno porte, armazenando todo histórico dessas alterações dentro da tela de cadastro.
 62. Gerenciar as tabelas parametrizáveis de valores e alíquotas para cálculo do ISSQN;
 63. Permitir o cálculo automático do ISSQN fixo, levando em conta períodos proporcionais e tabelas com faixas de valores por atividades ou grupo de atividades de qualquer natureza, prevendo também descontos parametrizáveis;
 64. Possuir rotinas de enquadramento de contribuintes para cálculo do valor do imposto conforme seja fixo ou variável;
 65. Permitir a emissão de alvarás, bem como a gestão de sua vigência;
 66. Gerenciar o processo de autorização para utilização de documentos fiscais, com a opção para permitir a autorização de documentos com series e espécie distinta na mesma autorização;
 67. Permitir a consulta em tempo real de Guias, Escriturações e das notas fiscais eletrônicas geradas pelo sistema de ISS Eletrônico;
 68. Quando o usuário estiver dentro de um determinado cadastro do Mobiliário, permitir o lançamento de receitas diversas, preço público, emissão de extrato, emissão de listagem de débito, consulta de dívida, emissão de guias de dívida, geração de parcelamento e cálculo do ISSQN ou Taxa de Licença sem a necessidade de fechar a tela e fazer uma nova pesquisa ou redigitação do código cadastral.
 69. Permitir a consulta do histórico de alterações e das ordem de serviço vinculadas ao cadastro do mobiliário;
 70. Possibilitar que na execução da operação de transferência de propriedade do imóvel e na geração da guia de recolhimento do ITBI, seja informada a existência de débito do imóvel, inclusive aqueles inscritos em dívida ativa ou em execução fiscal;
 71. Permitir o cálculo automático do ITBI com base em tabelas parametrizáveis de valores e alíquotas;
 72. Permitir a transferência automática de proprietário através do pagamento de guias de ITBI para Imóvel Urbano e Rural.
 73. Permitir o lançamento de outros tipos de receitas junto com a guia de ITBI.
 74. Gerenciar a averbação/transferência de imóveis;
-



GOVERNO MUNICIPAL DE JERQUARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

-
75. Possibilitar o cálculo, lançamento e a emissão de Guias de recolhimento, referentes a taxas de poder de polícia e serviço;
 76. Possuir tabelas parametrizáveis de valores, que permitam o cálculo automático de qualquer taxa controlada pelo sistema;
 77. Permitir a emissão do livro de dívida ativa, contendo os documentos que correspondam aos termos de abertura, encerramento e fundamentação legal;
 78. Possuir rotina parametrizável, que permita a inscrição em dívida ativa dos tributos e/ou receitas derivadas vencidas e não pagas registradas na conta corrente fiscal;
 79. Gerenciar as ações de cobrança dos contribuintes inadimplentes, ajuizadas ou não após a inscrição em dívida ativa;
 80. Permitir a emissão parametrizada da notificação de inscrição dos débitos do contribuinte em dívida ativa e da certidão de dívida ativa do contribuinte, que comporá o processo de ajuizamento;
 81. Permitir incluir guias de pagamento juntamente com a notificação de Débitos;
 82. Possibilitar a emissão parametrizada da certidão de petição para ajuizamento dos débitos de contribuinte inscritos em dívida ativa;
 83. Permitir a qualificação cadastral antes da criação dos processos de ajuizamento de dívida;
 84. Gerenciar as operações referentes aos trâmites dos processos de ajuizamento de débitos;
 85. Permitir a cobrança de forma parametrizada, a partir das informações recebidas da conta corrente fiscal, sendo possível programar a emissão das notificações ou avisos de cobrança e guias de recolhimento, considerando minimamente os seguintes parâmetros: o montante dos valores e a situação do débito, os períodos de vencimento e a região de localização;
 86. Permitir a criação e gerenciamento do protesto de dívida em cartório de arco com os layout do convênio criado com Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil (IEPTB);
 87. Permitir lançamentos vinculados aos processos com informações referentes às citações, custas, penhora, garantias, leilões, recursos, pedido de vista em tela específica para cada uma dessas informações;
-



GOVERNO MUNICIPAL DE JERQUARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

-
88. Permitir o controle automático dos processos de execução fiscal, através de um monitor, indicando a necessidade de suspensão, reativação ou arquivamento a partir da análise da movimentação da dívida associadas ao processo.
 89. Permitir a criação automática de processos por contribuinte, vinculado ao cadastro únicos vinculado a certidões de dívida ativa de cadastros de imóvel distinto mas vinculado ao mesmo cadastro único de contribuinte.
 90. Permitir a criação e cadastro de documentos dinamicamente, com o controle da data de validade e alteração de layout para cada documento criado.
 91. Permitir a criação de tabela com para o controle de posturas de acordo com a lei do município;
 92. Permitir a geração de notificações de posturas em lote ou por cadastro;
 93. Permitir o controle dos prazos das notificações de postura;
 94. Permitir o cancelamento das notificações de postura;
 95. Permitir a geração de auto de infração automático quando não cumprido os prazos das notificações de posturas;
 96. Permitir a criação de ordem de serviços relacionada ao cadastro imobiliário, mobiliário ou pelo cadastro único de contribuinte;
 97. Demonstrativo analítico de valores lançados por receita;
 98. Demonstrativo analítico de débitos por data de vencimento;
 99. Demonstrativo analítico de débitos por contribuinte detalhado por tributo num determinado período;
 100. Demonstrativo sintético de débitos por tipo de cadastro, dívida e tributo;
 101. Demonstrativo analítico de débitos prescritos e a prescrever;
 102. Demonstrativo analítico e sintético dos maiores devedores;
 103. Demonstrativo analítico e sintético dos maiores devedores por faixa de valores;
 104. Demonstrativo analítico de isenção de débitos;
 105. Planta de Valores;
 106. Demonstrativo analítico e sintético de pagamentos, cancelamentos, num determinado período;
 107. Demonstrativo analítico de pagamentos por empresa;
 108. Demonstrativo analítico do quantitativo e valor das guias de recolhimento emitidas por tributo num determinado período;
-



GOVERNO MUNICIPAL DE JERQUARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

-
109. Demonstrativo analítico do quantitativo de certidões por tipo emitidas num determinado período;
 110. Demonstrativos analíticos de movimento econômico;
 111. Demonstrativos analíticos de operações de parcelamentos e reparcimentos num determinado período;
 112. Demonstrativo sintético de resumo da arrecadação por período e tipo de tributo;
 113. Demonstrativo analítico e sintético da arrecadação, por instituição financeira arrecadadora, por lote, por Data de pagamento, data de movimento;
 114. Demonstrativo sintético da discrepância entre os valores arrecadados e os valores lançados;
 115. Demonstrativo analítico da situação das notificações emitidas;
 116. Demonstrativo analítico de retenções de imposto na fonte por empresa;
 117. Demonstrativo analítico e sintético dos maiores Contribuintes de ISS por atividade;
 118. Demonstrativo sintético das parcelas arrecadadas por tributo e mês num determinado exercício;
 119. Demonstrativo sintético dos valores lançados, arrecadados e débitos por dívida e tributo num determinado exercício;
 120. Demonstrativo sintético de débitos por situação do débito e mês num determinado exercício;
 121. Demonstrativo analítico dos débitos inscritos e/ou ajuizados por livro de inscrição.
 122. Permitir que a construção do layout e a seleção de registros nas operações de geração de etiquetas sejam parametrizadas e esteja vinculado aos atributos que compõem os cadastros mobiliário e imobiliário, bem como a geração das mesmas, poder estar vinculada às rotinas de notificação de cobrança e lançamentos de débitos.
 123. Deverá permitir administrar as restrições de acesso dos usuários às consultas e cadastros;

3.1 Módulo Web

1. Permitir a emissão de segunda via de carnês/Guias via Internet;
2. Permitir a Emissão de Guia de ITBI de imóveis urbanos e imóveis rural pela Internet pelos cartórios cadastrados. Na emissão da guia de ITBI, tanto dos imóveis urbanos como



dos imóveis rural, o sistema deveria buscar automaticamente as informações de áreas e valores venais;

3. Permitir a Emissão de Certidão negativa, positiva com efeito negativo dos cadastros imobiliário, imobiliário rural, mobiliário, água e esgoto e pelo cadastro único de contribuintes;
4. Permitir a Emissão de guias com uma ou mais parcelas das dívidas dos cadastros imobiliários, imobiliário rural, mobiliário, água e esgoto e também através cadastro único de contribuintes;
5. Permitir a Emissão de demonstrativo onde consta os valores lançados, pagos, em aberto, os valores atualizados quando vencidos, parcelas canceladas dos cadastros imobiliários, imobiliário rural, mobiliário, água e esgoto e também através cadastro único de contribuintes;
6. Permitir a emissão de listagem de débitos dos cadastros imobiliários, imobiliário rural, mobiliário, água e esgoto e pelo cadastro único de contribuintes;
7. Permitir a emissão de guias para recolhimento, com opção de incluir uma ou mais parcelas dos lançamentos dos cadastros imobiliários, imobiliário rural, mobiliário, água e esgoto e pelo cadastro único de contribuintes;
8. Permitir a consulta de dados cadastrais dos imóveis e empresas;
9. Permitir a consulta dos sepultamentos do banco de dados do modulo cemitério;

3.2 Módulo Peticionamento Eletrônico

1. Permitir a geração de arquivos de petições iniciais e de certidões de dívida ativa assinadas digitalmente de acordo com os layouts do tribunal de justiça;
2. Permitir a geração de arquivos com petições intermediárias assinadas digitalmente;
3. Permitir o envio automático de petições iniciais e intermediárias para o sistema do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo através do webservice;
4. Permitir a geração de petições de suspensão, cancelamento e reativação em lote e que sejam automatizados os envios das mesmas, assinadas digitalmente, junto ao tribunal de justiça via peticionamento intermediário;
5. Permitir a conferência dos documentos digitais antes do envio ao tribunal de justiça;
6. Permitir a atualização dos valores das certidões e petições iniciais de acordo com uma data a ser informada;



GOVERNO MUNICIPAL DE JERIKUARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

7. Permitir a visualização/alteração do código sequencial de envio dos ajuizamentos junto ao tribunal de justiça;
8. Permitir a consulta de todos os processos a serem enviados ao tribunal de justiça onde haja a possibilidade de filtrar pela área e/ou tipo de processo, pelo número do processo interno, pela situação a qual o processo se encontra, pelo número da certidão de dívida ativa, pela data de geração dos processos, pelo nome e/ou código do executado.
9. Permitir o armazenamento dos arquivos de retorno dos processos disponibilizados pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;
10. Permitir controle detalhado de todos os processos judiciais em que a Prefeitura Municipal é parte, com registro de dados: das partes do processo; das certidões de dívida ativa utilizadas; das citações realizadas; das despesas incorridas no curso do processo; das garantias apresentadas; das penhoras realizadas; dos leilões realizados e dos recursos apresentados.
11. Permitir Análise automática do preenchimento ou não de todos os campos do cadastro do contribuinte que são necessários para que a parte do processo de execução esteja devidamente qualificada antes da geração da petição inicial e da certidão de dívida ativa.
12. Permitir controle da situação das dívidas que são objeto das execuções fiscais, possibilitando a verificação de quais processos contêm dívidas totalmente em aberto, que possuem dívidas parcelas e quais têm dívidas já quitadas;
13. Permitir o controle de prazos processuais com aviso de proximidade do término do prazo para a realização de um ato processual;
14. Permitir o controle do prazo para prescrição da dívida ajuizada em ação de execução fiscal, com aviso do tempo restante para o seu término.
15. Permitir o controle de intimações recebidas nos processos judiciais em aberto, diferenciado aquelas cujo prazo para resposta já foi iniciado, daquelas que foram enviadas para ciência da parte contrária.
16. Permitir o armazenamento de diferentes arquivos relacionados ao processo: arquivos gerados por meio do sistema, arquivos recebidos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e arquivos resultantes da digitalização de documentos físicos.



-
17. Permitir o registro de todas as alterações realizadas no cadastro do processo no sistema, com indicação do usuário responsável pela alteração, da data e hora em que a alteração foi realizada e da informação alterada.

3.3 Módulo ISS Eletrônico

1. Solução online, utilizando plataforma web, executando em ambiente da Administração Pública Municipal, totalmente integrada em tempo real com sistema de tributos;
2. O banco de dados deverá ficar hospedado na Prefeitura do Município de Jeriquara para maior segurança e domínio das informações;
3. Seguir o padrão ABRASF versão 2.01;
4. Permitir o acesso à solução online através de certificados digitais A1 ou A3 e com usuário e senha;
5. Permitir o envio de avisos e notificações on-line aos contribuintes;
6. Permitir a inclusão de links na tela de abertura do sistema;
7. Permitir a inclusão de texto personalizado na tela de abertura do sistema;
8. Possuir solução Web Service que permita a integração com os sistemas próprios dos contribuintes. Funcionalidades disponíveis: Geração de NFS-e, Recepção e Processamento de Lote de RPS, Enviar Lote de RPS Síncrono, Cancelamento de NFS-e, Substituição de NFS-e, Consulta de NFS-e por RPS, Consulta de Lote de RPS, Consulta de NFS-e por Serviços Prestados, Consulta de NFS-e por serviços tomados ou intermediados e Consulta por Faixa de NFS-e;
9. Permitir o cadastro automático do tomador de serviço dentro próprio tela de emissão de nota, sem que seja necessário fecha-la;
10. Possuir mecanismo de consulta de tomador cadastrado dentro da tela de emissão de nota;
11. Permitir a vinculação das notas fiscais eletrônica com a obra quando o serviço for relacionado à construção civil;
12. Possuir configuração para permitir ou não dedução da base de cálculo com limite, desconto condicional e incondicional;
13. Permitir consulta das notas fiscais por tomador, data de emissão, status, Item da lista de serviço;



GOVERNO MUNICIPAL DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

-
14. Permitir a impressão das notas por faixa de número de nota e por limite da data de emissão;
 15. Permitir a geração de XML das notas fiscais individuais ou por lote
 16. Permitir a alteração dos label das telas do sistema e também as cores para melhor se adaptar as necessidades da prefeitura;
 17. Possuir mecanismo para enquadrar automaticamente o contribuinte optante pelo simples nacional na sua alíquota;
 18. Possuir mecanismo para impedir que o contribuinte imprima uma nota avulsa sem que o imposto esteja pago;
 19. Possuir credenciamento via internet para contribuintes que emite nota fiscal avulsa eletrônica, nota fiscal convencional eletrônica, contribuintes de outro município e de gráficas. A Administração Pública Municipal apenas autoriza o credenciamento mediante apresentação de documentos;
 20. Possuir solução online para consulta de autenticidade de notas, de prestadores de serviço, de RPS, de AIDF, de Lotes de RPS, da lista de serviço e suas alíquotas e a emissão do Recibo de Retenção de ISSQN;
 21. Apresentação da quantidade de NFS-e emitidas e dos contribuintes autorizados a emitir no site da Administração Pública;
 22. Permitir a visualização dos dados cadastrais do contribuinte;
 23. Permitir a criação de novos usuários e a vinculação ao contribuinte com controle de permissões de todas as opções do sistema;
 24. Possuir opções para consultar, imprimir, enviar via e-mail, emitir, cancelar e substituir Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e) via internet;
 25. Possuir visualização da Nota Fiscal Eletrônica antes da emissão, já com o mesmo layout da oficial, com recursos que possibilitem a identificação de documento não oficial;
 26. Permitir o cancelamento e substituição de nota fiscal eletrônica avulsa e convencional, mesmo que o imposto da nota esteja pago, e deixar o valor desse imposto como crédito na próxima geração da guia;
 27. Possuir consulta dos créditos originados de cancelamento ou substituição de notas fiscais eletrônicas;
 28. Permitir a geração de guias por seleção de notas fiscais, podendo ser parcial ou total, sem que o movimento econômico esteja fechado;
-



GOVERNO MUNICIPAL DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

-
29. Permitir consulta das guias geradas por status, pago, aberto e cancelado;
 30. Permitir estorno das guias geradas;
 31. Possuir opção para enviar o XML da nota assinada digitalmente com certificado digital
 32. Possuir parâmetros para definir o prazo em dias para cancelamento e substituição da nota, após a data de emissão;
 33. Possuir parâmetros para definir o prazo em dias para transferência do XML das RPS, e também do cadastramento manual de RPS;
 34. Permitir a declaração de instituições financeiras, declaração de tomador e declaração de prestador (completa e simplificada);
 35. Permitir declarações complementares;
 36. Permitir que o tomador de serviço importa automaticamente, todas as notas fiscais de serviços que ele recebeu, e que os prestadores já declararam no sistema;
 37. Criação do Plano Geral de Contas comentado através do módulo DES-IF;
 38. Importação de arquivos da DES-IF (versão 2.2);
 39. Consulta e geração de guias de recolhimento de ISS com cálculo de multa, juros e correções de acordo com as configurações da Prefeitura do Município de Jeriquara;
 40. As guias de ISSQN não paga durante o exercício deverá ser incluída automaticamente na geração dos livros da dívida ativa;
 41. Permitir a geração de guias no padrão arrecadação e padrão ficha de compensação de acordo com o layout da FEBRABAN;
 42. Permitir a disponibilização de vários convênios, para o contribuinte escolher na emissão de boletos/guias de recolhimento;
 43. A guia de ISSQN inscrita em dívida ativa deverá ficar disponível em tempo real para o para execução judicial no controle de ajuizamento do sistema de tributos;
 44. Possuir rotina para controle automático dos impostos de contribuintes MEI, ISSQN Estimativa e ISSQN Fixo e Optantes do simples Nacional;
 45. Geração do Livro Fiscal;
 46. Consulta e cadastro de tomadores de serviço;
 47. Consulta e solicitação de AIDF;
 48. Emissão de relatório de movimento econômico;
 49. Permitir emissão de certidão negativa e certidão positiva com efeito negativo por pelo contribuinte;
-



-
50. Permitir a emissão de guias paga pagamento de dívida ativa e uma ou mais parcelas na mesma guia de recolhimento;
 51. Permitir o enquadramento automático da alíquota do ISS para contribuintes optantes ao simples nacional, para enviar a emissão de nota com alíquota errado. Para esse enquadramento o sistema deverá pegar as informações processada no arquivo da DAS do simples Nacional.

3.4 Módulo Fiscalização

1. Gerenciar os Processos Tributários Administrativos (PTA), possibilitando o controle e a emissão de Termo de Início, autos de infração, Termo de Intimação, Termo de apreensão de documento, imposição de multa, termo de encerramento e o controle de entrega e devolução de documentos;
2. Permitir a Escrituração automática de tomador de serviço a partir das notas fiscais emitidas;
3. Permitir a Geração de Guias de Recolhimento para as Notas e Escriturações pendente de emissão de Guias;
4. Permitir a configuração da lista de Serviço de acordo com a lei municipal de modo que o sistema defina automaticamente o local onde o ISSQN é devido durante a emissão de nota eletrônica.
5. Permitir configurar a lista de serviço informando se é permitido ou não retenção do imposto na emissão da nota fiscal eletrônica;
6. Permitir o cruzamento dos valores pagos através da DAS do Simples Nacional com os valores de ISSQN apurado na emissão da nota fiscal eletrônica, com opção para emitir avisos através do sistema de ISSQN Eletrônico;
7. Permitir o cruzamento das escriturações de tomadores e prestadores para detectar inconsistência entre essas declarações com opção para emitir avisos através do sistema de ISSQN Eletrônico;
8. Permitir gerar avisos através do sistema de iss eletrônico, dos contribuintes pendente de escrituração de guias de serviços tomados e de notas pendente de geração de guias;

3.5 Módulo Valor Adicionado Fiscal



GOVERNO MUNICIPAL DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

1. Permitir gestão de controle, contendo mecanismos de controle do Valor Adicionado Fiscal;
2. Permitir que a fiscalização da prefeitura acompanhe as informações fornecidas pelas empresas enquadradas no regime periódico de Apuração – RPA e pelas empresas enquadradas no Simples Nacional, através das importações de arquivos.
3. Permitir o Recebimentos dos arquivos Pré Formatado da GIAs via upload ;
4. Permitir Analise dos Movimentos das CFOPs;
5. Permite Cruzamentos das Escriturações de produtor rural com os códigos 1.1, 1.2 e 1.3 da DIPAM-B da GIAs;
6. Possuir relatórios comparativos entre valores de exercício diferentes;
7. Permitir a importação dos arquivos dos valores adicionados provisórios e definitivos fornecidos pela SEFAZ-SP;
8. Permitir a importação do arquivo com os cadastros dos contribuintes fornecido pela SEFAZ-SP
9. Permitir a importação dos arquivos DAS e DEFIS do Simples Nacional;
10. Permitir detalhamento dos códigos da GIAs para visualizar a apuração do valor adicionado por contribuinte;
11. Permitir o detalhamento dos valores importado através dos arquivos DAS e DEFIS para visualização do Valor Adicionado Fiscal;
12. Permitir a notificação de Contribuintes, via e-mail e por notificação impressa dos contribuintes que não entregaram a GIA.
13. Permitir o controle dos arquivos processados no sistema.
14. Possuir relatórios que gerencias dos faturamentos dos contribuintes do município.
15. Permitir a impressão dos recibos de entrega de GIAs
16. Permitir a consulta dos meses com GIA transmitidas e Não Transmitidas;

3.6 Módulo Abertura e Encerramento de Empresas

1. Permitir integração com o sistema da Junta Comercial do Estado de São Paulo, para receber informações sobre solicitações de abertura de empresas que estejam abertas e as que já foram concluídas, além daquelas que não possuem viabilidade;
2. Permitir acompanhar solicitações de abertura de empresas registradas, com detalhes de identificação da empresa e dos seus sócios, das atividades vinculadas a essas



GOVERNO MUNICIPAL DE JERQUARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

-
- empresas, das licenças obtidas ou não nos órgãos competentes e dos pareceres emitidos em relação essas solicitações;
3. Deve permitir o cadastro dos tipos de documentos que podem ser relacionados aos diferentes tipos de solicitações, além do cadastro dos próprios documentos, com a identificação do órgão/setor que o emitiu;
 4. Permitir o cadastro e a pesquisa dos diferentes órgãos/setores que podem estar envolvidos na liberação da solicitação de abertura de uma empresa;
 5. Permitir o cadastro e a pesquisa dos laudos emitidos pelos órgãos/setores competentes para liberar ou não a abertura de uma empresa;
 6. Deve permitir o cadastro de requisitos a serem cumpridos para a emissão de alvarás provisórios e definitivos para as empresas solicitantes;
 7. Possuir um cadastro de leis de diferentes esferas de governo, que estejam ou não ativas e que veiculem regras que devem ser observadas na análise das solicitações de abertura de empresas;
 8. Possuir cadastro de perguntas que podem ser apresentadas aos solicitantes dos processos de abertura de empresas para auxiliar na análise da viabilidade da autorização, de tal forma que seja possível indicar o formato da resposta esperada, assim como a obrigatoriedade do preenchimento de uma justificativa para tal resposta;
 9. Deve permitir o cadastro das características de atuação dos diferentes tipos de empresa que podem ser abertas no Município;
 10. Deve permitir o registro da informação sobre o risco relacionado a cada atividade CNAE, além de relacioná-lo ao órgão competente para analisá-lo, fator que pode influenciar na liberação da abertura da empresa;
 11. Possuir cadastro das diferentes zonas de uso do Município, ativas ou não, além de suas características, das classes e dos níveis de impacto relacionadas a cada uma delas;
 12. Permitir o envio de anexo através da troca de informação entre solicitante e prefeitura.
 13. Permitir após a finalização do processo de abertura a inclusão automática e em tempo real no cadastro do mobiliário da prefeitura.

3.7 Módulo Cliente



-
1. Permitir a consultar de Viabilidade para abertura de Empresa;
 2. Permitir consultar o andamento da consulta de viabilidade;
 3. Permitir responder e consultar as perguntas e solicitações realizadas no modulo Módulo Auditor;
 4. Permitir anexar documentos nas respostas para o Modulo Auditor;
 5. Permitir solicitar a abertura caso a consulta de viabilidade seja deferida;
 6. Permitir consultar o motivo do indeferimento da consulta de viabilidade de abertura.
 7. Permitir Solicitar o Cancelamento ou Baixa de Empresa
 8. Permitir Solicitação de Alteração de Endereço.

3.8 Módulo Recadastramento Imobiliário

1. Possuir módulo para recadastramento imobiliário via tablet;
2. Permitir a sincronização dos dados do cadastro imobiliário do município para o tablet via WebService;
3. Permitir a sincronização dos dados recadastra no tablet com o cadastro imobiliário do município através de WebService;
4. Permitir a visualização dos cadastros recadastrados e não recadastrados;
5. Permitir o recadastramento das novas áreas edificadas e alterações e todas suas características;
6. Permitir o recadastramento de endereço de correspondência
7. Permitir informar históricos e fotos do imóvel
8. Permitir o sincronismo das informações pela rede local ou pela web;

3.9 Módulo Controle de Cemitério

1. O Sistema de Cemitério Municipal deverá ter a finalidade de controlar e gerenciar os cemitérios. Realizar o controle dos terrenos, óbitos, sepultamentos, transferência de ossada e o total controle das exumações de cadáveres. E ter também um sofisticado controle estatístico e relatório que possibilitam o total gerenciamento do cemitério. O sistema de consulta deverá ser simples e objetivo, tornando rápido e preciso a obtenção das informações:
2. Do cadastramento dos terrenos: possuir um grande número de dados cadastrais que possibilitam um completo controle dos terrenos do cemitério. Deverá ter nesse cadastro



-
- informações sobre sua localização e todas as características físicas, inclusive com fotos laterais e frontais;
3. No controle de óbitos deverá permitir o cadastro dos óbitos, mesmo se o sepultamento relacionado a esse óbito não tenha sido realizado em um cemitério da cidade. Nesse controle deverá ter as informações referentes aos dados do cartório que emitiu o óbito e de todos os dados emitidos pelo médico e hospital que atestou o óbito
 4. O controle de sepultamento ter as informações desde o velório até o sepultamento. Todas as informações referentes ao local onde o corpo foi velado, a funerária responsável e a localização do sepultamento serão tratadas nesse controle
 5. O controle da transferência deverá ser simples e objetivo. O sistema deverá controlar tanto as transferências de terrenos como as de gavetas. Todos os históricos das transferências serão gravados para consultas futuras;
 6. Todas as exumações deverão ser controladas no sistema. Durante o cadastro de uma exumação o usuário tem a possibilidade de informar os responsáveis, o funcionário que realizou a exumação e o motivo. Todo o histórico das exumações deverá ser gravado para consultas futuras
 7. O controle estatístico deverá ser realizado sobre os dados cadastrais informados no controle de terrenos, óbitos e sepultamentos. Todos os relatórios estatísticos deverão ter a opção de visualização e impressão em gráficos e em textos
 8. Permitir um controle avançado de usuários, com senhas e com atribuições de permissões a nível de tela e operação.

ITEM 4. SOFTWARE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA

SOFTWARE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA

O sistema deverá controlar todo o atendimento ambulatorial e hospitalar das unidades de saúde, atendendo a todas as normas e exigências do SUS, de acordo com a NOB-96 e as portarias que regulamentaram a nova tabela de procedimentos e suas definições.

Ele deverá conter no mínimo as seguintes características:

4.1 Módulo Principal



-
1. Permitir o cadastro ou importação das Unidades de Saúde, dos Profissionais e suas devidas Lotações do CNES do Data SUS.
 2. Permitir a importação dos cadastros de Pacientes dos sistemas BPAMAG e/ou SISAIIH do Data SUS em caso de implantação sem conversão de dados.
 3. Permitir um controle avançado de permissões de usuários e perfis de acesso, capaz de restringir ações de acordo com a sua função e a unidade em que opera.
 4. Oferecer parâmetros de controle e comportamento para uma melhor adaptação do sistema à forma de trabalho do município.
 5. Permitir a troca de recados entre usuários do sistema.
 6. Mostrar o histórico de atualizações e correções do sistema bem como os detalhes de cada uma delas.
 7. Possuir ferramenta para consulta e visualização do log das operações realizadas pelos usuários do sistema com várias opções de pesquisa.
 8. Oferecer um dashboard com as principais estatísticas temporais e atemporais do sistema.

4.2 Ambulatório

Referente ao cadastro de pacientes, o sistema deverá oferecer uma ficha completa do paciente, com informações pessoais, endereço e características do domicílio, documentação, programas sociais, prontuários, fotos e documentos digitalizados.

1. Permitir o controle de prontuários físicos quando trabalhando com várias unidades de saúde interligadas;
2. Possuir regras para identificar e evitar possíveis duplicidades no cadastramento do paciente;
3. Utilizar pesquisa por nome fonético para facilitar localização de pacientes heterônimos.
4. Permitir o cadastro e localização do paciente por biometria (impressão digital).
5. Oferecer cadastro de população flutuante;
6. Permitir a unificação cadastros de duplicados e disponibilizar relatório de pacientes provavelmente ou possivelmente duplicados;
7. Permitir a consulta e importação de dados de pacientes diretamente da base nacional do Cartão SUS (barramento CNS).



GOVERNO MUNICIPAL DE JERQUARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

-
8. Com referência ao prontuário do paciente, o sistema deverá mostrar o histórico de todos os procedimentos e serviços prestados a ele, em todas as suas passagens por qualquer unidade de saúde cadastrada no sistema, com informações sobre os atendimentos, as receitas emitidas, os medicamentos retirados por ele, os exames realizados e seus resultados, as vacinas aplicadas, as doenças diagnosticadas e documentos digitais anexados a essas passagens com opções de filtro e compatibilidades de especialidades.
 9. Permitir um controle eficiente dos agendamentos de consultas, transportes e de procedimentos de acordo com a disponibilidade de vagas existentes;
 10. Permitir o lançamento de vagas por profissional, especialidade, por período e dias da semana;
 11. Permitir o registro de períodos de ausências de profissionais e feriados para bloqueio dessas datas.
 12. Permitir o controle de horário do agendamento possa ser de forma manual, pré-definida na agenda do profissional ou ainda por intervalo de tempo.
 13. Permitir o envio de SMS para o paciente agendado, com hora, data, profissional, especialidade e unidade do agendamento;
 14. Possuir painel de chamadas com no mínimo o nome do paciente, aviso sonoro e o setor/consultório de destino do mesmo. O painel deverá respeitar o nome social do paciente quando informado no cadastro;
 15. Possuir módulo para Acolhimento do paciente, coleta dos dados vitais, classificação de risco e faturamento automático de acordo com os dados informados.
 16. Disponibilizar um módulo de Prontuário Eletrônico, que permita registrar os detalhes do atendimento (SOAP), dos procedimentos realizados, da hipótese diagnóstica, emissão de receitas, guias de encaminhamento, solicitações, complementos e atestados, permitindo inclusive a visualização de forma simples e objetiva dos dados coletados na triagem bem como todo o histórico do paciente no município.
 17. Deverá mostrar o saldo de cada medicamento em estoque no momento da receita, auxiliando o profissional na escolha com base na sua disponibilidade;
 18. Possuir módulo para gerenciamento do Pós Consulta permitindo controlar a ocupação dos leitos, prescrições e administrações de medicamentos, acompanhantes e altas.
-



GOVERNO MUNICIPAL DE JERQUARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

-
19. Oferecer controle completo de manutenção e exportação das Fichas de Cadastro e Atendimento para o ESUS-AB PEC.
 20. O sistema deverá possibilitar a integração com o Sistema de Informação do ESUS, de forma que as Fichas de Cadastro e os Atendimentos realizados no Programa de Saúde da Família (PEC) sejam transferidos e sincronizados automaticamente com o Sistema de Saúde SIS, assegurando a consistência e a integridade dos dados entre os sistemas.
 21. O sistema deverá permitir a exportação automática das Fichas de Vacinação para o Registro Nacional de Dados de Saúde (RNDS), garantindo a sincronização e atualização contínua dos dados de vacinação em conformidade com as exigências do RNDS.
 22. Possuir módulo específico para gerenciamento dos pacientes e domicílios pelos agentes comunitários de saúde.
 23. Possibilitar a emissão de comprovante de consultas e exames agendados e permitir que o próprio usuário possa configurar os dados integrantes e a disposição do documento;
 24. O sistema deverá realizar a consistência dos dados de produção, principalmente em relação aos procedimentos e suas regras de compatibilidade como entre procedimento e CID, procedimento entre diversas outras para evitar glosa no faturamento já no ato do lançamento e não posteriormente.
 25. Permitir o cadastro e a impressão de guias de encaminhamento e solicitações de serviços de apoio (SADT);
 26. Possuir módulo para regulação de guias de encaminhamentos e solicitações bem como o controle de vagas por tipo de vaga, procedimento e vigência do procedimento;
 27. Possuir calendário de vacinação parametrizável que servirá de base para o controle de doses aplicadas aos pacientes nos atendimentos de rotina;
 28. Permitir o cadastro de campanhas de vacinação realizadas no município;
 29. Permitir o agendamento de vacinas e o controle de faltosos;
 30. Permitir que o usuário customize qualquer impresso do sistema, podendo ele selecionar os campos e a sua disposição dentro do documento, bem como o tipo da fonte e inserção de figuras e tabelas;
 31. Oferecer controle completo de viagens, desde o agendamento até a realização permitindo controlar o veículo, motorista, rota, passageiros, acompanhantes, despesas no trajeto gerando faturamento automaticamente do transporte realizado;
-



32. Permitir também o registro de acompanhamento complementar de gestantes (SISPRENATAL), hipertensos e diabéticos (HIPERDIA) e Epidemias (Vigilância Epidemiológica).

4.3 Farmácia

1. Deverá conter um módulo para gerenciamento do estoque de medicamentos e materiais das unidades de saúde.
2. Possibilitar ainda o gerenciamento dos produtos por lotes, validade e estoque mínimo;
3. O cadastramento dos produtos deverá conter grupos e subgrupos para facilitar na organização do estoque.
4. Deverá disponibilizar o resumo da sua movimentação física e financeira do produto, além do saldo em estoque, o valor da última compra e seu preço médio em tela.
5. Permitir o lançamento das entradas, saídas e transferências de produtos entre unidades, contendo informações referentes a fornecedores, pacientes e lotes, tornando possível a emissão do balancete que é apresentado ao Tribunal de Contas do Estado;
6. Deverá oferecer integração com o Qualifar-SUS e BNDASAF via webservice, SOA/BNAFAR via webservice, gerando arquivos para posterior transmissão, com todas as informações necessárias referentes ao estoque, às entradas, dispensação perdas dos medicamentos nas unidades farmacêuticas, dispensando assim o uso do HORUS;
7. Permitir a unificação de cadastro de produtos duplicados;
8. Permitir a troca de grupo e subgrupo de produtos e materiais para melhor organização;
9. Permitir a elaboração e gerenciamento de pedidos das unidades para uma unidade central;
10. Permitir transferência de estoque entre unidades exigindo ou não confirmação de recebimento;
11. Oferecer uma tela para visualização da movimentação de determinado produto no sistema para identificação e correção de possíveis erros de digitação e diferenças entre o saldo do sistema com o estoque físico.
12. Permitir o gerenciamento de medicamentos de Alto Custo, desde o registro, impressão do Laudo de Medicamento Excepcional (LME) até o controle de retiradas e vigência dos documentos anexos ao processo.



GOVERNO MUNICIPAL DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

-
13. Permitir um total controle de processos judiciais inclusive com pactuação;
 14. Permitir controle de medicamentos manipulados, cadastro de fórmulas e impressão de etiquetas de identificação;
 15. Permitir a visualização consolidada de alertas e informações críticas sobre o estoque, com a capacidade de exibir em uma única tela dados como lotes vencidos, produtos com estoque
 16. Facilitar o cadastro de Kits de Produtos e possibilitar a realização de requisição de saída para os kits cadastrados.
 17. Permitir atualizações de Preços e Tabelas, CATMAT/RENAME e de Preços via TNUMM
 18. Permitir visualização do estoque distribuído entre unidades;
 19. Permitir utilização de código de barras no lançamento das requisições.
 20. Possuir monitores de entrega, de pedidos e de transferências;
 21. Possuir integração com o módulo Ambulatório para lançamento de saídas por receita ou prescrição;
 22. Possuir integração com o módulo Hospitalar para lançamento de saída por internação agilizando o faturamento da mesma.
 23. Gerar o livro de medicamentos controlados automaticamente baseado na movimentação dos produtos;

4.4 Vigilância Sanitária

1. O sistema deverá oferecer um módulo para gerenciamento dos estabelecimentos do município sujeitos a vigilância sanitária.
2. Deverá possuir um cadastro completo dos estabelecimentos, das suas atividades econômicas, responsáveis, CEVS e validades.
3. O sistema deverá calcular se o mesmo é isento, exige Cadastro ou Licença para funcionamento baseado nas atividades que realiza (CNAE).
4. Possuir rotina que permita controlar a produção dos agentes sanitários integrado ao faturamento Ambulatorial.
5. Possibilitar o lançamento da produção dos agentes de forma simples e/ou detalhada (Visita).



-
6. Deverá oferecer controle completo para agendamento e realização de visitas inclusive detalhando a situação conclusiva do estabelecimento, se será interditado, risco oferecido e prazo para adequação quando necessário.
 7. Possuir algum recurso que permita a importação automática das tabelas, dos estabelecimentos e suas características do SIVISA.

4.5 Faturamento

1. O sistema contratado deverá ter um módulo destinado ao faturamento de internações, procedimentos ambulatoriais e serviços realizados nas Unidades de Saúde.
2. Deverá possuir integrações com sistemas reguladores, permitindo a sincronização de tabelas cruciais para o faturamento da produção. Dentre elas estão as tabelas de procedimentos SUS através do BPAMAG e/ou do SISAIIH ou de convênios como as tabelas TUSS, AMB92, CBHPM entre outras não menos importantes como a de medicamentos e materiais do Brasindice, ABCFarma, CATMAT, SIMPRO e etc.
3. Permitir o cadastro de procedimentos, coeficientes, convênios e de planos de saúde.
4. Deverá ter rotinas para a geração e a exportação automática dos diversos tipos de faturamentos e de todas as tabelas que necessitam de atualização periódica, permitindo gerar, o faturamento Ambulatorial-SUS para o BPAMAG, Hospitalar-SUS para o SISAIIH01, faturamento de Convênios seguindo para o padrão TISS (Troca de Informação em Saúde Suplementar) em papel (guias) e/ou digital (arquivo XML).
5. Quando se tratar de atendimento de convênios, ainda deverá gerar arquivos de remessa para o CIHA (Comunicação de Internação Hospitalar e Ambulatorial).
6. Deverá oferecer diversos relatórios para acompanhamento do faturamento, inclusive de comparação entre competências que ajuda a identificar discrepâncias ou omissão de informação.

4.6 Android

1. O sistema também deverá oferecer ferramenta para Android a ser utilizada em tablets online/offline para uso dos agentes comunitários de saúde para cadastro dos seus pacientes e registro das suas visitas domiciliares;
 2. Permitir a sincronização das informações
-



ITEM 5. SISTEMA DE GESTÃO DE COMUNICAÇÃO, DOCUMENTOS E PROCESSOS – SCDP

1. Sistema informatizado integrado e oficial de Comunicação Interna, Externa, Gestão Documental e Central de Atendimento com módulos: Memorando, Circular, Ouvidoria Digital, Protocolo Eletrônico, Pedido de e-SIC, Ofício Eletrônico e funcionalidades, que tem como objetivo padronizar a comunicação, reduzir gastos públicos, oferecer transparência e registrar informações de atendimento aos contribuintes.
2. Controles bases:
 - **Memorando:** Tenha total controle da comunicação interna oficial por meio do envio de Memorandos padronizados entre setores.
 - **Circular:** Envie circulares informativas para toda ou parte da organização comum.
 - **Ouvidoria Digital:** Módulo para Ouvidoria Digital transparente, com emissão de gráficos, quantitativo, indicadores e envio automático de e-mails, em conformidade com a Lei 13.460/17.
 - **Protocolo Eletrônico:** Sistema de recebimento de solicitações de empresas e pessoas de forma 100% digital. Toda a movimentação segura e protocolada por meio de código único.
 - **Pedido de e-SIC:** Módulo para cadastro, recebimento de pedidos de e-SIC. Com página de transparência pública seguindo a legislação.
 - **Ofício Eletrônico:** Envio de Ofícios Eletrônicos de forma oficial, sem impressão e sem custos de remessa e postagem.

5.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Sistema informatizado integrado e oficial de Comunicação Interna, Externa, Gestão Documental e Central de Atendimento com módulos Memorando, Circular, Ouvidoria Digital, Protocolo Eletrônico, Pedido de e-SIC, Ofício Eletrônico e funcionalidades, que tem como objetivo padronizar a comunicação, reduzir gastos públicos, oferecer transparência e registrar informações de atendimento aos contribuintes.

5.2 OBJETIVOS:



GOVERNO MUNICIPAL DE JERQUARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

Fornecimento de uma plataforma WEB responsiva para gestão da comunicação, documentação, atendimento e gerenciamento de atividades; utilizar a tecnologia para dar mais agilidade aos processos; reduzir o tempo de resposta e resolução de solicitações internas e externas; utilizar somente um padrão de layout e sequência de numeração de documentos em todos os setores da Entidade; Reduzir a quantidade de impressões e papel circulante na Entidade. Padronização de documentos de acordo com a identidade visual da Organização; Padronização de documentos de acordo com a identidade visual da Entidade; Melhorar o conceito do documento eletrônico moldado nos processos internos; Ter um feedback das ações externas: movimentações, envios, recebimentos e abertura de documentos, incluindo e-mails de notificação enviados automaticamente; Controle de avaliação dos processos externos e serviços da carta de serviços digital; Criar um Organograma Oficial e lista de contatos atualizada; Criar um legado em cada setor, ter todo o histórico de trabalho registrado e organizado para servir como base para a tomada de decisão; Fornecer a todos uma forma de gerenciar suas atividades diárias, ter controle de seus prazos de resolução através de uma agenda virtual e sequência dos projetos; Aumentar a eficiência da Entidade ao utilizar uma plataforma padronizada para fazer a gerência das atividades e processos; Manter sempre acessível ao setor os arquivos anexos aos documentos, evitando assim o uso de pen-drives e e-mails pessoais, onde a informação pode ficar isolada e inacessível; Reduzir a informalidade, oferecendo uma ferramenta rápida e prática para registro das atividades oficiais, internas e externas à organização; Agrupar as respostas dos documentos em um único local, facilitando o entendimento e a tomada de decisão baseada na cronologia dos fatos; Dispor de um chat online dentro da plataforma entre os servidores; Garantir a confidencialidade dos documentos, adotando práticas que aumentam a segurança na autenticação dos usuários; Reduzir a complexidade de gerência dos canais de entrada da comunicação: Centralizar demandas oriundas do site, telefone e atendimento presencial em somente uma ferramenta. Criação de um sistema de notificação multicanal, de modo a dar transparência no atendimento e receber retornos e os envolvidos já receberam ou viram certas informações.

5.3 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:



Sistema 100% WEB, para uso em computador, tablet e smartphone. A interface é responsiva, ajustando-se de acordo com o dispositivo utilizado, garantindo boa leitura e usabilidade. O sistema deverá ser compatível para hospedagem na prefeitura municipal ou em datacenter. Aplicativo compatível com Android/iOS para assinatura digital dos documentos recebidos.

5.4 VISÃO GERAL:

1. Segurança - Métodos de acesso

O acesso à plataforma se dará por meio de CPF ou e-mail de redes e senha pessoal e intransferível cadastrada pelo Administrador do sistema ou usuário por ele autorizado; Usuários podem recuperar a senha por meio de um formulário de "esqueci a senha", remetido ao e-mail cadastrado e confirmado; Usuários podem utilizar certificados digitais emitidos pelo ICP-Brasil (e-CPF); Contatos externos podem se cadastrar e também recuperar senhas, caso já estejam cadastrados; Contatos externos e servidores podem utilizar certificado digitais emitidos pelo ICP-Brasil (e-CPF e e-CNPJ) para acessar a plataforma; Em casos do servidor possuir acesso externo, login unificado pelo CPF com possibilidade de escolha do perfil (servidor ou cidadão) para acessar no ato do login.

2 Acesso à plataforma

2.1 Acesso interno

1. O acesso interno por meio de usuários (colaboradores) autorizados pela Organização (Prefeitura/Autarquia/Instituição/Empresa), mediante indicação do administrador da plataforma (Ex: Prefeito, Secretário, Diretores, Gerentes);
2. O administrador tem acesso e permissão para cadastrar setores e usuários da Organização;
3. Parte interna da plataforma é acessada por usuários autorizados da Organização, mediante cadastro seguro;
4. Administrador tem acesso a todas as funcionalidades da plataforma e autorização para cadastrar setores e usuários em toda a organização;



GOVERNO MUNICIPAL DE JERQUARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

-
5. Cadastro único de usuários, acesso a todos os módulos no mesmo local e mesma ferramenta, plataforma integrada;
 6. Possibilidade de customizar quais setores podem acessar determinados módulos, com a possibilidade, também, de restringir procedimentos de abertura ou tramitação de documentos; Cadastro de novos usuários sempre é feito por usuários autorizados;
 7. Cadastro de usuário com informações: nome, cargo, CPF, sexo, data de nascimento, senha (de uso pessoal) e endereço;
 8. Usuários podem editar seus dados a qualquer momento, inclusive senha; Foto, caso presente, é visível durante a tramitação de documentos, de modo a identificar visualmente as pessoas que estão dando continuidade nos processos;
 9. Não é possível excluir o cadastro de um usuário, apenas inativar seu acesso, pois, desta forma, mantém-se histórico de todos usuários que já utilizaram a plataforma, caso necessite consultar no futuro (para segurança da Organização);
 10. Na inbox do setor, terá acesso aos módulos e funcionalidades contratados;
 11. Possibilidade de criação de pastas nas inbox pessoais ou setoriais;
 12. Nas pastas, possibilidade de definir direcionamento automático dos documentos, de acordo com o assunto ou remetente;

2.2 Acesso externo

1. A parte externa da plataforma pode ser acessada por contatos externos da Organização; Possibilidade de login no acesso externo por CPF e senha, certificado digital;
2. Cadastro de contatos/pessoas externos que também poderão interagir na ferramenta via acesso ao Workplace (parte externa);
3. Possibilidade de abertura de documentos externamente por usuários internos do próprio sistema, com mesmo login/senha, neste caso a identificação é somente no cadastro da pessoa e seu atual setor de trabalho não é vinculado.
4. As pessoas externas à Entidade (clientes, fornecedores, pessoas físicas) podem se cadastrar no sistema de atendimento preenchendo um formulário com dados pessoais;
5. Se necessário, a entidade consegue habilitar a obrigatoriedade de anexar documentos para passar pela aprovação do cadastro;



GOVERNO MUNICIPAL DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

6. Em caso de não aprovação, o cidadão é informado via e-mail juntamente com o motivo;
7. O sistema dispõe da possibilidade da entidade inserir um termo de privacidade, onde aparecerá para o usuário externo fazer o aceite no ato da solicitação de acesso;
8. O login social poderá acessar uma conta pré-existente, caso o e-mail seja o mesmo.
9. Mediante este cadastro, é possível acessar áreas específicas para:
10. Abertura de Atendimento, atualização e acompanhamento do mesmo;
11. Consulta de autenticidade de documentos recebidos;
12. Consulta, acompanhamento e atualização de documentos;
13. Anexo de novos arquivos;
14. Possibilidade de criação de cadastro ao receber um e-mail de uma pessoa que até então não fazia parte do banco de cadastros.
15. Tal pessoa recebe, obrigatoriamente, um e-mail com mensagem personalizada de volta confirmando seu primeiro cadastro na Central de Atendimento.
16. A senha, neste caso, é gerada automaticamente;
17. Sistema de captura automática de mensagens de e-mails respondidos, sendo que se um contato externo responder uma notificação automática enviada pela plataforma, sua resposta é incluída no documento em formato de despacho, facilitando assim a interação com contatos externos;
18. Disponibilidade dos usuários externos visualizarem anexos em modo de lista ou em modo de grade, com visualização em miniatura do anexo quando em modo grade;
19. Disponibilidade de abertura de Atendimentos e outras demandas com suporte a inclusão de anexos;
20. Requerente pode incluir informações e anexos de maneira facilitada enviando pela plataforma a cada nova interação.

3. Estruturação das informações

1. Plataforma organizada hierarquicamente por setores e subsetores (com ilimitados níveis de profundidade), de acordo com a estrutura setorial da Organização.
2. Os usuários internos da plataforma são vinculados a um setor principal e existe a opção de também ter acesso à demandas de outros setores (quando se trabalha em mais de um setor).



GOVERNO MUNICIPAL DE JERQUARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

3. Opção de pesquisa avançada onde procura determinada informação em todas as inbox da qual ele pertence;
4. Tem-se como demanda resolvida apenas quando arquivam a solicitação;
5. Possibilidade de arquivar apenas para o setor, de maneira que o processo continue correndo entre outros setores;
6. Todo processo pode ser rastreado por meio de número gerado, código ou QRCode.
7. O acesso aos documentos somente é permitido para usuários devidamente autorizados por meio de envio, encaminhamento dos documentos ou entrega de chave pública (código) para consulta; Opção para gerar acesso externo com usuário e senha expiráveis de acordo com prazo estipulado pelo usuário;
8. Todos os acessos aos documentos e seus despachos são registrados e ficam disponíveis a listagem de quem visualizou, dia e horário.
9. Funcionalidade para dar mais transparência no trabalho que está sendo feito pelos envolvidos, mostrando na linha do tempo quanto tempo a demanda está parada em determinado setor; Caracteriza-se como "Inbox" a caixa de entrada geral de documentos da Organização, divididas por setor. Inbox é organizada em abas, onde os documentos são agrupados pelos tipos "Caixa de Entrada", "Itens Enviados", "Rascunhos" e "Arquivados".
10. Os documentos da Organização estarão presentes no "Inbox" dos setores, de acordo com permissões setadas no momento de sua criação ou encaminhamento.
11. Usuários vinculados aos documentos terão acesso a eles pelo "Inbox pessoal", além do Inbox do setor, onde aparecem todos os documentos, independentemente de estarem associados a alguém ou estarem sem atribuição individual.
12. Documentos sempre estão associados à setores e usuários têm a possibilidade de participar dos documentos, atribuir responsabilidade para si próprio e fazer com que tal demanda apareça no "Inbox Pessoal" documentos pertencem ao setor.
13. Além das caixas padrões, o sistema dispõe do recurso de criar pastas com diferentes níveis para melhor organização do setor; Preferências de filtros das inbox feitos individualmente por usuários;

4. Divisão por tipos de processos



GOVERNO MUNICIPAL DE JERQUARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

1. A plataforma deve ter seu funcionamento dividido em tipos de processos de modo a retratar a realidade operacional da Organização.
2. Os tipos de processos devem ser acessados por usuários internos e externos, devidamente autorizados e configurados durante implantação da ferramenta;
3. Os tipos de processos podem ter caráter de comunicação, informação ou gerenciais/operacionais, onde as informações serão acessadas por usuários e setores devidamente autorizados;
4. Os tipos de processos externos aparecerão na tela inicial, sem limitação de quantidade, podendo ter vários de acordo com as demandas de cada setor;
5. Todos os tipos de processos devem utilizar do sistema de notificações multicanal, de acordo com parametrização e configuração únicas para cada assunto.
6. Possibilidade de parametrização para adição de campos personalizados na abertura de documentos, disponibilizando para consulta em tela e em um documento no formato .PDF gerado automaticamente;
7. Registro e rastreamento de documentos assinados por meio de QRCode, mediante identificação do usuário.
8. Somente rastrear documentos em que o usuário tenha acesso.
9. Impressão de documento sem layout padronizado, com possibilidade de customização de cor e logo da entidade; Se mais de uma entidade utilizar a plataforma, possibilidade de vincular no perfil do usuário quais os dados padrão para impressão dos documentos;
10. As sequências numéricas precisam estar diretamente ligadas aos tipos de processos.

5.5. MÓDULOS

5.5.1 Memorando

1. Também podendo ser chamado de Chamado Interno ou Mensagem Interna;
2. Permite troca de informações entre setores da organização: respostas, encaminhamentos, notas internas;
3. Possibilidade de envio de comunicação privada, onde apenas o remetente e o destinatário terão acesso ao documento e seus despachos e anexos.
4. Permitir a movimentação de documentos por meio de despachos/atualizações.



5. Possibilidade de anexar arquivos ao enviar um documento ou em suas atualizações/despachos (Respostas e Encaminhamentos);
6. Possibilidade de estabelecer arquivamento automático a depender do assunto utilizado;

5.5.2 Circular

1. Troca de informações internas na organização: entre um setor e diversos outros, com caráter de informação.
2. Possibilidade de consulta da data/hora que cada usuário de cada setor recebeu.
3. Possibilidade de respostas à circular, podendo esta ser aberta (todos os envolvidos na circular podem visualizar) ou restrita (somente usuários do setor remetente a podem visualizar). Possibilidade de anexar arquivos ao enviar a circular ou em suas atualizações/despachos (Respostas e Encaminhamentos).
4. Possibilidade de incluir uma atividade ou prazo dentro da circular, para controle de datas. Possibilidade de arquivar a circular recebida: para que respostas e encaminhamentos de outros setores não devolvam o documento para a caixa de entrada do setor;
5. Possibilidade de encaminhamento da circular para um setor até então não presente no documento; Todos os setores envolvidos podem ver todos os despachos.
6. Disponibilidade de restringir a resposta endereçando exclusivamente ao remetente;
7. Possibilidade de fazer deferimento ao fazer o despacho da circular no setor;

5.5.3 Ouvidoria Digital

1. Também chamado de Manifestação, são atendimentos realizados por meio do setor de Ouvidoria da Organização;
2. Abertura de atendimento por:
 - Acesso externo via site da Organização ou cadastro de atendimento por operador do sistema.
 - Se aberto pelo operador do sistema, possibilidade de informar o canal de atendimento, de maneira que possa ser apurada a quantidade registrada em relatórios emitidos via sistema.



GOVERNO MUNICIPAL DE JERQUARA

Estado de São Paulo
ADM 2025/2028

3. Possibilitar o registro de qualquer tipo de documento, com histórico do seu recebimento e tramitações, até seu encerramento.
4. Permitir acesso aos dados do atendimento através de código ou login do emissor.
5. Permitir o cadastramento do roteiro inicial padrão de cada Solicitação por assunto e finalidade; Permitir acompanhar onde a demanda está e por onde ela irá passar, bem como os prazos de cada etapa;
6. Possibilidade de prolongamento de prazo do roteiro, registrando no processo a justificativa e alertando o usuário;
7. A lista de assuntos é pré-cadastrado, de modo a facilitar a escolha do tipo de demanda por meio de menu de escolha;
8. Possibilidade de dividir a lista de assuntos em subgrupos, deixando intuitivo ao cidadão; Comprovante de atendimento (código) mostrado para o interessado no momento da inclusão da solicitação com login e senha pela web ou de forma anônima.
9. Registrar a identificação do usuário/data que promoveu qualquer manutenção (cadastramento ou alteração) relacionada a um determinado Ouvidoria, inclusive nas suas tramitações. Inclusão de anexos nos documentos, podendo ser imagens, vídeos, documentos, planilhas, etc.
10. Campo exclusivo para informar o endereço da manifestação;
11. Recurso de geolocalização para buscar a localização automática do usuário;
12. No computador, permitir definir em ponteiro no mapa o local em questão;
13. Possibilidade de visualizar as manifestações em formato geográfico (mapa), de forma que o sistema identifique em ponteiros desenhados os processos abertos nos respectivos endereços e possibilite o redirecionamento para mais informações do processo;
14. O setor de destino do atendimento pode acessar diretamente o histórico ou documento específico, tem a total liberdade de encaminhar ou responder, a alguém internamente ou diretamente ao requerente.
15. A entidade pode optar por esconder os trâmites de tratativas internas dos acessos externos;
16. Os setores /áreas da empresa podem resolver sua participação na demanda unilateralmente e ela continua em aberto por quem está com alguma tarefa pendente ou atendendo integralmente o requerente.



GOVERNO MUNICIPAL DE JERQUARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

-
17. Configurar os assuntos e histórico de atendimentos.
 18. Registro de usuário / data de todo cadastramento ou encaminhamento dos atendimentos.
 19. Avaliação de atendimento por parte do requerente na visualização externa do documento de atendimento. Podendo reabrir, caso tenha interesse.
 20. Todos os usuários que estão em setores envolvidos pela demanda, têm acesso ao documento, a menos que seja privado.
 21. Possibilidade de avaliação do atendimento diretamente na plataforma; Envio automático de e-mail para avaliação quando o processo for arquivado;
 22. Todos os acessos a demanda e despachos são registrados e tem-se a listagem de quem acessou, da data e horário.
 23. Possibilidade de exportar em PDF essas listagens; Possibilidade de direcionamento automático da demanda baseado no tipo de atendimento e no assunto do mesmo.
 24. Possibilidade de ativação ou não dos modos de identificação do atendimento: Normal, Sigiloso (onde somente o setor inicial pode ver os dados do requerente e suas respostas tanto pelo painel de acompanhamento quanto quando respondido diretamente por e-mail) e Anônimo, onde não é necessário realizar cadastro para abertura de solicitação.
 25. Possibilidade de organização de informações das solicitações por diversos agentes (solicitante/requerente, prestador ou empresa associada).
 26. Possibilidade de clonar processos, aproveitando as informações relatadas pelo cidadão;
 27. Geração de uma análise geral dos atendimentos relacionados a ouvidoria, no formato de PDF, contendo no mínimo o quantitativo de manifestações mensais, os bairros com registros, os tipos de manifestantes, os canais de entrada e os serviços mais solicitados;

5.5.4 Protocolo Eletrônico

1. Abertura de protocolo/processos por: Acesso externo via site da Organização, em qualquer navegador de dispositivo móvel (computador, tablet ou smartphone), aplicativo para iOS/Android ou cadastro de atendimento por operador do sistema.
2. Modos de visualização: em lista (tabelado), por prazo.



GOVERNO MUNICIPAL DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

-
3. Possibilitar o registro de qualquer tipo de documento, com histórico do seu recebimento e tramitações, até seu encerramento.
 4. Permitir acesso aos dados do protocolo por meio de código ou login do emissor.
 5. Permitir o cadastramento do roteiro inicial padrão de cada Solicitação por assunto e finalidade, bem como seus próximos passos e prazos;
 6. A lista de assuntos é pré-cadastrada, de modo a facilitar a escolha do tipo de demanda por meio de menu de escolha;
 7. Comprovante de atendimento (código) mostrado para o interessado no momento da inclusão da solicitação com login e senha pela web ou de forma anônima.
 8. Registrar a identificação do usuário/data que promoveu qualquer manutenção (cadastramento ou alteração) relacionada a um determinado Ouvidoria, inclusive nas suas tramitações. Inclusão de anexos nos documentos, podendo ser imagens, documentos, planilhas, etc.
 9. O setor de destino do atendimento acessa diretamente o histórico ou documento específico, tem a total liberdade de encaminhar ou responder, a alguém internamente ou diretamente ao requerente. Os setores/áreas da empresa podem resolver sua participação na demanda unilateralmente e ela continua em aberto por quem está com alguma tarefa pendente ou atendendo integralmente o requerente.
 10. Possibilidade de configuração dos assuntos.
 11. Registro de usuário/data de todo cadastramento ou encaminhamento dos atendimentos.
 12. Avaliação de atendimento por parte do requerente ao finalizar.
 13. Podendo reabrir, caso tenha interesse.
 14. O usuário administrador pode definir qual o período que poderá ser reaberto o processo após arquivado.
 15. Todos os usuários que estão em setores envolvidos pela demanda, têm acesso aos documentos, a menos que seja privado.
 16. Todos os setores envolvidos podem ver todos os despachos.
 17. Todos os acessos a demanda e despachos são registrados e tem-se a listagem de quem acessou, de qual setor e quando.
-



GOVERNO MUNICIPAL DE JERQUARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

18. Possibilidade de gerar um documento com os dados de acesso de cada trâmite do processo, mostrando o usuário que abriu o processo, a data que foi visualizado e o horário.
19. Possibilidade de direcionamento automático da demanda baseado no tipo de atendimento e no assunto do mesmo.

5.5.5 Pedido de e-SIC

1. Possibilidade de recebimentos de demandas oriundas da LAI - Lei de Acesso à Informação.
2. As solicitações poderão ser feitas via internet ou cadastradas manualmente por operador, a partir de visita presencial, telefone ou correspondência do solicitante.
3. Possibilidade de resposta/encaminhamento da demanda internamente para qualquer setor da árvore que tiver ao menos um usuário ativo.
4. Incluir anexos na solicitação original ou em qualquer uma das movimentações.
5. Funcionalidades similares às demais estruturas de documentos.
6. Possibilidade de categorização das demandas por assunto.
7. Possibilidade de divulgação pública na web de gráfico contendo as informações de: quantidade total de demandas da LAI recebidas, divisão do quantitativo por assunto, por setor, por situação ou por prioridade.
8. Atualização desses dados feitas de forma automática, a ser definido pela entidade o intervalo de tempo.
9. Possibilidade de incluir um formulário totalmente personalizável na abertura do pedido, sendo anexada as respostas de forma automática.

5.5.6 Ofício Eletrônico

1. Enviar documentos oficiais externos com e-mails rastreados.
2. O documento é gerado dentro da Organização e remetido de forma oficial e segura a seu destinatário, via e-mail.
3. Com possibilidade de notificação via aplicativo.
4. Possibilidade de receber respostas dos Ofícios via sistema (Central de Atendimento) ou quando o destinatário responder o e-mail de notificação.



-
5. Transparência de movimentações e todo o histórico mantido no sistema.
 6. Utilização de base única de contatos para todos os módulos da plataforma.
 7. O destinatário é credenciado automaticamente na plataforma para acessar o documento ou tramitá-lo.
 8. Os ofícios a serem acessados na parte externa da plataforma compartilham de mesma numeração do ofício interno.
 9. Possibilidade de geração de QR-Code para cada ofício enviado.

5.6 MODO DE FUNCIONAMENTO

Funcionalidades comuns da plataforma, podendo estar presentes nos módulos acima descritos e no uso geral do sistema.

5.6.1 Organograma

1. Organograma dinâmico criado automaticamente a partir dos setores e usuários presentes no sistema.
2. Sem limite de setores filhos, ou seja, pode-se cadastrar setores na raiz e setores filhos tanto quanto o necessário. Informações sobre os usuários dentro de cada setor. Nome, cargo, data de cadastro no sistema e última vez online.
3. Possibilidade de incorporação do organograma no site oficial da Organização.
4. Identificação visual dos setores e usuários on-line.
5. Possibilidade de usuários e contatos externos realizarem consulta ao organograma da Entidade.

5.6.2 Calendário/Controle de prazos

1. Possibilidade de criação de prazos pessoais ou prazos coletivos (prazos de resolução de demandas pelo setor).
2. Visualização em modo calendário de todos os prazos associados ao usuário atual ou ao setor que trabalha.
3. Identificação visual, por meio de cores, acerca do vencimento do prazo: com folga, vencendo ou vencido.



5.6.3 Funcionalidade de quem visualizou

1. Os registros de acesso a cada documento ou demanda são registrados, para se ter o histórico de quem acessou tal documento e quando.

5.6.4 Central de Atendimento

1. Área externa do sistema, onde estão disponíveis documentos para acesso por meio de código chave pública.
2. Contatos externos têm acesso a Central de Atendimento da Organização para manterem seus dados atualizados, registrar novas demandas e acompanhar o progresso e resolução de demandas previamente abertas.
3. Após estar identificado na Central de Atendimento, o contato tem a disponibilidade de acessar o seu Inbox, uma tela que reúne todos os documentos nos quais ele é o requerente ou destinatário).

5.6.5 Transparência de dados e ações

1. Possibilidade de contatos externos terem acesso a quem leu as demandas.
2. Possibilidade de exposição de gráficos e números externamente de modo a retratar o quantitativo de documentos presentes em tal módulo.

5.6.6 Atribuição de responsabilidade, menção de usuários e envio em cópia

1. Ao enviar ou tramitar um documento, é possível atribuir responsabilidade a si próprio ou a outro usuário, basta utilizar a opção A/C (aos cuidados de).
2. Ser possível enviar uma demanda a mais de um usuário ao mesmo tempo utilizando a opção "CC – envio em cópia".

8.6.7 Assuntos

1. Possibilidade de cadastrar, editar assuntos, que são categorizações que certos tipos de documentos podem ter.



-
2. Possibilidade de configurar, para cada assunto, redirecionamento automático para um setor, que permite que todas as demandas abertas com aquele assunto sejam encaminhadas automaticamente para o setor em questão.

5.6.8 Busca avançada

1. Possibilidade de busca avançada dentro dos documentos gerados na plataforma.
2. Busca por data, palavra, tipo de documento, remetente, destinatário.
3. Disponibilidade de realizar busca avançada de documentos por assunto oriundo de lista de assuntos.
4. Disponibilidade de realizar busca avançada de documentos por assunto textual.
5. Disponibilidade de realizar busca avançada por termos presentes em anexos enviados para a plataforma que foram processados por OCR (Reconhecimento Óptico de Caracteres).

5.6.9 Sistema de marcadores/tags

1. Possibilidade de todos os setores da organização adotarem uma organização dos documentos, por meio da criação de marcadores ou tags.
2. Os marcadores funcionam como gavetas virtuais, onde os usuários podem categorizar e encontrar facilmente documentos.
3. Possibilidade de busca e filtragem de todos os tipos de documento disponíveis por meio de marcadores, bastando selecionar a tag antes de realizar uma busca avançada.

5.6.10 Sistema de Assinatura Digital no padrão ICP - Brasil

1. Estar em conformidade com as normas da ICP-Brasil para documentos assinados, mais especificamente: DOC-ICP-15; DOC-ICP-15-01; DOC-ICP-15-02; DOC-ICP-15-03.
2. Possuir suporte os seguintes formatos de documentos assinados: CAdES, incluindo CMS (.P7S); PadES (.PDF).
3. Possuir suporte a representação visual em assinaturas no formato PadES.
4. Possuir componente para execução de assinaturas digitais no browser sem a necessidade de instalar Java.



GOVERNO MUNICIPAL DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

5. Possuir componente para execução de assinaturas digitais no browser sem a necessidade de instalar certificados de terceiros (não fornecidos originalmente com a distribuição do Sistema Operacional).
6. Possuir suporte a assinaturas em lote. Assinatura eletrônica de documentos com validade jurídica via ICP-Brasil.
7. Disponibilidade de anexar arquivos PDF à documentos da plataforma para posterior assinatura digital. Para tal, o usuário precisa ter o plugin instalado e também ter algum certificado digital válido. Possuir funcionalidade de autenticação de usuários com certificados digitais.
8. Disponibilidade de verificação da assinatura para tirar uma relação de todos os assinantes, documento oficial (CPF ou CNPJ) bem como toda a cadeia de certificação para comprovar a validade do certificado digital emitido.
9. Disponibilidade de geração de assinaturas simples, múltiplas assinaturas e assinatura de certificação no formato PDF Signature de acordo com o padrão ISO32000-1.
10. Possuir suporte a dispositivos criptográficos (tokens e smartcards) para certificados do tipo A3 da ICP-Brasil e repositórios (Keystore) para certificados do tipo A1 da ICP-Brasil.
11. Disponibilizar a funcionalidade de verificação de documentos assinados, de forma a permitir a implantação de suporte a documentos eletrônicos seguros.
12. Possuir componente para execução de assinaturas digitais nos seguintes navegadores de internet: Internet Explorer, Firefox, Chrome.
13. Possuir componente para execução de assinaturas digitais no browser nos seguintes Sistemas Operacionais: Windows, Linux.
14. Disponibilidade do usuário assinar documentos digitalmente em dispositivos mobile, bem como despachos e/ou arquivos anexos, através de certificado ICP-Brasil, com suporte aos sistemas operacionais Android e iOS.
15. Disponibilidade do usuário ou contato externo assinar documentos digitalmente na Central de Atendimento em dispositivos mobile, bem como despachos e/ou arquivos anexos, através de certificado ICP-Brasil, com suporte aos sistemas operacionais Android e iOS.
16. Possibilidade de solicitar assinatura de outros usuários em documentos.

5.6.11 Assinatura Eletrônica Nativa



GOVERNO MUNICIPAL DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

1. A Assinatura Eletrônica é amparada pela Medida Provisória 2.200-2/2001, especificamente no Artigo 10, §2º, em conjunto a instrumento a ser publicado pela Organização, ratificando que os usuários da plataforma são pessoais e intransferíveis, admitindo como forma de comprovação da autoria.
2. Não exige instalação de nenhum plugin, applet ou aplicativo no computador do usuário para sua utilização.
3. Geração automática de certificados no padrão X509 para cada usuário interno ou contato externo cadastrado na plataforma que tenha um documento de identificação válido (CPF ou CNPJ). Tais certificados são vinculados a uma cadeia certificadora emitida pela própria plataforma, em conformidade com a Medida Provisória 2.2000-2/2001 e compostas de uma autoridade certificadora.
4. O certificado X509 está em conformidade com os padrões utilizados na assinatura digital no formato PadES e é gerado pela sub-autoridade certificadora, pertencente à raiz certificadora da plataforma.
5. O certificado X509 dos usuários e contatos são mantidos vinculados à própria conta do usuário. Disponibilidade de assinar documentos ou despachos emitidos e/ou anexos em formato PDF, utilizando certificados digitais individuais, por meio de cadeia própria, criando arquivos assinados no formato PadES.
6. Possibilidade de salvamento automático das preferências de assinatura do usuário, em determinado fluxo.
7. Disponibilidade de geração de arquivo em formato PDF para materialização de documento assinado eletronicamente.
8. Possibilidade de geração de uma página com extrato técnico das assinaturas na central de verificação, contendo nome do assinante.
9. Disponibilidade de co-assinar documentos previamente assinados no formato PadES com Certificados ICP-Brasil ou outras assinaturas nativas, mantendo assim todas as assinaturas existentes do documento e no mesmo padrão e local para conferência.
10. Possibilidade do usuário assinar documentos eletronicamente através da Assinatura Eletrônica no conteúdo dos documentos, apenas nos arquivos anexados (PDF) ou no conteúdo dos documentos e nos anexos (PDF).



-
11. Possibilidade de escolher, no momento da assinatura, se será utilizada Assinatura Eletrônica ou Assinatura Digital ICP-Brasil (requer certificado digital A1 ou A3 emitido ICP-Brasil).
 12. Possibilidade de pré-visualizar documentos e/ou anexos que serão assinados digitalmente com a Assinatura Eletrônica antes de efetuar a operação.
 13. Possibilidade de visualizar os dados de assinatura do usuário no momento que documentos e/ou anexos serão assinados digitalmente com a Assinatura Eletrônica.
 14. Possibilidade de verificar a autenticidade de assinatura e de documentos ao utilizar Assinatura Eletrônica.
 15. Inserção de assinatura em tela nos documentos que foram assinados com a Assinatura Eletrônica. Possibilidade de solicitar assinatura de outros usuários em documentos.
 16. Esta solicitação é exibida para o assinante em formato de notificação na plataforma.

5.6.12 Editor de texto

1. Possibilidade de formatação do texto com o negrito, sublinhado e itálico, bem como alteração do tamanho da fonte, cor do texto e alinhamento do texto.
2. Em todos os módulos do sistema está disponível um corretor ortográfico, que destaca visualmente palavras digitadas incorretamente.
3. Disponibilidade de formatação com tabelas, listas ordenadas e não ordenadas, inclusão de imagens e vídeos no corpo do texto, e hiperlinks.
4. Dashboard

5.6.13 Produtividade

1. Possibilidade de criação de *dashboard* para análise de produtividade.

5.6.14 Monitoramento e Inteligência para Administradores

1. Possibilidade de criação de dashboard para acompanhamento em tempo real das estatísticas e visão geral de uso da ferramenta.
2. Visão geral da Entidade: em quais setores as demandas não estão sendo resolvidas, lidas ou possuem notas de qualidade baixas, gargalos.



5.6.15 Gráficos gerais

Possibilidade de criação de gráficos personalizados de acordo com a necessidade da entidade. Aplicativo para tablet ou celular para auxiliar no atendimento presencial

A solução deverá ser composta por um aplicativo para aparelhos moveis como celulares e tablet para auxiliar no atendimento presencial, dando a possibilidade de no momento de o atendimento presencial adicionar informações como fotos do RG e CPF entre outros e também a de realizar a assinatura digital pelo tablet ou celular.

5.7 IMPLANTAÇÃO

Tem como objetivo colher os requisitos necessários, analisar os processos internos, adequá-los da melhor forma à plataforma e capacitar usuários sobre documentos eletrônicos.

5.8 CONDIÇÕES GERAIS

1. Confidencialidade: Compromisso em não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros. Compromisso em não repassar o conhecimento das informações confidenciais.
2. Todos os dados são exclusivamente de propriedade da Contratante e serão disponibilizados na integralidade sempre que solicitados em formato digital e sem qualquer custo.

5.9 SUPORTE

1. Suporte sem custos e ilimitado, via sistema de atendimento ou telefone. O suporte deve funcionar de segunda a sexta das 8h às 17h.

5.10 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. Integração completa entre todos os sistemas e setores da entidade e sistemas através de disponibilizações de APIs, promovendo aproximação, agilidade, rastreabilidade e transparência nos processos.



GOVERNO MUNICIPAL DE JERQUARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

2. Flexibilidade, permitindo a parametrização de qualquer tipo de processo, de acordo com a necessidade de cada órgão público.
3. Além de possibilitar a criação de canais de comunicação entre a entidade e munícipes ou contribuintes.
4. Ainda:
 - possibilidade de criação de documentos com leiautes personalizados, pré-definidos pela organização pública;
 - controle e configuração de prazos e assuntos dos processos;
 - tramitação de acordo com a estrutura administrativa da entidade;
 - acesso através de certificados digitais;
 - responsividade – permite o uso em qualquer dispositivo;
 - configuração de permissões de acesso;
 - personalização das caixas de entrada.
5. Controle da comunicação interna, memorandos, protocolos, ofícios, abertura de empresas, domicílio tributário eletrônico, e-SIC e ouvidoria em um só lugar.
6. Criação de novos fluxos de acordo com a necessidade de cada órgão público.
7. Gerencie os arquivos por sua pasta virtual.
8. Todos os serviços deverão ser executados no Paço Municipal e suas unidades fora do prédio da prefeitura.

ITEM 6 SOFTWARE PARA DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL.

1. O Sistema deverá fornecer uma solução eletrônica na modalidade *SaaS (Software as a Service)* para estruturação da imprensa oficial do município, com a respectiva disponibilização de acesso ao sistema para acompanhamento/diagramação e manutenção mensal, assim como auxílio técnico para implantação e treinamento. A contratada deverá ceder à contratante, para uso específico das atribuições concernentes a este edital, por prazo determinado, o direito de uso ao sistema informatizado cujos requisitos mínimos são:
2. Possibilidade de ser executado em ambiente com multiusuários;



GOVERNO MUNICIPAL DE JERQUARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

-
3. Possuir interação entre o usuário e o sistema por meio de interface gráfica de fácil entendimento e utilização;
 4. Ser acessível via rede mundial de computadores, com utilização nos navegadores de internet convencionais, eliminando-se necessidade de servidor local e reduzindo-se custos com instalação. Ainda, funcionar em qualquer dispositivo, seja computador, tablets ou celulares;
 5. Possuir opção de gerenciamento dentro do sistema, contendo:
 - Controle de nível de acesso;
 - Possibilidade de definir e excluir permissões a cada usuário;
 - Controle de ativar ou desativar acesso de usuário;
 - Possibilidade de gerenciar a inclusão de feriados;
 - Possibilidade de extração de relatórios mensal demonstrando o percentual de utilização da Imprensa Oficial por cada entidade do Município;
 - Ferramenta para envio de remessas a serem editoradas e diagramadas, já com controle de datas que não haverá publicações;
 - Ferramentas que possibilite enviar remessas para editoração e diagramação em edições extras, quando for o caso;
 - Consulta de todas as remessas enviadas, publicadas ou canceladas, com geração de relatório de remessa;
 - Ferramenta para cancelar as remessas enviadas para publicação;
 - Ferramenta para realizar a assinatura digital das edições diagramadas, com certificado emitido por autoridade credenciada, cumprindo-se os requisitos de autenticidade, integridade e validade jurídica, dentro do próprio sistema, sem possibilidade de alteração do conteúdo da edição; Controle de horário parametrizado em conformidade com a legislação municipal.
 - Disponibilizar página na rede mundial de computadores de acesso público para pesquisa *full text* das edições veiculadas;
 6. Implantação, treinamento, diagramação e manutenção mensal;
 7. Os trabalhos de implantação e treinamento deverão ser iniciados em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do termo de contrato ou comunicação desta Prefeitura, com
-



GOVERNO MUNICIPAL DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

todas as adaptações que se fizerem necessárias para o perfeito funcionamento do sistema em conformidade com a legislação municipal.

8. Simultaneamente à devida implantação, deverá ser dado treinamento a todos os servidores que forem designados a atuarem na Imprensa Oficial do Município, com demonstração das funcionalidades, recursos, limitações, explicações e esclarecimentos.
9. A diagramação das edições dos diários oficiais eletrônicos com disponibilização no sistema ao servidor responsável pela Imprensa Oficial para fechamento e certificação deverá ocorrer na conformidade da legislação municipal.
10. A manutenção mensal consiste no fornecimento do sistema, assim como da disponibilidade de, no menor espaço de tempo possível, ser solucionado eventuais problemas ligados aos sistemas informatizados licenciados, além de ser realizado relatórios, análises estatísticas e auxílio em cumprimento ao Depósito Legal.

ITEM 7 APLICATIVO PARA APARELHOS MÓVEIS, COMO CELULARES E TABLET.

1. O aplicativo deverá ser de fácil utilização, compatível com aparelhos moveis Android e IOS, e ser integrado em tempo real com sistemas de gestão contábil, folha de pagamento e RH, sistema de gerenciamento da saúde, sistema de gerenciamento da educação e com o sistema de gestão de comunicação, documentos e processos e possuir no mínimo as seguintes funcionalidades:
2. Permitir consultar as disponibilidades das especialidades médicas e a realização do agendamento de consulta
3. Permitir consultar resultados de exames
4. Permitir a consulta da carteira de vacinação eletrônica
5. Permitir consultar vagas em creche e fazer a inscrição.
6. Permitir a consulta do boletim do aluno pelo responsável
7. Quando o usuário do aplicativo for um professor, isso deverá ser detectado automaticamente através de uma consulta no sistema de folha de pagamento, deverá permitir o usuário fazer a chamada para controle de presença pelo aplicativo.
8. Quando o usuário do aplicativo for um fornecedor ou responsável por uma empresa, isso deverá ser detectado automaticamente através de uma consulta no sistema gestão



-
- contábil, deverá permitir o usuário fazer consulta dos pedidos de produtos ou serviços, e contratos através do aplicativo.
9. Quando o usuário do aplicativo for um funcionário da entidade, isso deverá ser detectado automaticamente através de uma consulta no sistema de folha de pagamento, deverá permitir no mínimo a consulta do holerite, consulta do informe de rendimento, cadastramento, solicitação de férias, solicitar adiantamento de salário, justificar falta e solicitar licença prêmio.
 10. Permitir abertura de ocorrência de ouvidoria, e-sic e protocolo, com a possibilidade de anexar fotos, documentos, e assinar digitalmente os documentos anexado.
 11. Permitir o acompanhamento da ocorrência criada do item anterior, com a possibilidade de interagir com a entidade.
 12. As ocorrências/solicitações criada pelo aplicativo deverá ir automaticamente para o sistema de gestão de comunicação, documentos e processos.
 13. Possuir recursos para receber mensagens dos sistemas de gestão da entidade.

PARTE 5 - DATA CENTER

Locação de infraestrutura tecnológica para virtualização de sistemas através de hospedagem em ambiente com infraestrutura física em território nacional, devendo prover soluções de segurança, armazenamento, processamento, monitoramento, backup, atualização e serviços de conectividade através da internet de alta disponibilidade e performance dos softwares descritos no item 3.3, por um período de 12 (doze) meses.

Constitui ainda, objeto da presente proposta o licenciamento de base para execução de serviços de soluções tecnológica em nuvem, fornecendo acesso sob demanda à infraestrutura de Tecnologia da Informação da Proponente (infraestrutura como serviço) à interessada para atendimento das demandas tecnológicas.

5.1 – Virtualização dos sistemas

5.1.1 Características do Data Center

O Data Center possui as seguintes características e infraestrutura:



GOVERNO MUNICIPAL DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

1. Alimentação elétrica redundante com total independência no fornecimento de energia na eventualidade de falha na subestação que atende ao Data Center; solução de grupo gerador, com acionamento automático na eventualidade de interrupção no fornecimento de energia e com capacidade mínima de funcionamento por 12 horas com combustível, sistema redundante de baterias para garantir a transição entre o fornecimento normal de energia e o grupo gerador além de alimentação elétrica redundante e independente para os servidores;
2. Sistema de climatização com controles de temperatura, umidade relativa do ar e filtros de poeira; sistema de climatização redundante (N+1), refrigerado por formas diferentes; temperatura constante de 23C e umidade relativa do ar controlada;
3. Dispositivos tradicionais de prevenção e combate a incêndio (brigada de incêndio própria, extintores manuais e detectores de fumaça), sistema automático de extinção de incêndios, baseado em agentes gasosos não poluentes, com ação baseada na quebra das moléculas de Oxigênio, do tipo FM200, não nocivos aos equipamentos e seres humanos e que atenda a padrões internacionais; sistema de detecção de incêndio por sensores termovelocimétricos e detecção iônico para a sala dos servidores do Data Center, tipo VESDA, ou equivalente;
4. Disponibilidade de pessoas dedicadas, treinadas, certificadas nas soluções que farão uso e responsáveis pela segurança de acesso ao prédio e aos equipamentos. Rígido controle de pessoas a acessar os recursos e equipamentos. Mecanismos efetivos de controle de entrada e saída de pessoas que acessem e façam uso do Data Center, bem como de registros passíveis de posterior pesquisa como câmeras de circuito interno de televisão, monitoradas e gerenciadas, cujas imagens possam ser posteriormente consultadas e viabilizem o rastreamento de pessoas dentro do Data Center. Essas imagens deverão ser arquivadas por pelo menos 30 (trinta) dias;
5. Protocolo de roteamento inteligente para garantir um gerenciamento dinâmico e otimizado dos múltiplos links, assegurar um melhor desempenho no acesso e maior redundância com relação à disponibilidade do acesso.



6. Conexões redundantes.
7. Gerenciamento proativo de eventos e comportamento do ambiente computacional através de soluções NOC/SOC, contemplando o monitoramento em regime 24x7, todos os dias do ano, no idioma português.

5.2 Infraestrutura

1. Garantia de acesso pela Internet aos sistemas constantes no item 3.3, por meio de circuito permanente, dedicado e exclusivo, com uma banda mínima de 2 (dois) Mbps simétricos (upstream=downstream) e dotado de infraestrutura de alta disponibilidade e redundância, garantida em equipamentos distintos, com balanceamento de carga;
2. Os serviços de conexão serão contínuos e disponíveis em regime 24X7, com SLA mensal superior a 99,7% (noventa e nove e sete décimos por cento).
3. Serão feitas as utilizações de protocolos inteligentes de roteamento que permitam otimizar e agilizar o acesso à Rede Pública de Dados;
4. Os produtos de hardware e de software envolvidos na conectividade estão contempladas na solução proposta;
5. Será fornecido no mínimo 1 (um) endereço IP válido fixo;
6. Será fornecido serviço de DNS para os domínios (endereço de Internet), para os servidores hospedados;
7. Será fornecido solução de firewall, que permita o controle das sessões de usuários aos servidores, que possua certificação "ICSA Firewall", que atue na camada 3 (três) da arquitetura TCP/IP e que suporte zonas de segurança;
8. (Intrusion Prevention System), entre os segmentos de rede e a Internet;

5.3 Características gerais:

1. Capacidade de monitoração de sessões de rede, atuando em modo stateful inspection, sendo capaz de bloquear ataques ou tráfego não autorizado ou suspeito;



-
2. Assinaturas de detecção baseadas em vulnerabilidades, permitindo a detecção de ataques desconhecidos e variantes de ataques sem a necessidade de assinaturas específicas;
 3. Detecção de anomalias e validação de protocolos;
 4. Funcionalidade para bloquear ataques em tempo real;
 5. Análise dos pacotes que trafegam pela rede a que está conectado e também a relação de tais pacotes com os adjacentes a ele no fluxo de dados da rede. Imediatamente após a identificação de uma eventual violação da política de segurança, o IPS deverá bloquear o fluxo de dados e enviar um alarme para o software de controle;
 6. O bloqueio de uma tentativa de invasão não afetará os demais usuários, nem fluxos de um mesmo usuário. Apenas o fluxo nocivo será bloqueado;
 7. Prevenção das seguintes classes de ataques:
 8. Ataques com nomes específicos, tais como PHF e Smurf;
 9. Ataques genéricos (nomeados com múltiplas variações), tais como Pacotes IP fragmentados e Teardrop;
 10. Ataques com assinaturas complexas tais como Simplex-Mode TCP hijacking;
 11. Ataques a servidores Web, a servidores de e-mail, Denial of Service, FTP exploits, acesso não autorizado a servidores de banco de dados, a servidores de aplicação e serviço (NT, Solaris, HP-UX, AIX, Linux), a servidores DNS e Probe Attacks.

5.3.1. Escopo

1. O serviço de hospedagem (hosting) foi planejado e implementado para fornecer um alto nível de infraestrutura, estabilidade, disponibilidade e gerenciamento total do ambiente, visando a atender a todos os requisitos para disponibilização dos sistemas listados no item 3.3 na plataforma web através de portais de acesso configurados e/ou protocolo RDP (Remote Desktop Protocol);
2. O ambiente será constituído de máquinas virtuais (VMs), com redundância quanto aos recursos de hardware, de modo transparente ao usuário para que no caso de falha possa garantir alta disponibilidade.



GOVERNO MUNICIPAL DE JERQUARA

Estado de São Paulo
ADM 2025/2028

-
3. Os sistemas constantes do item 3.3 dessa proposta, serão distribuídos e implementados em máquina(s) virtual(is) (VMs) com a seguinte configuração mínima:
- 04 vCPU com 4 núcleos (cada) de 2.5 GHz;
 - 08 Gb de RAM;
 - Interface de rede Gigabit ou, superior;
 - 80 Gb de espaço em disco;
 - Sistema Operacional de 64 bits;
4. O serviço de monitoramento será através de ferramentas e com base em métricas de desempenho específicas, monitorar e gerenciar os recursos de hardware dos equipamentos dedicados para hospedagem, visando garantir a disponibilidade dos mesmos. Além disso quando necessário, deverá realizar provisionamento no número de processadores, quantidade de memória ou tamanho do armazenamento.
5. O tráfego de dados irá possuir:
- Largura da banda Internet contratada: no mínimo de 2Mb/s
 - Recepção de dados (transferência mensal entrante): Ilimitada;
 - Transmissão de dados (transferência mensal saindo): Ilimitada;
6. A(s) máquina(s) virtual(is) (VMs), estará com todos os softwares licenciados e suportará os seguintes sistemas operacionais:
- Windows Server (versão 2008 ServerR2 ou superior);
7. A(s) máquina(s) virtual(is) (VMs), irá operar e suportar o banco de dados necessário para execução plena dos sistemas constantes no item 3.3 dessa proposta.
8. O Serviço de Cópia de Segurança (backup) das aplicações e dados, serão realizados diariamente. Ainda rotinas de restauração serão planejadas previamente, agendadas e executadas para comprovar a eficiência e eficácia do serviço. Caso haja necessidade de uma restauração no ambiente de produção, essa será feita em um tempo máximo de 6 (seis) horas.
-



GOVERNO MUNICIPAL DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

9. Estrutura física e lógica necessárias para o cumprimento da LC 131, através de integração com os sistemas constantes no item 3.3 dessa proposta.
10. Serão executadas atualizações necessárias dos sistemas, toda vez que for necessário, de forma transparente ao usuário final sempre que disponibilizada pelo fornecedor dos sistemas.
11. O suporte técnico obrigatoriamente será:
 - Realizado em Português (Brasil);
 - Através de chat online; e/ou
 - Através de ferramenta online para abertura de chamados; e/ou
 - Através de helpdesk com núm. de telefone fixo ou serviço do tipo 0800; e/ou
 - Através de atendimentos através de e-mail;

PARTE 6 - ESPECIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMAS	
ITEM 1.	SOFTWARE PARA CONTABILIDADE PÚBLICA E AUDESP
ITEM 2.	SOFTWARE PARA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
ITEM 3.	SOFTWARE DE CONTROLE INTERNO

ITEM 1. SOFTWARE PARA CONTABILIDADE PÚBLICA E AUDESP

1.Modulo Contabilidade Pública e Audesp

1. Contabilizar as dotações orçamentárias e demais atos da execução orçamentária e financeira.
2. Utilizar o Empenho para:
 - Comprometimento dos créditos orçamentários
- 1.Emitir a nota de empenho ou documento equivalente definido pela entidade pública para a liquidação e a posterior Ordem de Pagamento para a efetivação de pagamentos.



GOVERNO MUNICIPAL DE JERQUARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

2. Permitir que os empenhos globais e estimativos sejam passíveis de complementação ou anulação parcial ou total, e que os empenhos ordinários sejam passíveis de anulação parcial ou total.

3. Possibilitar no cadastro do empenho a inclusão, quando cabível, das informações relativas ao processo licitatório, fonte de recursos, detalhamento da fonte de recursos, número da obra, convênio e o respectivo contrato.
 4. Permitir a incorporação patrimonial na emissão ou liquidação de empenhos.
 5. Permitir a utilização de objeto de despesas na emissão de empenho para acompanhamento de gastos da entidade.
 6. Permitir o controle de reserva das dotações orçamentárias possibilitando o seu complemento, anulação e baixa através da emissão do empenho.
 7. Permitir a contabilização de registros no sistema compensado de forma concomitante aos movimentos efetuados na execução orçamentária.
 8. Permitir a emissão de etiquetas de empenhos.
 9. Permitir que os documentos da entidade (notas de empenho, liquidação, ordem de pagamento, etc) sejam impressas de uma só vez através de uma fila de impressão.
 10. Permitir a alteração das datas de vencimento dos empenhos visualizando a data atual e a nova data de vencimento sem a necessidade de efetuar o estorno das liquidações do empenho.
 11. Permitir a contabilização utilizando o conceito de eventos associados a roteiros contábeis e partidas dobradas.
 12. Não permitir a exclusão de lançamentos contábeis automáticos da execução orçamentária.
 13. Permitir a utilização de históricos padronizados e históricos com texto livre.
 14. Permitir cancelar/estornar registros contábeis feitos independente da execução orçamentária nos casos em que se aplicarem.
 15. Permitir a reapropriação de custos a qualquer momento.
 16. Permitir a informação de retenções na emissão ou liquidação do empenho.
 17. Permitir a contabilização de retenções na liquidação ou pagamento do empenho.
 18. Permitir a utilização de subempenho para liquidação de empenhos globais ou estimativos.
-



GOVERNO MUNICIPAL DE JERQUARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

-
19. Permitir a configuração do formulário de empenho de forma a compatibilizar o formato da impressão com os modelos da entidade.
 20. Permitir controle de empenho referente a uma fonte de recurso.
 21. Permitir controlar empenhos para adiantamentos, subvenções, auxílios contribuições, convênios e repasses de recursos antecipados.
 22. Permitir controlar os repasses de recursos antecipados, limitando o empenho a uma quantidade limite de repasses, de forma parametrizável para todos os tipos de recursos antecipados.
 23. Permitir controlar os repasses de recursos antecipados limitando o número de dias para a prestação de contas, podendo esta limitação ser de forma informativa ou restritiva.
 24. Permitir bloquear um fornecedor/credor para não permitir o recebimento de recurso antecipado caso o mesmo tenha prestação de contas pendentes com a contabilidade.
 25. Emitir documento final (recibo de prestação de contas) no momento da prestação de contas do recurso antecipado.
 26. Emitir relatório que contenham os recursos antecipados concedidos, em atraso e pendentes, ordenando os mesmos por tipo de recursos antecipados, credor ou data limite da prestação de contas.
 27. Utilizar calendário de encerramento contábil para os diferentes meses, para a apuração e apropriação do resultado, não permitindo lançamentos nos meses já encerrados.
 28. Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do Plano de Contas utilizado.
 29. Disponibilizar rotina que permita a atualização do Plano de Contas, dos eventos, e de seus roteiros contábeis de acordo com as atualizações do respectivo Tribunal de Contas.
 30. Permitir que se defina vencimento para recolhimento de retenções efetuadas quando a mesma é proveniente de Folha de Pagamento.
 31. Permitir cadastrar os precatórios da entidade.
 32. Permitir acompanhar a contabilização das retenções, desde a sua origem até o seu recolhimento, possibilitando ao usuário saber em qual documento e data foi recolhida qualquer retenção, permitindo assim a sua rastreabilidade.
 33. Permitir elaboração e alteração da ordem de pagamento dos empenhos sem a necessidade de efetuar do pagamento.
-



GOVERNO MUNICIPAL DE JERQUARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

-
34. Permitir restringir o acesso a unidades orçamentárias e unidades gestoras para determinados usuários.
 35. Possibilitar a contabilização automática dos registros provenientes dos sistemas de arrecadação, gestão de pessoal, patrimônio público, licitações e contratos.
 36. Permitir contabilizar automaticamente as depreciações dos bens de acordo com os métodos de depreciação definidos pelas NBCASP, utilizando vida útil e valor residual para cada um dos bens.
 37. Permitir contabilizar automaticamente a reavaliação dos valores dos bens patrimoniais de acordo com o processo de reavaliação efetuado no sistema de patrimônio.
 38. Permitir a exportação, na base de dados da prefeitura, de dados cadastrais para as demais unidades gestoras descentralizadas do município.
 39. Permitir a importação de dados cadastrais nas unidades gestoras descentralizadas do município a partir das informações geradas pela prefeitura.
 40. Permitir a exportação do movimento contábil com o bloqueio automático dos meses nas unidades gestoras descentralizadas do município para posterior importação na prefeitura, permitindo assim a consolidação das contas públicas do município.
 41. Permitir a importação, na base de dados da prefeitura, do movimento contábil das unidades gestoras descentralizadas do município, permitindo assim a consolidação das contas públicas do município.
 42. Permitir que ao final do exercício os empenhos que apresentarem saldo possam ser inscritos em restos a pagar, de acordo com a legislação, e que posteriormente possam ser liquidados, pagos ou cancelados no exercício seguinte.
 43. Permitir iniciar a execução orçamentária e financeira de um exercício, mesmo que não tenha ocorrido o fechamento contábil do exercício anterior, atualizando e mantendo a consistência dos dados entre os exercícios.
 44. Possibilitar a transferência automática das conciliações bancárias do exercício para o exercício seguinte.
 45. Possibilitar a transferência automática dos saldos de balanço do exercício para o exercício seguinte.
 46. Possibilitar a reimplantação automática de saldos quando a implantação já tiver sido realizada de modo que os saldos já implantados sejam substituídos.
 47. Emitir o Relatório de Gastos com a Educação, conforme Lei 9424/1996.
-



GOVERNO MUNICIPAL DE JERQUARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

-
48. Emitir o Relatório de Gastos com o FUNDEB, conforme Lei 9394/1996.
 49. Emitir relatórios contendo os dados da Educação para preenchimento do SIOPE
 50. Emitir relatórios contendo os dados da Saúde para preenchimento do SIOPS
 51. Emitir relatório de Apuração do PASEP com a opção de selecionar as receitas que compõe a base de cálculo, o percentual de contribuição e o valor apurado.
 52. Emitir o Relatório de Arrecadação Municipal, conforme regras definidas no artigo 29-A da Constituição Federal de 1988.
 53. Emitir o Quadro dos Dados Contábeis Consolidados, conforme regras definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.
 54. Emitir todos os anexos de balanço, global e por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, exigidos pela Lei Nº 4320/64 e suas atualizações:
 55. Emitir relatório Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;
 56. Emitir relatório Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;
 57. Anexo 12 – Balanço Orçamentário;
 58. Anexo 13 – Balanço Financeiro;
 59. Anexo 14 – Balanço Patrimonial;
 60. Anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais
 61. Anexo 16 – Demonstração da Dívida Fundada Interna;
 62. Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante.
 63. Permitir a criação de relatórios gerenciais pelo próprio usuário.
 64. Permitir a composição de valores de determinado Grupo de Fonte de Recursos ou Detalhamento da Fonte, e ainda, valores específicos relacionados à Saúde, Educação e Precatórios para utilização na emissão de demonstrativos.
 65. Possibilitar a definição de um nível contábil ou uma categoria econômica específica, para a composição de um valor que será impresso em um demonstrativo.
 66. Permitir a impressão de demonstrativos com valores em milhares e em milhões de reais.
 67. Permitir a criação de relatórios a partir de dados informados pelo usuário.
 68. Armazenar os modelos dos relatórios criados pelo usuário diretamente no banco de dados do sistema.
-



GOVERNO MUNICIPAL DE JERIKUARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

-
69. Emitir relatório da proposta orçamentária municipal consolidada (administração direta e indireta), conforme exigido pela Lei 4.320/64 e suas atualizações.
 70. Quadro Resumo das Despesas;
 71. Quadro Consolidado de Despesas;
 72. Gerar arquivos para a Secretaria da Receita Federal, conforme layout definido no Manual Normativo de Arquivos Digitais – MANAD.
 73. Gerar arquivos para prestação de contas aos Tribunais de Contas.
 74. Emitir todos os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária da Lei de Responsabilidade, conforme modelos definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.
 75. Emitir todos os Relatórios de Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade, conforme modelos definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.

2. Módulo para Planejamento e Orçamento

1. Permitir o lançamento por Fonte de Recurso no PPA e LDO da classificação funcional programática da Despesa até o nível de Ação (Órgão, Unidade Orçamentária, Unidade Executora, Função, Sub função, Programa e Ação). Também permitir a classificação por categoria econômica da receita e despesa da LOA por Fonte de Recurso e Código de Aplicação.
 2. Permitir a exportação das mesmas informações cadastradas no PPA para a LDO utilizando Leis de aprovações diferentes das peças de planejamento.
 1. Permitir elaborar o PPA utilizando informações do PPA anterior.
 2. Possuir integração entre os módulos PPA, LDO e LOA, com cadastro único das peças de planejamento como Órgão, Unidade, Programa, Ação, Sub ação, Categoria Econômica, Fonte de Recursos, etc.
 3. Possuir tabela cadastral contendo todas as categorias econômicas de acordo com a legislação vigente (Portarias atualizadas da STN).
 4. Possibilitar a utilização de no mínimo três níveis para a composição da estrutura institucional, bem como parametrização das máscaras.
 5. Manter um cadastro de programas de governo identificando os de duração continuada e os duração limitada no tempo.
 6. Permitir agregar programas de governo de acordo com seus objetivos comuns.
-



GOVERNO MUNICIPAL DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

-
7. Permitir o estabelecimento de indicadores que permitam a avaliação dos programas.
 8. Armazenar descrição detalhada dos objetivos para cada programa, vinculando o produto resultante para sua execução.
 9. Permitir o cadastro e gerenciamento de pessoas responsáveis pela realização e acompanhamento das peças de planejamento.
 10. Permitir o desdobramento das ações, criando um nível mais analítico para o planejamento.
 11. Possibilitar o estabelecimento de metas quantitativas e financeiras para os programas de governo e suas respectivas ações.
 12. Permitir a vinculação de um mesmo programa em vários órgãos e unidades de governo.
 13. Possibilitar a vinculação de uma mesma ação de governo para vários programas governamentais.
 14. Possibilitar a Projeção das Receitas e das Despesas nas peças de planejamento.
 15. Manter cadastro das leis e decretos que aprovam, alteram, excluem ou incluem os itens do Plano Plurianual.
 16. Permitir gerenciar as alterações efetuadas no decorrer da vigência do PPA, registrando estas alterações sem afetar os dados originais (armazenar os históricos).
 17. Permitir que uma alteração legal do PPA tenha sua movimentação refletida automaticamente em uma ou duas LDO.
 18. Permitir elaborar e gerenciar várias alterações legais do PPA simultaneamente, controlando cada uma delas juntamente com a sua respectiva situação (elaboração, tramitação, inclusão de emendas, aprovada, arquivada, etc) e mantendo histórico das operações.
 19. Emitir relatórios que identifique e classifique os programas de governo.
 20. Emitir relatórios que identifique e classifique as ações governamentais.
 21. Emitir relatório que demonstre as metas físicas e financeiras dos programas e ações de governo
 22. Permitir emitir relatórios das metas das ações do programa de governo agrupando as informações por qualquer nível de codificação da despesa (função, Subfunção, programa, ação, categoria econômica e fonte de recursos).
-



GOVERNO MUNICIPAL DE JERQUARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

-
23. Emitir relatório que demonstre as fontes de recurso da administração direta e indireta.
 24. Emitir os Anexos I, II, III e IV em conformidade com o estabelecido pelo TCE- SP.
 25. Permitir elaborar a LDO utilizando informações da LDO anterior ou do PPA em vigência; Possibilitar a importação das Estimativas das Receitas e Metas do PPA para a LDO enquanto a LDO inicial ainda não estiver aprovada.
 26. Possuir integração entre os módulos PPA, LDO e LOA, com cadastro único das peças de planejamento como Órgão, Unidade, Programa, Ação, Subação, Categoria Econômica, Fonte de Recursos, etc.
 27. Permitir o desdobramento das ações do programa de governo, criando um nível mais analítico para o planejamento.
 28. Permitir o cadastramento de metas fiscais consolidadas para emissão de demonstrativo da LDO, conforme modelo definido pela STN.
 29. Permitir gerenciar as alterações efetuadas no decorrer da vigência da LDO, registrando estas alterações sem afetar os dados originais (armazenar os históricos).
 30. Deve emitir o Anexo de Riscos Fiscais e Providências, que deverá ser apresentado na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme determinado pela Portaria da STN que trata o Manual de Demonstrativos Fiscais.
 31. Deve emitir o Demonstrativo de Metas Fiscais com as metas anuais relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício da LDO e para os dois exercícios seguintes.
 32. Deve emitir demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos.
 33. Deve demonstrar a evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.
 34. Emitir demonstrativo da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS.
 35. Deve emitir demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita.
 36. Deve emitir demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
-



GOVERNO MUNICIPAL DE JERQUARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

-
37. Permitir a gerência e a atualização da tabela de Classificação Econômica da Receita e Despesa, da tabela de componentes da Classificação Funcional Programática, Fonte de Recursos, Grupo de Fonte de Recursos, especificadas nos anexos da Lei 4320/64 e suas atualizações, em especial a portaria 42 de 14/04/99 do Ministério do Orçamento e Gestão, Portaria Interministerial 163 de 04/05/2001 e Portaria STN 300, de 27/06/2002.
 38. Gerar proposta orçamentária do ano seguinte importando o orçamento do ano em execução e permitir a atualização do conteúdo e da estrutura da proposta gerada.
 39. Permitir incluir informações oriundas das propostas orçamentárias dos órgãos da administração indireta para consolidação da proposta orçamentária do município, observando o disposto no artigo 50 inciso III da Lei Complementar 101/2000 (LRF).
 40. Disponibilizar, ao início do exercício, o orçamento aprovado para a execução orçamentária. Em caso de ao início do exercício não se ter o orçamento aprovado, disponibilizar dotações conforme dispuser a legislação municipal.
 41. Permitir elaborar a LOA utilizando informações do PPA ou da LDO em vigência.
 42. Manter cadastro das leis e decretos que aprovam, alteram ou incluem os itens na LOA.
 43. Permitir a abertura de créditos adicionais, exigindo informação da legislação de autorização e resguardando o histórico das alterações de valores ocorridas.
 44. Permitir a atualização total ou seletiva da proposta orçamentária através da aplicação de percentuais ou índices.
 45. Permitir o bloqueio e desbloqueio de dotações, inclusive objetivando atender ao artigo 9 da Lei Complementar 101/2000 (LRF).
 46. Possibilitar a Projeção das Receitas e das Despesas nas peças de planejamento.
 47. Permitir a utilização de cotas de despesas, podendo ser no nível de unidade orçamentária ou dotação ou vínculo, limitadas às estimativas de receitas. Permitir também a utilização do Cronograma de Desembolso Mensal (AUDESP).
 48. Armazenar dados do orçamento e disponibilizar consulta global ou detalhada por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional.
 49. Emitir relatório da proposta orçamentária municipal consolidada (administração direta e indireta) conforme exigido pela Lei 4320/64, Constituição Federal e pela Lei Complementar 101/2000 (LRF).
-



GOVERNO MUNICIPAL DE JERQUARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

-
50. Emitir todos os anexos de orçamento, global e por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, exigidos pela Lei 4320/64 e pela Lei Complementar 101/2000 (LRF).
 51. Emitir relatório da proposta orçamentária consolidada (administração direta e indireta) conforme exigido pela Lei Complementar 101/2000 (LRF).
 52. Anexo 1 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
 53. Anexo 2 – Receita Segundo as Categorias Econômicas e Natureza da Despesa Segundo as Categorias econômicas;
 54. Anexo 6 – Programa de Trabalho;
 55. Anexo 7 – Programa de Trabalho de Governo;
 56. Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Função, Programas e Subprogramas, conforme o vínculo com os Recursos (adequado ao disposto na portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão);
 57. Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (adequado ao disposto na portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão).
 58. Integrar-se totalmente às rotinas da execução orçamentária possibilitando o acompanhamento da evolução da execução do orçamento.
 59. Emitir relatório da proposta orçamentária municipal Consolidada por Programa de Governo, destacando Ações Governamentais por Programa de Governo. Listar para estas Ações Governamentais os seus respectivos valores, finalidade e metas físicas a serem alcançadas.
 60. Emitir relatório com controle de percentuais sobre a proposta da LOA para cálculos da educação, saúde, pessoal, inativos e pensionistas do RPPS.

3. Módulo para Tesouraria

1. Permitir a configuração do formulário de cheque, pelo próprio usuário, de forma a compatibilizar o formato da impressão com os modelos das diversas entidades bancárias.
2. Possuir controle de talonário de cheques.
1. Permitir a emissão de cheques e respectivas cópias.
-



GOVERNO MUNICIPAL DE JERQUARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

-
2. Conciliar os saldos das contas bancárias, emitindo relatório de conciliação bancária.
 3. Permitir conciliar automaticamente toda a movimentação de contas bancárias dentro de um período determinado.
 4. Geração de Ordem Bancária Eletrônica ou Borderôs em meio magnético, ajustável conforme as necessidades do estabelecimento bancário.
 5. Possuir integração com o sistema de arrecadação possibilitando efetuar de forma automática a baixa dos tributos pagos diretamente na tesouraria.
 6. Possuir total integração com o sistema de contabilidade pública efetuando a contabilização automática dos pagamentos e recebimentos efetuados pela tesouraria sem a necessidade de geração de arquivos.
 7. Permitir agrupar diversos pagamentos a um mesmo fornecedor em um único cheque.
 8. Permitir a emissão de Ordem de Pagamento.
 9. Permitir que em uma mesma Ordem de Pagamento possam ser agrupados diversos empenhos para um mesmo fornecedor.
 10. Possibilitar a emissão de relatórios para conferência da movimentação diária da Tesouraria.
 11. Permitir a emissão de cheques para contabilização posterior.
 12. Permitir parametrizar se a emissão do borderô efetuará automaticamente o pagamento dos empenhos ou não.
 13. Permitir a autenticação eletrônica de documentos.

4. Módulo para Gestão de Compras e Licitação

- 1.Registrar os processos licitatórios identificando o número do processo, objeto, modalidade de licitação e datas do processo;
 - 2.Possuir meios de acompanhamento de todo o processo de abertura e julgamento da licitação, registrando a habilitação, proposta comercial, anulação, adjudicação e emitindo o mapa comparativo de preços;
 1. Permitir o cadastramento de comissões julgadoras: especial, permanente, servidores e leiloeiros, informando as portarias e datas de designação ou exoneração e expiração, com controle sobre o prazo de investidura;
 2. Permitir consulta ao preço praticado nas licitações, por fornecedor ou material;
 3. Disponibilizar a Lei de Licitações em ambiente hipertexto;
-



GOVERNO MUNICIPAL DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

4. Possuir rotina que possibilite que a pesquisa de preço e a proposta comercial sejam preenchidos pelo próprio fornecedor, em suas dependências e, posteriormente, enviada em meio magnético para entrada automática no sistema, sem necessidade de redigitação;
5. Permitir efetuar o registro do extrato contratual, da carta contrato, da execução da autorização de compra, da ordem de serviço, dos aditivos, rescisões, suspensão, cancelamento e reajuste de contratos;
6. Integrar-se com a execução orçamentária gerando automaticamente as autorizações de empenho e a respectiva reserva de saldo;
7. Utilizar registro geral de fornecedores, desde a geração do edital de chamamento até o fornecimento do “Certificado de Registro Cadastral”, controlando o vencimento de documentos, bem registrar a inabilitação por suspensão ou rescisão do contrato, controlando a data limite de inabilitação;
8. Permitir o parcelamento e cancelamento das Autorizações de Compra e Ordens de Serviço;
9. Permitir que documentos como editais, autorizações de fornecimento, ordens de execução de serviços, extrato contratual, cartas contrato, deliberações e pareceres possam ser formatados pelo usuário, permitindo selecionar campos constantes bem sua disposição dentro do documento;
10. Permitir a cópia de solicitações de forma a evitar redigitação de dados de processos similares;
11. Todas as tabelas comuns aos sistemas de licitações e de materiais devem ser únicas, de modo a evitar a redundância e a discrepância de informações;
12. Registrar a Sessão Pública do Pregão;
13. Permitir o controle sobre o saldo de licitações;
14. Permitir fazer aditamentos, e atualizações de registro de preços;
15. Permitir cotação de preço para a compra direta;

5. Módulo para Gestão do Patrimônio

- a. Permitir o controle dos bens patrimoniais, tais como os recebidos em comodato a outros órgãos da administração pública e também os alugados pela entidade;
- b. Permitir ingressar itens patrimoniais pelos mais diversos tipos, como: aquisição, doação, dação de pagamento, obras em andamento, entre outros, auxiliando assim no mais



GOVERNO MUNICIPAL DE JERQUARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

preciso controle dos bens da entidade, bem como o respectivo impacto na contabilidade.

- c. Permitir a utilização, na depreciação, amortização e exaustão, os métodos: linear ou de quotas constantes e/ou de unidades produzidas, em atendimento a NBCASP;
- d. Permitir registrar o processo licitatório, empenho e nota fiscal referentes ao item.
- e. Permitir transferência individual, parcial ou global de itens;
- f. Permitir o registro contábil tempestivo das transações de avaliação patrimonial, depreciação, amortização, exaustão, entre outros fatos administrativos com impacto contábil, em conformidade com a NBCASP, integrando de forma online com o sistema contábil;
- g. Permitir o armazenamento dos históricos de todas as operações como depreciações, amortizações e exaustões, avaliações, os valores correspondentes aos gastos adicionais ou complementares, bem como registrar histórico da vida útil, valor residual, metodologia da depreciação, taxa utilizada de cada classe do imobilizado para fins de elaboração das notas explicativas correspondentes aos demonstrativos contábeis, em atendimento a NBCASP;
- h..Permitir a avaliação patrimonial em atendimento a NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), possibilitando o registro do seu resultado, independente deste ser uma Reavaliação ou uma Redução ao Valor Recuperável;
 - 1. Permitir o controle dos diversos tipos de baixas e desincorporações como: alienação, permuta, furto/roubo, entre outros;
 - 2. Permitir a realização de inventário,
 - 3. Manter o controle do responsável e da localização dos bens patrimoniais;
 - 4. Emitir e registrar Termo de Guarda e Responsabilidade, individual ou coletivo dos bens;
 - 5. Permitir que o termo de guarda e responsabilidade possa ser parametrizado pelo próprio usuário;
 - 6. Emitir etiquetas de controle patrimonial, inclusive com código de barras;
 - 7. Permitir que a etiqueta de controle patrimonial possa ser parametrizada pelo próprio usuário, permitindo-lhe selecionar campos a serem impressos bem como selecionar a disposição desses campos dentro do corpo da etiqueta;
 - 8. Registrar e emitir relatórios das manutenções preventivas e corretivas dos bens, com campo para informar valores;



GOVERNO MUNICIPAL DE JERQUARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

9. Permitir que em qualquer ponto do sistema um item possa ser acessado tanto pelo seu código interno como pela placa de identificação;
10. Disponibilizar consulta com a visão contábil para viabilizar a comparabilidade do controle dos bens com os registros contábeis, apresentando no mínimo a composição do valor bruto contábil (valor de aquisição mais os valores correspondentes aos gastos adicionais ou complementares); do valor líquido contábil (valor bruto contábil deduzido as depreciações/amortizações/exaustões) no período e acumuladas no final do período;
11. Emitir relatórios, bem como gerar relatórios, destinados à prestação de contas em conformidade com os Tribunais de Contas.

6. Módulo para Atendimento à Lei Complementar 131/2009

1. Itens obrigatórios que o sistema de Contabilidade deve fornecer ao sistema de Informações em 'tempo real' na WEB, para que este permita ao cidadão visualizar as seguintes informações:
 2. Possibilidade de impressão de todas as informações que são disponibilizadas.
 3. Possibilidade de mergulhar nas informações até chegar ao empenho que originou a despesa orçamentária.
 4. Possibilidade de mergulhar nas informações até chegar aos credores com seus respectivos empenhos que originaram a despesa orçamentária.
 5. Resumo explicativo em todas as consultas da Receita e da Despesa. Esta informação deve ser parametrizável, ficando a critério do administrador do sistema informar o conteúdo que achar necessário.
 6. Movimentação diária das despesas, contendo o número do empenho, data de emissão, unidade gestora e credor, além do valor empenhado, liquidado, pago e anulado relacionado ao empenho.
 7. Movimentação diária das despesas, com possibilidade de impressão dos empenhos orçamentários, extra-orçamentários e de restos a pagar.
 8. Movimentação diária das despesas, com possibilidade de selecionar os registros por:
 9. - Período, Órgão, Unidade, Função, Subfunção, Programa, Categoria Econômica, Projeto/Atividade, Grupo, Elemento, Sub-elemento, Credor, Aplicação, Fonte de Recurso, Restos a Pagar, Extra Orçamentária, Empenho.



GOVERNO MUNICIPAL DE JERIKUARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

10. Dados cadastrais do empenho com as seguintes informações:

- Órgão;
 - Unidade Orçamentária;
 - Data de emissão;
 - Fonte de recursos;
 - Vínculo Orçamentário;
 - Elemento de Despesa;
 - Credor;
 - Exercício;
 - Tipo, número, ano da licitação;
 - Número do processo de compra;
 - Descrição da conta extra (para os empenhos extra-orçamentários)
 - Histórico do empenho;
 - Valor Empenhado;
 - Itens do empenho com as suas respectivas quantidades, unidade e valor unitário;
 - Dados de movimentação do empenho contendo os valores: liquidado, pago e anulado.
11. Filtros para selecionar o exercício, mês inicial e final, e Unidade Gestora.
12. Movimentação das Despesas por Classificação Institucional, contendo valores
13. individuais e totais por Poder, Órgão, Unidade, Categoria Econômica e Credores.
14. Movimentação das Despesas por Função de Governo, contendo valores individuais
15. totais por Função, Subfunção, Programa de Governo, Categoria Econômica e Credores.
16. Movimentação das Despesas por Programa de Governo, contendo valores individuais e totais por Programa de Governo, Ação de Governo, Categoria Econômica e Credores.
17. Movimentação das Despesas por Ação de Governo, contendo valores individuais e totais por Tipo da Ação (Projeto, Atividade, Operação Especial), Ação de Governo, Categoria Econômica e Credores.
18. Movimentação das Despesas por Categoria Econômica, contendo valores individuais e totais por Categoria Econômica, Grupo de Despesa, Modalidade de Aplicação, Elemento de Despesa e Credores.



GOVERNO MUNICIPAL DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

-
19. Movimentação das Despesas por Fonte de Recursos, contendo valores individuais e totais por Fonte de Recursos, Detalhamento da Fonte, Categoria Econômica e Credores.
 20. Movimentação das Despesas por Esfera Administrativa, contendo valores individuais e totais por Esfera, Categoria Econômica e Credores.
 21. Movimentação de Arrecadação das Receitas por Categoria Econômica, contendo valores individuais e totais por Categoria Econômica, Origem, Espécie, Rubrica, Alínea, Subalínea e Detalhamento.
 22. Movimentação de Arrecadação das Receitas por Fonte de Recursos, contendo valores individuais e totais por Categoria Econômica, Origem, Espécie, Rubrica, Alínea, Subalínea e Detalhamento.
 23. Movimentação de Arrecadação das Receitas contendo os valores de Previsão Inicial, Previsão das Deduções, Previsão Atualizada Líquida, Arrecadação Bruta, Deduções da Receita e Arrecadação Líquida.
 24. Movimentação das Despesas contendo os valores da Dotação Inicial, Créditos Adicionais, Dotação Atualizada, Valor Empenhado, Valor Liquidado e Valor Pago.
 25. Movimentação diária de arrecadação das receitas, contendo os valores totais de arrecadação no dia, no mês e no período selecionado.
 26. Movimentação diária das despesas, contendo os valores totais efetuados no dia, no mês e no período selecionado.
 27. Exportação dos dados para formatos eletrônicos e abertos.
 28. Acesso à inclusão de relatórios, permitindo o usuário complementar os dados disponíveis.

7. Módulo Lei de Acesso à Informação 12527/11

a. Transparência Ativa

1. Informações institucionais e organizacionais da entidade compreendendo suas funções, competências, estrutura organizacional, relação de autoridades (quem é quem), agenda de autoridades, horários de atendimento e legislação do órgão/entidade.
2. Dados dos Repasses e Transferência onde são divulgadas informações sobre os repasses e transferências de recursos financeiros efetuados pela Entidade.
3. Despesas:



GOVERNO MUNICIPAL DE JERQUARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

4. Apresentação de Adiantamentos e diárias. As informações dos adiantamentos e das diárias são obtidas automaticamente do sistema de Contabilidade, não necessitando nenhuma ação do responsável pelo portal para disponibilizar essas informações.
5. Dados dos servidores públicos onde serão divulgadas informações sobre os servidores da entidade como o nome, cargo, função e os valores das remunerações.
6. Em Licitações apresenta todas as licitações, com possibilidade de anexar qualquer documento referente àquela licitação, e apresenta também todos os registros lançados no sistema daquela licitação, como editais, contratos e resultados.
7. Contratos provenientes de Licitação ou não, serão apresentados, bem como seus adiantamentos e a possibilidade de anexar aos registros anexos contendo o contrato assinado.
8. Ações e Programas são apresentados junto aos projetos e atividades implementadas pela Entidade. Para que as informações de ações e programas sejam divulgadas por completo, ou seja, tanto as metas estabelecidas quantas as metas realizadas, a entidade precisa além das informações do Sistema de Contabilidade, informar a execução dos indicadores e das metas físicas completando assim as informações necessárias ao atendimento da lei e que serão devidamente apresentadas ao cidadão.
9. Perguntas Frequentes sobre o órgão ou entidade e ações no âmbito de sua competência, cujo órgão/entidade deverá fazê-lo e mantê-la constantemente atualizada. O portal já disponibiliza as principais questões referentes ao portal da transparência e o acesso à informação.
10. Em Atos e Publicações Oficiais da Entidade são disponibilizados estes documentos oficiais para que possam ser localizados e baixados.
11. Possibilidade de disponibilizar outros documentos específicos às necessidades da Entidade.
12. Divulgação dos Documentos digitalizados pelo processo de digitalização da Entidade.

b. Transparência Passiva

1. E-SIC, possibilitando a solicitação do cidadão à Entidade, acompanhamento de sua solicitação via Protocolo e um gráfico apresentando estes atendimentos pela entidade, também um gerenciador para a Entidade lidar com estas solicitações.



ITEM 2. SOFTWARE PARA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

1. Permitir a troca de empresa sem necessidade de fechar o sistema;
 2. Permitir a captação e manutenção de informações pessoais e funcionais de pessoal ativo, inativo e pensionista, registrando a evolução histórica;
 3. Permitir o cadastramento de um ou mais contratos de trabalho para um mesmo servidor (temporários e efetivos), mantendo o mesmo número de matrícula alterando apenas o contrato para não alterar futuras integrações;
 4. Permitir liberação das funcionalidades por usuário e com controle de acesso restrito por lotação, permitindo acesso exclusivo das informações por lotação de acesso, para descentralização das atividades;
 5. Garantir a disponibilidade e segurança das informações históricas das verbas e valores de todos os pagamentos e descontos;
 6. Permitir o cadastramento de cursos extracurriculares dos funcionários;
 7. Permitir a criação e formatação de tabelas e campos para cadastro de informações cadastrais complementares, e que o sistema disponibilize de forma automática, telas de manutenção destas informações, com possibilidade de parametrizar layouts diversos, para emissão de relatórios e geração de arquivos;
 8. Permitir o registro de atos de advertência e punição;
 9. Permitir o controle dos dependentes de servidores/funcionários;
 10. Possuir cadastro de beneficiários de pensão judicial e das verbas para pagamento por ocasião de férias, 13º e folha de pagamento, com suas respectivas fórmulas, conforme determinação judicial;
 11. Possuir cadastro de pensionista do trabalhador, possibilitando vincular quem será o pensionista principal e gerador da pensão;
 12. Permitir o controle de histórico da lotação, inclusive de servidores cedidos, para a localização dos mesmos;
 13. Permitir o controle das funções em caráter de confiança exercida e averbada, que o servidor tenha desempenhado, dentro ou fora do órgão, para pagamento de quintos ou décimos de acordo com a legislação;
 14. Permitir o controle do tempo de serviço efetivo, emitir certidões de tempo de serviço e disponibilizar informações para cálculo e concessão aposentadoria;
 15. Permitir a simulação de aposentadoria;
-



GOVERNO MUNICIPAL DE JERQUARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

-
16. Permitir o recenseamento cadastral;
 17. Verificar servidores falecidos SIRC;
 18. Permitir parametrização para abatimentos em tempo de serviço com afastamentos, selecionando por tipo de afastamento;
 19. Possuir controle do quadro de vagas por cargo (previsto, realizado e saldo);
 20. Permitir o registro e controle da promoção e progressão de cargos e salários dos servidores;
 21. Possuir rotinas que permitam administrar salários, possibilitando reajustes globais e parciais;
 22. Possuir rotina que permita controlar limite de piso ou teto salarial;
 23. Permitir o controle automático dos valores relativos aos benefícios dos dependentes, tais como salário família, Vale alimentação, etc.;
 24. Permitir o controle de benefícios concedidos devido ao tempo de serviço (anuênio, quinquênio, licença prêmio, progressões salariais e outros) com controle de prorrogação ou perda por faltas e afastamentos;
 25. Permitir o cálculo automático da concessão de adicionais por tempo de serviço;
 26. Permitir Controle de Licença Prêmio, por períodos aquisitivos, controlando o gozo de cada período e, caso necessário, transformação em abono pecuniário;
 27. Permitir o registro e controle de convênios e empréstimos que tenham sido consignados em folha, caso o trabalhador tenha mais de um empréstimo, controlar no mesmo evento demonstrando as parcelas pagas e a pagar no holerite, para cada empréstimo;
 28. Permitir a inclusão de valores variáveis na folha, como os provenientes de horas extras, periculosidade, insalubridade, faltas, descontos diversos e ações judiciais;
 29. Possuir rotina de cálculo de Vale Transporte, controlando as empresas e suas linhas com seus respectivos valores.
 30. Possuir rotina de cálculo de Auxílio Alimentação, podendo analisar automaticamente dias úteis ou dias úteis trabalhados;
 31. Possuir controle de Tomadores de serviço;
 32. Possuir controle de Autônomos, contendo pagamentos por RPA, integrando essas informações para SEFIP, RAIS, DIRF;
-



GOVERNO MUNICIPAL DE JERQUARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

-
33. Permitir o controle de diversos regimes jurídicos, bem como contratos de duplo vínculo, quanto ao acúmulo de bases para IRRF, INSS, RPPS, Previdência Usuário, etc.;
 34. Permitir lançamentos de verbas de forma coletiva;
 35. Permitir simulações parciais ou totais da folha de pagamento;
 36. Possuir rotina para programação e cálculo do Décimo Terceiro (Adto, Fechamento e Complemento);
 37. Possuir rotina para programação e cálculo de Férias normais e coletivas;
 38. Possuir rotina para programação e cálculo de rescisões de contrato de trabalho e demissões;
 39. Permitir cálculo e emissão de Rescisão Complementar, podendo ter vários cálculos separados por data, controlando também para integração contábil e crédito bancário, emitindo todos os relatórios tais como Holerite, resumo mensal, folha analítica, etc.;
 40. Permitir o cálculo de Folha Complementar COM encargos (IRRF/Previdência), para admissões do mês anterior, ou lançamentos diversos que chegaram com atraso para o setor;
 41. Permitir o cálculo de Folha Complementar SEM encargos (IRRF/Previdência), para pagamento das diferenças de meses anteriores;
 42. Permitir o cálculo para pagamento do pessoal ativo, tratando adequadamente os diversos regimes jurídicos, adiantamentos, pensões e benefícios, permitindo recálculos gerais, parciais ou individuais;
 43. Possuir bloqueio do cálculo da Folha Mensal (Com mensagem de Alerta) para servidores com término de contrato (Temporário/Estágio Probatório) no mês, o qual deverá ser rescindido ou prorrogado;
 44. Após cálculo mensal fechado, não deve permitir movimentações que afetem o resultado do cálculo ou histórico mensal, mas deve permitir que um usuário autorizado consiga abrir o cálculo mensal e liberar a movimentação.
 45. Permitir cálculo e emissão da provisão de Férias, 13º Salário e Licença Prêmio, considerando os encargos por período;
 46. Permitir cadastros e cálculos de estagiários;
 47. Permitir emissão de relatórios da provisão, de forma analítica e sintética;
-



GOVERNO MUNICIPAL DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

-
48. Manter o registro das informações históricas necessárias às rotinas anuais, 13º Salário, rescisões de contrato e férias;
 49. Permitir a geração de informações mensais para Tribunal de Contas, Fundo de Previdência Municipal, SEFIP, CAGED, eSocial;
 50. Permitir a geração de informações anuais como RAIS, a DIRF com emissão do informe de rendimentos conforme layout da receita federal;
 51. Permitir a formatação e emissão de contracheques, etiquetas, folha analítica, etc., com livre formatação desses documentos pelo usuário;
 52. Permitir geração de arquivos para crédito bancário, contendo as configurações de layout por banco e, quando disponível pelo banco, a geração de arquivo para holerite em terminal bancário;
 53. Permitir utilização de logotipos, figuras e formatos de imagem nos relatórios;
 54. Permitir a parametrização de documentos legais e admissionais, com uso de um editor de texto.
 55. Permitir configuração e controle de margem consignável;
 56. Possuir elaboração de carta margem com código de autenticidade;
 57. Permitir o lançamento de diárias, contendo informações da data de pagamento, destino e motivo, possibilitando demonstrar o pagamento no contracheque;
 58. Permitir cadastro de repreensões;
 59. Permitir cadastro de substituições;
 60. Permitir cadastro de Ações judiciais;
 61. Permitir criação de campos do usuário para inclusão no cadastro de trabalhadores, afastamentos e eventos;
 62. Possuir gerador de relatórios disponível em menu;
 63. Permitir parametrização de atalhos na tela inicial do sistema de folha;
 64. Permitir validar a chave de habilitação do sistema através de checagem via internet sem necessidade de cópia de arquivos;
 65. Possuir históricos de atualizações efetuadas no sistema;
 66. Possuir consulta de log com vários meios de consulta;
 67. Separar os cálculos por tipo de referência Ex: folha mensal, adiantamento, rescisão, folha complementar e 13º salário;
-



GOVERNO MUNICIPAL DE JERQUARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

68. Permitir o usuário efetuar o encerramento e reabertura de referências já encerradas, mediante controle de permissões;
69. Possuir comparativo mensal, podendo comparar duas referências com eventos diferentes;
70. Possuir exportação para folha de pagamento em arquivo Excel;
71. Possuir exportação dos empenhos da folha de pagamento para a contabilidade, através de arquivo XML, com validação de eventos sem classificação antes de gerar o arquivo;
72. Possuir integração contábil automática, seja trabalhadores e/ou autônomos;
73. Possuir cadastro de EPI's com controle de entrega, devolução e validade dos equipamentos;
74. Permitir a manutenção e conferência do cálculo em tela podendo incluir, alterar e excluir qualquer tipo de movimentação tais como férias, licença prêmio, eventuais e fixos, sem que haja a necessidade de abertura de nova tela;
75. Permitir calcular o funcionário sem precisar sair da tela de cadastro;
76. Emissão de ficha financeira do funcionário sendo emitida por períodos;
77. Emissão de ficha financeira de autônomos;

2.1 Ato Legal e Efetividade

1. Permitir o registro dos documentos de Atos Legais (Portarias, Decretos, Requisições e outros);
2. Permitir a manutenção do movimento de Ato Legal por servidor;
3. Através do Ato Legal, permitir alterações cadastrais, afastamentos e movimentação de férias do funcionário;
4. Permitir o controle de visualização dos Atos ligados ao funcionário a serem considerados para Efetividade, conforme tipo e opções parametrizadas pela empresa;
5. Permitir emissão da Certidão Tempo de Serviço de Efetividade, podendo considerar empregos anteriores;
6. Permitir qualquer alteração em layout para qual seja o documento;

2.2 PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário)



GOVERNO MUNICIPAL DE JERQUARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

1. Permitir registrar os dados dos responsáveis pelas informações de monitoração Biológica por período;
2. Permitir registrar os dados dos responsáveis pelas informações de monitoração dos registros Ambientais por período;
3. Permitir gerenciar todas as informações cadastrais, pertinentes ao PPP, como alteração de cargos, mudança de agente nocivo, transferências, descrição dos cargos e atividades exercidas pelo funcionário;
4. Permitir registrar as técnicas utilizadas para neutralização de agentes nocivos à saúde;
5. Permitir registrar os exames periódicos, clínicos e complementares e manter os dados históricos;
6. Permitir registrar o histórico da exposição do trabalhador à fatores de riscos;
7. Permitir a emissão do PPP individual ou por grupo de funcionários;

2.3 Concurso Público

1. Possuir manutenção dos concursos públicos para provimento de vagas, registrando a avaliação dos candidatos do concurso e indicando a aprovação/reprovação e a classificação;
2. Cadastrar concursos: cargo, concursados por cargo, órgão solicitante, disciplinas do concurso e editais;
3. Cadastrar candidatos inscritos: dados pessoais, dados de endereçamento, documentos pessoais, classificação, situação (aprovado/reprovado), com possibilidade de importação de dados do cadastro da empresa organizadora do concurso;
4. Cadastrar candidatos classificados;

2.4 Contracheque WEB

1. Permitir controle da disponibilidade das informações para consulta, por competência e Tipo de Cálculo;
2. Permitir consulta e emissão do contracheque via internet, definição do login por funcionário e critérios para geração da senha inicial, permitindo alteração da senha após primeiro acesso;
3. Permitir lançamentos de eventuais como: horas extras, adicionais e outros eventos, mediante a homologação pelo usuário administrador;



GOVERNO MUNICIPAL DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

-
4. Permitir registrar procedimentos administrativos;
 5. Permitir registrar agendamento de perícias médicas;
 6. Permitir visualizar a ficha funcional do trabalhador;
 7. Permitir visualizar a ficha financeira do trabalhador;
 8. Permitir visualizar as batidas do ponto;
 9. Permitir visualizar históricos do ponto;
 10. Permitir visualizar espelho do ponto;
 11. Permitir emitir margem consignável limitando emissões dentro do mês;
 12. Permitir verificar a autenticidade da margem consignável;
 13. Permitir visualizar e imprimir o informe de rendimentos;
 14. Permitir consultar faltas;
 15. Permitir consultar afastamentos;
 16. Permitir registrar batida do cartão de ponto;
 17. Permitir o funcionário alterar a senha de acesso sem intervenção do usuário do RH;
 18. Permitir consulta dos resultados de concursos/processo seletivo que foram registrados no sistema;
 19. Permitir relatório de contribuição previdenciária;
 20. Permitir o funcionário solicitar alteração cadastral com validações do usuário do RH;
 21. Integração direta com o portal transparência parametrizável por evento podendo disponibilizar os valores nas colunas de proventos, descontos e líquido;
 22. Permitir solicitações de férias, licença prêmio e faltas abonadas com aprovação do usuário do RH;
 23. Permitir solicitação de curso Extra Curricular;
 24. Permitir solicitação de adiantamento de salário;
 25. Permitir solicitação de adiantamento de décimo terceiro;
 26. Permitir registrar avaliação de desempenho;

2.5 Controle de Ponto Eletrônico

1. Integração dos cadastros com o software de folha de pagamento;
 2. Permitir configurar dia de frequência inicial e final;
 3. Permitir configuração de jornadas com vários tipos, com limites de tolerância por jornada;
 4. Permitir configuração de hora extra por jornada e por vínculo;
-



GOVERNO MUNICIPAL DE JERQUARA

Estado de São Paulo
ADM 2025/2028

-
5. Permitir configuração de faltas por jornada e vínculo;
 6. Permitir cadastro de feriados e ponto facultativo;
 7. Permitir compensação de horas falta;
 8. Possuir além do layout portaria 1510 e 671 mais um tipo de layout de importação do relógio;
 9. Permitir manutenção das batidas pelo usuário do RH;
 10. Possuir exportação do arquivo tratado para fiscalização;
 11. Permitir integração dos lançamentos do ponto (inclusão), com o movimento mensal da folha de pagamento sem troca de arquivos;
 12. Possuir controle de Banco de Horas parametrizável que permita a configuração de limites (teto) para os saldos dentro do mês e no ciclo do banco;
 13. Emitir relatório de espelho de ponto e demais relatórios de controle;
 14. Possibilitar lançamentos avulsos no banco de horas, a crédito ou a débito;
 15. Permitir o pagamento parcial do saldo do banco de horas;
 16. Permitir o controle sob autorização do responsável do setor para as horas extras e/ou banco de horas;
 17. Ser multiusuário com a possibilidade de descentralização do tratamento pelas gerências;

2.6 Geração para a fase III do Audesp

1. Permitir geração de arquivos referentes às fases III do Sistema Audesp;
2. Todos arquivos gerados deverão conter validações cadastrais antes de serem
3. encaminhadas ao coletor Audesp;
4. Todo o sistema deverá ser parametrizado e as configurações de integração
5. contábil deverão ser feitas conforme a classificação das despesas, com
6. suporte para a geração de arquivos à AUDESP e com identificação automática
7. das contas do PCASP, de acordo com a classificação da despesa. Caso haja
8. parâmetros repetitivos o sistema deve oferecer opções de replicação;

2.7 E-SOCIAL



GOVERNO MUNICIPAL DE JERQUARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

1. E-Social: A empresa deverá se comprometer a se adequar a todas as exigências legais do e-social.
2. Geração e emissão de Relatórios e Arquivos para importação de informações exigidas pelo sistema E-Social
3. Permitir realizar o diagnóstico da Qualificação Cadastral antes da geração do arquivo, realizar a geração arquivo de informações para envio ao Portal Nacional do eSocial referente a Qualificação Cadastral e receber arquivo de retorno do eSocial e emitir relatório com as críticas apuradas.
4. Permitir realizar o cadastramento do responsável pelo eSocial com todas as informações exigidas pelo eSocial Nacional.
5. Permitir realizar o relacionamento dos códigos de verbas do sistema com as rubricas do eSocial.
6. Permitir gerar o relatório de Diagnóstico das informações do Empregador, Cargos, Escalas, Horários, e listar as inconsistências encontradas.
7. Permitir gerar o relatório de Diagnóstico do Empregado com dados pessoais, documentação, endereço, formação, informações contratuais, e listar as inconsistências encontradas.
8. Permitir a parametrização das rubricas do eSocial com a bases legais (IRRF, INSS) e gerar relatórios de divergências.
9. Permitir visualizar o totalizador entre o SIP e o eSocial, afim de encontrar diferenças de bases de Previdência, FGTS e IRRF.

ITEM 3. SOFTWARE DE CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno deverá produzir relatórios exigidos pelos Tribunais de Contas Estaduais e auxiliar as atividades de fiscalização e orientação da Controladoria Municipal.

O Sistema de Controle Interno, juntamente com o controle externo exercido pelos Tribunais de Contas poderá auxiliar a respectiva Câmara Municipal na fiscalização do cumprimento das normas legais, especialmente as da Lei Complementar nº 101/00 – a LRF, deverá ainda permitir:

1. Realizar levantamentos de funcionamento dos diversos setores da administração;



GOVERNO MUNICIPAL DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

-
2. Realizar levantamento de dados estatísticos da situação econômico financeira desde a arrecadação municipal até a elaboração dos balanços.
 3. As principais opções do sistema deverão ser:
 - Parâmetros - cadastramento de usuários e funcionalidades do sistema;
 - Cadastros - manutenção dos cadastros básicos de assuntos, unidades responsáveis e níveis de informação;
 - Avaliação - manutenção de questionário, programação de serviços e impressão de relatórios;
 - Auditoria - manutenção de itens, programação de serviços e impressão de relatórios;
 - Dados - levantamento das quantificações disponíveis que se constituem em base para o conhecimento da realidade em sistemas de contabilidade, arrecadação e pessoal compatíveis com o da empresa.
 4. O sistema deverá ser totalmente parametrizável, visando adaptar-se às situações e peculiaridade de cada usuário, com relação à:
 - Usuários - livre cadastramento de usuários e permissões de acordo com as unidades responsáveis;
 - Avaliação - inclusão, exclusão e alteração a qualquer momento de quesitos a serem utilizados na avaliação por assuntos e unidades;
 - Auditoria - inclusão, exclusão e alteração a qualquer momento de itens a serem examinados nas verificações, por assuntos e unidades;
 - Níveis - o cadastramento de níveis para as avaliações e auditorias, deverá permitir a geração de relatórios só de determinado nível, por assuntos, unidades responsáveis e ainda só as irregularidades constatadas com respectivas recomendações ou completo.